SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

0768.179 75J/49

CX 320/2017

INTERESSADO

Antonio Joaquim Botelho

ASSUNTO

CÓDIGO:

OUTROS DADOS

MOVIMENTAÇÕES

SEQ	SIGLA	CÓDIGO	DATA	SEQ	SIGLA	CÓDIGO	DATA
01	projeto acervo		/ /	15			/ /
02			/ /	16			/ /
03			/ /	17			/ /
04			/ /	18			/ /
05			/ /	19			/ /
06			/ /	20			/ /
07			/ /	21			/ /
08			/ /	22			/ /
09			/ /	23			/ /
10			/ /	24			/ /
11			/ /	25			/ /
12			/ /	26			/ /
13			/ /	27			/ /
14			/ /	28			/ /

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

ANEXOS:

MINISTÉRIO DA FAZENDA

1949

DATA DA ENTRADA		N.º DE ORIGEM
		ESPÉCIE

RESUMO DO ASSUNTO

Rubida [illegible] 158633 Abrad

DISTRIBUIÇÃO

ANDAMENTO	DATA	ANDAMENTO	DATA
1.º DSPU. SA.	16/8	16.º	
2.º		17.º	
3.º Sch	11/8/49	18.º	
4.º L.C.T.		19.º	
5.º SPC		20.º	
6.º DSPU-TA	16/8/50	21.º	
7.º Sch	19/6/50	22.º	
8.º SOR		23.º	
9.º DSPU (SA)	16/8/50	24.º	
10.º Schefe		25.º	
11.º SNR		26.º	
12.º Schefe		27.º	
13.º Arq Arpd.		28.º	
14.º		29.º	
15.º		30.º	

ANEXOS

1.º J 6513/49	16/6/50	9.º	
2.º		10.º	
3.º		11.º	
4.º		12.º	
5.º		13.º	
6.º		14.º	
7.º		15.º	
8.º		16.º	

56513 I.A.P.T.C.

3.3.49

DATA DA ENTRADA

N.º DE ORIGEM

ESPÉCIE

3

RESUMO DO ASSUNTO

+ Ref. proc. 268348/45

DISTRIBUIÇÃO

ANDAMENTO	DATA	ANDAMENTO	DATA
1.º SC Fg	3-3	16.º	
2.º D.S.P.96.	12/5/49	17.º	
3.º		18.º	
4.º D. Veto	18/6/49	19.º	
5.º S.C.	12/7/49	20.º	
6.º T.O.R.		21.º	
7.º D.S.P.-Sbt	11/49	22.º	
8.º Chefia		23.º	
9.º		24.º	
10.º		25.º	
11.º		26.º	
12.º		27.º	
13.º		28.º	
14.º		29.º	
15.º		30.º	

5ª-feira

Datilografar

1950

MINISTÉRIO DA FAZENDA

ANEXOS

1.º 268 348/45	12/5/49	9.º	
2.º		10.º	
3.º		11.º	
4.º		12.º	
5.º		13.º	
6.º		14.º	
7.º		15.º	
8.º		16.º	

Ficha Capa

Depart. de Imp. Nacional — 10170 Mod. D. M. F. 4 477

MINISTÉRIO DA FAZENDA

TESOURO NACIONAL

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

19.241-44

RIO DE JANEIRO, D. F.

19332 ~~30653~~

AUTUAÇÃO 35315

Req. de 14-2-44 - do Sr. Paulino Barroso Salgado - Pedindo, certidões de diversas peças do processo n. 52.779-43.

Ficha n. 19.241-44

~~52.779-43~~

Juntei. S.C., em 5-4-44

a) J. Sousa

268-348/45

DISTRIBUIÇÃO

S.T.C. - 13-3-44

S.C. 7/4/44

S.C.C. 7.4.44

T.A.

S.O.R. 30/11/48

ISBU-Sec. 04

M.F. - T.N. — DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

Fuese
S.C.T.J. 27-X-49

CAPA

CAPA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL
DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

5

Arquivo

REFERÊNCIA

Processo anterior 52779 de 1943.

Distribuição Arquivo 15.9.43

Relação 2124.

Protocolo 17 de Fevereiro

de 1944

José de Souza Vaz
aux adm-XI

D. D. U. N. 143
VI-939-10.000

6

D. to

Arquivo

3

Ilmo. Snr. Dr. DIRETOR DO DOMINIO DA UNIÃO

Juntei, S.C., em

TESOURO NACIONAL
EM 16 / 2 / 1944
SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES

PROTOCOLO DO TESOURO NACIONAL
16 FEV. 1944
Nº 19241

Juntei, S.C., em 21-2-44

a)

PAULINO BARROSO SALGADO, por seu procurador abaixo assinado (procuração inclusa), para fins de direito, qual seja a instrução de ação que irá interpor no foro desta Capital contra a Prefeitura do Distrito Federal, requer a V. S. se digne de autorizar a extração de certidões das seguintes peças, no seu inteiro teôr, do processo protocolado no Tesouro Nacional com o n. 52 779-43:

1- Despacho do Diretor do Dominio da União de 10-3-43 e parecer de 8-3-43 a que se refere, proferidos no processo n. .... n. 70 077-42, anexado ao de n. 52 779-43;

2- Petição de 18-3-43, protocolada sob o n. 26 041-43, anexada ao processo n. 52 779-43;

3- Despacho do Diretor do Dominio da União de 30-3-43 e parecer de 27-3-43 a que se prende, emitidos no processo n. 26 041-43, junto ao de n. 52 779-43;

4- Despacho do Diretor do Dominio da União de 9-6-43 e pareceres de 8-6-43 a que se refere, proferidos no processo n. .. n. 52 779-43;

5- Oficio n. 3 222 S-43, de 10-7-43, do Diretor da Secretaria do Tribunal de Contas, constante do processo n. 52 779-43.

P. Deferimento.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro 1944

Paulo Barroso Pereira



83/2/944

Juntei

Juntei por linha a êste, o processo n. 923, do armário n. 7 gaveta n. 11, que constitue o Req. de 31-5-43, do Sr. Paulino Barroso Salgado. — Ficha 52.779-43 ———

A procuração a que alude o requerente, não se encontra junto a êste Requerimento.

Arquivo da Diretoria do Domínio da União, em 25 de fevereiro de 1944.

José Loima de Carvalho
Arquivista cl. E

Visto. A parte deve ser notificada de que a procuração não acompanhou o seu requerimento.

Arq.º da D. do Dom. da União, em 25 de Fevereiro de 1944.

Arquivista Cl.

Intimado compareceu a este protocolo e apresentou a Procuração, que nesta data junto a requis. Em 9/3/944

Anexo. XI

Dr. Antonio Carlos Penafiel.

Tabeliao

3ºOficio

Certidão.

CERTIFICO que revendo em meu cartorio o livro proprio de procuraçoes sob o nº 641, dele a folhas nº 30, encontrei a procuração que me e pedida por certidão, cujo teor e o seguinte: - Procuração bastante que faz: - PAULINO BARROSO SALGADO.- - - - - - - - -

S A I B A M quantos este Publico Instrumento de procuração bastante virem que no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil novecentos e quarenta e quatro, aos quatro dias do mes de fevereiro, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brasil, em meu cartorio, perante mim - tabelião, compareceu como outorgante PAULINO BARROSO SALGADO,- brasileiro, casado, comerciante, residente nesta capital, a rua Alice nº 621, reconhecido como o proprio pelas duas testemunhas abaixo assinadas de cuja identidade e capacidade juridica dou fe e perante elas disse que por este publico instrumento nomeava e constituia seus bastantes procuradores e advogados os - drs. OLAVO CANAVARRO PEREIRA e LUIZ POLLI, brasileiros, casados, com escritorio a rua do Rosario nº 110-1º ader, inscritos na O. A. B., (Secção do D. Federal), respectivamente sob os ns 64 e - 2745, para o fim de, em conjunto ou cada um de per si proporem no foro desta capital, uma ação ordinaria contra a PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL, afim de rehaver a importancia de Cr$ 110,820,60 (cento e dez mil, oitocentos e vinte cruzeiros e sessenta centavos), mais juros e custas, cobrados indevidamente, a titulo de imposto territorial, relativamente ao terreno de acrescido de marinha, formado pelos lotes nus. 5 e 6 da quadra 7, da Esplanada do Castello, situada a Av. Presidente Wilson freguesia de S.Jose nesta capital, ficando para isso investido dos poderes ad-judicia podendo acompanhar o processo ate final, inclusive execução da sentença, receber a importancia da cadern digo, da condenação, - dar da mesma quitação, e substabelecer os poderes desta.- Assim o disse, do que dou fe e me pediu este instrumento que lhe li, aceitou e assina com as testemunhas que a tudo estiveram presentes Vivaldo Bezerra e Bento Jose d'Oliveira, reconhecidas de mim tabelião, do que dou fe.- Paga de selo federal Cr$ 3.00 e - Cr$,0,20 da taxa de educação.- Eu, Eros Correa Pinheiro, escrevente juramentado, a escrevi.- E eu, Antonio Carlos Penafiel, tabelião, a subscrevo e assino.- Antonio Carlos Penafiel.- PAULINO BARROSO SALGADO. - TESTEMUNHAS: - VIVALDO BEZERRA.- BENTO JOSE D'OLIVEIRA. - EXTRAIDA POR CERTIDÃO AOS 9 DIAS DO MES DE MARÇO DE 1944, POR MIM E EU, Antonio Carlos Penafiel, tabelião, a subscrevo e assino.

Antonio Carlos Penafiel

ANO
1944
C. M.

1 2
2 2

8 4

MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL
DIRETORIA DO DOMINIO DA UNIÃO

Processo n. 19.241-44

Paulino Barroso
Salgado vem o fim
de dizer acêrca
da a Prefeitura Mu-
nicipal do D. Federal
lhe seja concedida de-
terminada certidão
a seguinte.

É de deferir-se o
requerimento. Devendo
a interessada
ser intimada.
Rio 11-3-44
Cipriano Gallotti.

Dê-se a certidão pe-
dida.
Em 11 de março de 44
Ulpiano de Barros
DIRETOR

Diretoria do Dominio da União
Em ... de ... de 19...

16/3/944
16:50

Recebi a certidão requerida a fls. 3.
Rio, 28 de março 1944
Oscar Cavalcanti Pereira

Tendo sido passada e entregue ao interessado a certidão requerida, pelo que este processo pode ser arquivado.
Arquivem, em 28 de Março de 1944.
Cipriano Gallotti
Consultor Geral

Emord. à emenda ao projecto
pce. 28.3.44

Caetano Pereira

Dê-se ao arquivo, tendo
em vista a informação retro.
Presidência do C. de Ch.
do S.C.

Leg. 28/III/44

Aguiar e Silva

Aguiar e Silva
S.C., 1-4-44
Luís Teixeira
Chefe

9

MINISTÉRIO DA FAZENDA

TESOURO NACIONAL

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

RIO DE JANEIRO, D. F.

.....

ARQUIVO

N. 923

Livro -5- Req. -

Folhas 51

N. de ordem 52.779-43

Ano de 19 43

Armário n. 7 *Gaveta n.* 11 *Processo n.* 923

Assunto ou natureza Req. de 31-5-43 - Paulino Barroso Salgado - Solicitando, que o proc. 26.041-43, prossiga em nome de Jael Pinheiro de Oliveira Lima e outros - em virtude de cessão de direito que fez, nos lotes 5-6 - quadra 7, - Esp. Castelo.

Estado

Município

Distrito ou freguezia

Rua *n.*

Arquivado com 69 *folhas, em* 24 *de* fevereiro *de 19* 44

M. F. - T. N. — DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

Imp. Nac. —

15/9/943

MINISTÉRIO DA FAZENDA
DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
SERVIÇO REGIONAL

10 PROTOCOLO N. 86993/41
11/3/6/42
1

M. F. — D. D. U. — SERVIÇO REGIONAL

AUTUAÇÃO	ANEXOS	DISTRIBUIÇÃO
Paulino Bauso Salgado pedindo legalização do aforamento de terreno sito à Av. Coronel Fulgencio 1/m no Caldeirão.		Q. Lauga 9/10/42 17-1-42 AGUARDAR S. E. O. D. Lauga 2/3/42 AGUARDAR S. E. O. 7 AGOS. 192 PROTOCOLO Aguardar S. E. O. 16 NOV 192 Lauga 17-11-42 PROTOCOLO Visto S. C. R. D. Adete 27/11/42 Sr. Solicito 1/12/42

70.077/42
~~36.041/43~~
52779-43

Protocolo do Tesouro Nacional
N. 52779/43

Sr. Chefe, 1-12-42

S. E. O.
3 DEZ 19 2
2 DEZ 19 2

ao Sr. Major
4-12-42

S. T. D.

Horiano
S. E. O.
31 DEZ 19 2

Dr. Langer
5-1-43

PROTOCOLO

Chefe Serv.

SERÇÃO DE COMUNICAÇÕES

Dr. Pody
15 MAR 1943

S/ Cmd

S. C. R.

S. E. O.

Dr. Rocque
23/3/943

SERÇÃO DE COMUNICAÇÕES

Dr. Pody
25 JAN 1943

S. E. O.

16 FEV. 1943

Langer

SERÇÃO DE COMUNICAÇÕES

Dr. Pody

Referencia

6 AGT 1943

Cmd

Coronel Chefe de Serviço

SERÇÃO DE COMUNICAÇÕES

Chefe
10 SET 1943

Ubon

S. C. R.

Dr. Braz
20/7/43

Dr. Barroso
21/7/43

Sr. Cmt.
22-7-43

P/ Chefe de Serviço

S. Cmt.

29 JUL 1943

S. F. O

1 NOV 11

EXMO.SNR. DIRECTOR DO DOMINIO DA UNIÃO

16 Out 941

Obrs.

PROTOCOLLO DO [illegible]
16 OUT. 1941
N.º 86993

PAULINO BARROSO SALGADO, possuidor do terreno sito a Avenida Coronel Fulgencio s/n no Calabouço (lote n.14 da Quadra III) requer a V.Excia.a legalisação do aforamento do dito terreno.

P.Deferimento

Rio de Janeiro, 16 de Outubro de 1941

Paulino Barroso Salgado

16 10 41 16 10 41

Vide proc. 19.241=44

S.C., em 31 2 942

a)

R. Fazenda

Preliminarmente comunique-se o requerente e apresente cópia do lançamento fazendário expedida e recibo do pagamento do foro.

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
Serviço Regional no Distrito Federal
SECÇÃO DE ENGENHARIA E OBRAS
Em 17 de 1 de 1942

CHEFE

PUBLICADO
DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
Regional no Distrito Federal
de 19
no Diario Oficial, pgs.

22 Janeiro 1.112

Hilda Lins Pestana
Escriturário XII

Anexei a êste o requerimento de 14-2-42 de Paulino Barroso Salgado, protocolado sob o número 14326/42.

Prot, em 26-2-42.

Y Teodoro de Gomes.

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL
SECÇÃO DE PROTOCOLO
Em 26 de 2 de 1942

Visto 24 Fevereiro 42
Rafael de Gomes.

Dia 14 às 9 horas — prova oral:

Abrahão Iachan.
Afonso Cerqueira Lima.
Catharina Soria.
Claude Machline.
Epaminondas Leontsinis.
Helio Rocha.
Hugo Ferreira da Silva.
Jorge Jurkievitch.

Dia 14 às 14 horas — prova oral:

José Fernandes Valente.
Luiz Alfredo Cardoso Piragibe.
Mario Affonso Silva.
Neusa Netto.
Rinaldo Schifino.
Sergio Arthur da Silva Pessoa.
Victor David Mussa.
Zwi Lewin.

Química Orgânica (1.ª cadeira) — banca examinadora professores Saraiva, Militino e Rothe.

Dia 10 às 9 horas — prova escrita:

José Monteiro de Castro Junior.

Dia 10 às 13 horas — prova oral:

Antonio Seabra Moggi.
[illegible]y Coelho da Silva.
Agri de Medeiros Travassos.
Boris Smolentzov.
Carlos [illegible]uardo[illegible]es Barreto.
Custodio Daniel Mouta.
David Goldstein.
Laura da Costa Faro Wircker.
Maria Regina Velloso da Silveira.
Nissin Castiel.
Ottilio Guernelli.
Ruben Bernstein.

Dia 11 às 9 horas — prova prática:

José Monteiro de Castro Junior.

Dia 11 às 14 horas — prova oral:

José Monteiro de Castro Junior.

Química Orgânica (2.ª cadeira) — banca examinadora professores Saraiva, Militino e Rothe.

Dia 14 às 9 horas — prova oral:

Eduardo Alberto Pinto Brandão.
Francisco Pontes Corrêa Filho.
Leoncio Barreto Filho.
Paulo Mariano da Silva.
[illegible]mier Teixeira.

Física Industrial — banca examinadora professores Leopoldo, Porto Carreiro e Annibal.

Dia [illegible]0 às 9 ho[illegible] — prova escrita:

Edua[illegible]do Alberto [illegible]nto Brandão.

Dia 15 às 9 horas — prova prática:

Eduardo Alberto Pinto Brandão.

Dia 15 às 14 horas — prova oral:

Eduardo Alberto Pinto Brandão.
Leoncio Barreto Filho.
Maria Alice Bossio.
Tauner Teixeira.

Tecnologia Orgânica — banca examinadora professores Saraiva, Militino e Rothe.

Dia 11 às 9 horas — prova oral:

Fri[illegible] Ciornai.
Lygia de Viveiros Pereira Vianna.
Mireille Issacson Carneiro Felippe.

Secretaria da Escola Nacional de Química, em 8 de dezembro de 1942. — *Diva Rocha de Lima Netto*, secretária.

UNIVERSIDADE DO BRASIL

Escola Nacional de Música

CONCURSO PARA PROVIMENTO DA CADEIRA DE "VIOLINO E VIOLETA"

Faço público, para conhecimento dos interessados, que não existindo no mercado a peça de confronto, anteriormente sorteada, o Conselho Técnico-Administrativo desta Escola, em reunião ontem realizada, procedeu a novo sorteio, tendo sido tirada à sorte a seguinte: "Concerto de Pietro Nardini (1.760) em mi maior — Revisão Pente".

Dessa forma, fica sem efeito o edital publicado no *Diário Oficial* do dia 4 do corrente, devendo ser fixada a data para início do referido concurso, de que será dado conhecimento aos interessados.

Escola Nacional de Música, 9 de dezembro, de 1942. — *Miecio Tolentino da Costa*, secretário.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Diretoria Geral da Fazenda Nacional

Diretoria do Domínio da União

SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO DE CONCORRÊNCIA

EDITAL N. 39-42

Concorrência pública para alienação do direito preferencial ao aforamento de dois terrenos de acrescidos de marinha da quadra 7 da Esplanada do Castelo, nesta Capital.

Faço público, em virtude da autorização contida no processo n. 53.382-42, que no dia 28 do corrente mês, às 15 horas, no sexto pavimento do edifício da avenida Almirante Barroso n. 81, Esplanada do Castelo, nesta Capital Federal, serão recebidas e em seguida abertas e lidas, propostas para alienação do direito preferencial ao aforamento dos dois terrenos de acrescidos de marinha, contíguos, da quadra 7 dos terrenos da Esplanada do Castelo, nesta Capital, de propriedade da União, descritos a seguir. — *Primeiro terreno* — Fica situado junto ao terreno aforado ao Instituto de Resseguros do Brasil, onde está sua sede, e tem as dimensões e confrontações seguintes: área de 500,00 m2, de forma retangular com uma frente de 25,00 m, no rumo de 70° 11'SW, voltada para um logradouro sem nome e para a quadra 8; segue um lado de 20,00 m, ao rumo de 19° 49'NW, confrontando com o segundo terreno desta concorrência, abaixo descrito; segue outra frente de 25,00 m, no rumo de 70° 11' NE, voltada para um logradouro, ainda, sem nome e para a quadra 6, e, finalmente, segue outro lado de 20,00 m, no rumo de 19° 49'SE, distante 57,00 m da avenida Perimetral, confrontando com o terreno aforado ao Instituto de Resseguros do Brasil. *Segundo terreno* — Fica junto ao terreno denominado lote n. 5, da quadra 7 da Esplanada do Castelo e tem as dimensões e confrontações seguintes: área de 500,00 m2, de forma retangular, com uma frente de 25,00 m, no rumo de 70° 11'SW, voltada para um logradouro sem nome e para a quadra 8; segue um lado de 20,00 m, no rumo de 19° 49'NW, confrontando com o terreno do lote n. 5, da mesma quadra 7, na posse de Paulino Barroso Salgado; segue a outra frente de 25,00m no rumo de 70° 11'NE, voltada para um outro logradouro, ainda, sem nome e para a quadra 6, e, finalmente, segue o outro lado de 20,00m, no rumo de 19° 49'SE, distante 82,00m da avenida Perimentral, confrontando com o primeiro terreno desta concorrência, acima descrito.

São as seguintes as condições indispensaveis a serem observadas nesta concorrência que se realizará de acordo com este edital e com o Código de Contabilidade Pública:

1. Aberta a concorrência no local, hora e dia indicados, só serão consideradas as propostas dos interessados que, no momento, apresentarem prova de nacionalidade e recibo de caução de Cr$ 55.000,00 para cada um dos terrenos, em dinheiro ou em títulos da dívida pública, feita na Caixa Econômica do Rio de Janeiro, a favor da Diretoria do Domínio da União, para garantir as propostas;

2. As propostas serão feitas em separado para cada terreno, em duas vias, sem rasuras, emendas e entrelinhas, devidamente datadas e assinadas, sendo a primeira via selada de acordo com a lei, com a declaração expressa para que fins é pretendido o terreno, na conformidade do decreto-lei n. 4.120, de 21 de fevereiro de 1942, e com o preço da oferta em algarismos e por extenso e não inferior ao da avaliação oficial de Cr$ 1.850.000,00, para cada terreno.

3. As construções que forem feitas nos terrenos em causa obedecerão às exigências dos decretos federais ns. 20.914 e 1.439, respectivamente, de 6 de janeiro de 1942 e 5 de fevereiro de 1937.

4. Cada proposta, depois de aberta e lida diante dos licitantes, será rubricada pelos concorrentes presentes e pelo presidente da comissão.

5. Consoante disposições do decreto-lei número 3.438, de 17-7-41, não poderão concorrer pessoa estrangeira, física ou jurídica, ficando os terrenos onerados com o foro de 0,6 % sobre o preço da adjudicação; com o laudêmio de 5 % sobre o valor oficial das futuras transferências, incluidas as benfeitorias, e com os demais preceitos da legislação dos terrenos de marinha.

6. O concorrente adjudicado que, intimado por edital, não recolher a importância de sua proposta no prazo de 60 dias, de acordo com a parte final do § 3.º do art. 16 do citado decreto-lei n. 3.438, perderá a caução em favor da Fazenda Nacional, podendo ser contemplado o imediato classificado ou procedida nova concorrência, a juizo do Sr. diretor da Diretoria do Domínio da União.

7. O proponente aceito assinará a escritura de constituição de *enfiteuse* na Procuradoria da Diretoria do Domínio da União, depois do recolhimento da importância de sua proposta ao Banco do Brasil, em virtude da presente alienação ser autorizada pelo decreto-lei número 2.803, de 21 de novembro de 1940 (Aplicação nas obras do Estádio Nacional), com guia da Secção de Cadastro e Registo deste Serviço.

Qualquer informação será prestada pela Comissão de Concorrências, das 11 às 17 horas, na sala 620 do edifício acima indicado.

Serviço Regional, 9 de dezembro de 1942. — Pela C.C. — *S. da Silvafaria*, presidente

Diretoria do Tesouro

Alfândega do Rio de Janeiro

EDITAL N. 239 COM O PRAZO DE 30 DIAS UTEIS

De ordem do Sr. inspetor convido o interessado ou dono de 3 litros de gin apreendidos no Porto Fiscal do parque Carvoeiro, no dia 23 de outubro último, a virem alegar o que for a bem de seus direitos, dentro do prazo de 30 dias uteis, a contar da data da publicação deste no *Diário Oficial*, sob pena de revelia. Processo n. 38.085-42.

Alfândega do Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1942. — *Jucundino Barcellos*, oficial administrativo classe 16.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Diretoria do Material Bélico

Fábrica de Realengo

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência para fornecimento de artigos de consumo habitual, publicado no *Diario Oficial* de 9 do corrente, às págs. 17.903-5.

Inspetoria Geral do Ensino do Exército

Escola Militar

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa desta Escola, publicado no *Diário Oficial* de 7 do corrente, à pág. n. 17.793.

Estado Maior do Exército

Inspetoria Geral do Ensino

ESCOLA PREPARATÓRIA DE SÃO PAULO

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência para fornecimento de fardamento em 1943, publicado no *Diário Oficial* de 8 do corrente, às páginas 17.864-5.

Quarta Região Militar — Quarta Divisão de Infantaria

Décimo Regimento de Infantaria

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa para fornecimento de gêneros de consumo, publicado no *Diário Oficial* de 7 do corrente, à página 17.795.

Ofício n. 537.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Policia Civil do Distrito Federal

Resultado dos exames efetuados no dia 9 do corrente:

Aprovados: José Augusto Gonçalves, Petronio Barcellos, Alvaro Luiz Bocayuva Catão, Antenor Alves Leite e Orlando Jose de Oliveira.

Reprovados, 3.

Aviso — Cientifico aos interessados que estão sendo expedidas as carteiras nacionais, previstas no Código Nacional de Trânsito.

Inspetoria do Tráfego, em 9 de dezembro de 1942. — Dr. *Edgard Pinto Estrella*, inspetor.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura

Quinta Região — Distrito Federal, Rio de Janeiro e Espírito Santo

AUTO DE MULTA N. 266

Acacio Fernandes Martins Corrêa Junior, estabelecido à rua do Carmo n. 60, 4.º andar, sala 2, na cidade do Rio de Janeiro, tendo infringido as disposições dos arts. 5.º e 8.º, combinados com o art. 38.º letras *a* e *b*, do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, conforme consta do auto de constatação de infração n. 919, de 12 de agosto de 1942, que fica fazendo parte integrante do presente auto de multa, assinado por mim, presidente do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região, que de acordo com o preceituado no art. 26, letra *c*, do acima aludido decreto, imponho em consequência da decisão do mesmo Conselho, contra o referido infrator a multa de Cr$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), sem prejuizo de quaisquer outras penas em que tenha incorrido ou venha a incorrer, bem como de quaisquer diligências ou obrigações que lhe tenham sido ou lhe venham a ser exigidas, ficando tambem intimado a efetuar, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente no *Diário Oficial* o pagamento da aludida multa na Tesouraria deste Conselho, sito no Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, à avenida Aparicio Borges n. 10, 5.º andar, sala 537, sob pena de se proceder a cobrança executiva, na forma do art. 41.º, § 1.º do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1942. — *L. C. Pinheiro Guedes*, presidente.

EDITAL N. 306

De ordem do Sr. presidente, torno público para conhecimento de quem interessar possa, que, este Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da 5.ª Região, em sua sessão ordinária de 23 de novembro p.p., resolveu cancelar a licença precária n. 1, concedida em 21 de março de 1938 ao Sr. Mario de Oliveira, para exercer a atividade de "agrimensor" no município de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, por não ter sido cumprida a exigência legal para sua expedição.

Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1942. — *Helio Lemgruber Netto Machado*, encarregado do expediente.

EDITAL N. 305

De ordem do Sr. presidente, torno público para conhecimento de quem interessar possa que, este Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da 5.ª Região, em sua sessão ordinária de 23 de novembro p.p., resolveu cancelar a licença precária n. 5, expedida em 24 de agosto de 1938 para o Sr. Aristides Dias Lopes exercer a atividade de "agrimensor" no município de São João do Muquí, Estado do Espírito Santo, por não ter sido cumprida a exigência legal de sua renovação anualmente.

Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1942. — *Helio Lemgruber Netto Machado*, encarregado do expediente.

AUTO DE CONSTATAÇÃO DE INFRAÇÃO N. 989

"COPASC" — Construtora Parque São Clemente Ltda., estabelecida à avenida Rio Branco ns. 135-137, 2.º andar, na cidade do Rio de Janeiro, tendo infringido as disposições dos artigos 8.º e 17.º do decreto n. 23.569 de 11 de dezembro de 1933, conforme foi verificado pela fiscalização deste Conselho e se constata das fotografias juntas ao processo ter afixado uma taboleta na construção de um prédio de 2 pavimentos à avenida Comte. Bittencourt, 15 metros antes do n. 90, na cidade de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, sem se achar registada neste Conselho, infringindo assim as citadas disposições dos arts. 8.º e 17.º, do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, fica intimada a, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente auto de constatação de infração no *Diário Oficial* dos Estados Unidos do Brasil, fazer o registo de que trata o art. 8.º, sob pena de reincidência, bem como a apresentar dentro do mesmo prazo a defesa que tiver, sob pena de revelia bem como a efetuar, dentro do mesmo prazo acima concedido, na Tesouraria deste Conselho, sito no Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, 5.º andar, sala 537, à avenida Aparicio Borges n. 10, das 12 às 15 horas e aos sábados das 12 às 13.30 horas, o pagamento da multa de Cr$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), de conformidade com o artigo 38 letra *b* do decreto acima referido e em virtude do fato supra mencionado, sob pena de, não o fazendo, ser enviado o competente auto de multa, independentemente de nova intimação, à autoridade judiciária.

Rio de Janeiro, 8 de dezembro de 1942. — *Jayme Bernardo Ferreira*, encarregado da Fiscalização. — 1.ª testemunha, *Evander Piffer*. — 2.ª testemunha, *Darcy da Cunha Machado*.

AUTO DE CONSTATAÇÃO DE INFRAÇÃO N. 990

Ricardo Scapin, estabelecido à rua Mario Vianna, n. 402, na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, tendo infringido as disposições dos arts. 5.º, 8.º e 17.º, do decreto número 23 569 de 11 de dezembro de 1933, conforme foi verificado pela fiscalização deste Conselho e se constata das fotografias juntas ao processo ter afixado uma taboleta na construção de um prédio à avenida Comte. Bittencourt n. 4, na cidade de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, na qual se declara Construções e Reconstruções sem se achar registado neste Conselho de acordo com o art. 8.º do decreto número 23.569, acima mencionado, infringindo assim as citadas disposições dos arts. 5.º, 8.º e 17.º do decreto 23.569, de 11 de dezembro de 1933, fica intimado a, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente auto de constatação de infração no *Diário Oficial* dos Estados Unidos do Brasil, fazer o registo de que trata o art. 8.º do decreto número 23.569, sob pena de reincidência, bem como a apresentar dentro do mesmo prazo a defesa que tiver, sob pena de revelia bem como a efetuar, dentro do mesmo prazo acima concedido, na Tesouraria deste Conselho, sito no Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, 5.º andar, sala 537, à avenida Aparicio Borges n. 10, das 12 às 15 horas e aos sábados das 12 às 13,30 horas, o pagamento da multa de Cr$ 500.00 (quinhentos cruzeiros), de conformidade com o art. 38 letras *a* e *b*, do decreto acima referido e em virtude do fato supra mencionado, sob pena de, não o fazendo, ser enviado o competente auto de multa, independentemente de nova intimação, à autoridade judiciária.

Rio de Janeiro, 8 de dezembro de 1942. — *Jayme Bernardo Ferreira*, encarregado da fiscalização. — 1.ª testemunha, *Evander Piffer*. — 2.ª testemunha, *Darcy da Cunha Machado*.

AUTO DE CONSTATAÇÃO DE INFRAÇÃO N.

Avelino Pereira de Souza Amorim, estabelecido à rua Dias da Cruz, n. 605, na cidade do Rio de Janeiro, tendo infringido as disposições dos arts. 5.º e 8.º do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, conforme foi verificado pela fiscalização deste Conselho, estar construindo um prédio à rua Aporé, n. 219, sem se achar habilitado perante este Conselho ao exercício da profissão de construtor e acobertado pela assinatura no projeto do engenheiro civil Oswaldo Justo de Aguiar Cavaçanti, infringindo assim as citadas disposições dos artigos 5.º e 8.º do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, fica intimado a, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente auto de constatação de infração no *Diário Oficial*, fazer o registo de que trata o art. 8.º do decreto 23.569, sob pena de reincidência, bem como a apresentar dentro do mesmo prazo a defesa que tiver, sob pena de revelia, bem como a efetuar, dentro do mesmo prazo acima concedido, na Tesouraria deste Conselho, sito no Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, 5.º andar, sala 537, à avenida Aparicio Borges n. 10, das 12 às 15 horas e aos sábados das 12 às 13.30 horas, o paagmento da multa de Cr$ 500,00 quinhentos cruzeiros), de conformidade com o art. 38.º, letras *a* e *b*, do decreto acima citado e em virtude do fato supra mencionado, sob pena de, não o fazendo, ser enviado o competente auto de multa, independentemente de nova intimação, à autoridade judiciária.

Rio de Janeiro, 8 de dezembro de 1942. — *Jayme Bernardo Ferreira*, encarregado da fiscalização. — 1.ª testemunha, *Evander Piffer*. — 2.ª testemunha, *João Baptista de Mello*.

AUTO DE CONSTATAÇÃO DE INFRAÇÃO N. 993

Miguel Fiorito, estabelecido à rua Teixeira Franco, n. 18, Ramos, na cidade do Rio de Janeiro, tendo infringido as disposições dos artigos 5.º e 8.º do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, conforme foi verificado pela fiscalização deste Conselho, estar construindo um prédio à rua Ana Leonidia n. 1.111, sem se achar habilitado ao exercício da profissão de construtor perante este Conselho, e acobertado pela assinatura no projeto do engenheiro civil Oswaldo Justo de Aguiar Cavalcanti, infringindo assim as citadas disposições dos artigos 5.º e 8.º do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, fica intimado a, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente auto de constatação de infração no

Fls Bellaganbo Miguel Couto 39 — (Luiz Cavalcanti 17º)

3 1961

13

REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

17.º OFICIO DE NOTAS

DR. LUIZ CAVALCANTI FILHO

TABELIÃO

39, MIGUEL COUTO, 39

TELEFONE 23-3909

RIO DE JANEIRO

14

4

17° Oficio livro 337

folha 70

Certidão.

Luiz Cavalcanti Filho, bacharel em direito, tabelião do 17° oficio de notas desta cidade do Rio de Janeiro, etc.

Certifico que revendo meu arquivo, nele, a folhas 70 do livro n. 337, encontrei a seguinte:

E S C R I T U R A

de permuta que celebram Paulino Barroso Salgado e sua mulher e a Prefeitura do Distrito Federal.

S A I B A M

todos que aos 16 de dezembro de 1941, no Rio de Janeiro, em meu cartorio, perante mim, tabelião, compareceram partes justas e contratadas, de um lado, como primeiros outorgantes permutantes, Paulino Barroso Salgado e sua mulher d. Zelia Ferreira Salgado, brasileiros, proprietarios, residentes a rua Alice n. 62, nesta cidade, e de outro lado, como segunda outorgante permutante, a Prefeitura do Distrito Federal, na pessoa de seu Prefeito, Dr. Henrique de Toledo Dodsworth, por sua vez

ANO — 1942 — N.° 095240 — C.M. — SEG.

neste ato representado pelo Procurador Geral da Prefeitura, Dr. José Saboia Viriato de Medeiros, nos termos da procuração outorgada em notas do tabelião do 20° Oficio desta cidade, aos 13 de outubro de 1938, livro 2, fls. 105 v, os presentes conhecidos como os proprios pelas testemunhas infra nomeadas e assinadas e estas de mim, tabelião, do que dou fé. E perante as mesmas testemunhas, pelos primeiros outorgantes permutantes me foi dito: I) que são legitimos senhores e possuidores do dominio util de um terreno de acrescidos de marinhas, resultante do aterro por motivo do desmonte do Morro do Castelo, sito a Avenida Coronel Fulgencia, freguesia de S. José, desta cidade, designado por lote n. 14 da quadra III, do Calabouço; II) que houveram o dominio util do terreno acima referido, em virtude da escritura publica lavrada em notas do tabelião do 20° oficio desta cidade, no livro 6, fls. 1, aos 19 de outubro de 1938, por o terem arrematado em hasta publica, realisada em 13 de julho de 1937, achando-se dita aquisição devidamente registrada sob o n. 5923, a fls. 12 do livro 3-L, de transcrição das transmissões do registro geral de imoveis do 7° Oficio desta capital, aos 26 de outubro de 1938, tendo sido expedida em seu favor pela Prefeitura do Distrito Federal, carta de traspasse e aforamento, lavrada no livro 6, a fls. 70 e registada no livro 5, a fls. 196 em 22 de dezembro de 1938, da Diretoria do Patrimonio e Cadastro; III) que conforme a escritura supra, fica dito terreno a 55m,20 do cruzamento do alinhamento par da Avenida Coronel Fulgencio com o alinhamento impar da Avenida Raul Soares, e ao lado par da primeira destas Avenidas, com uma area total de 355m2,58, sendo 85m,2,00 de area coletiva e 270m2,00 de area

ANO — 1942 — Nº 095240 C.M. — SEG

area de construção, medindo de largura na frente, pela Avenida Coronel Fulgencio, 15m,00; igual largura nos fundos, por onde confronta com a area coletiva, pelo lado direito 18m,00, por onde confronta com o lote n. 1, e pelo lado esquerdo 18m,00, por onde confronta com o lote n. 13; IV) que, cientes de que no mesmo terreno já não podiam efetuar a construção que tinham em vista, em virtude de permuta da Prefeitura com o Dominio da União, em petição dirigida ao sr.Dr.Prefeito do Distrito Federal,datado de 20 de março de 1941,e protocolada sob o n.106, letra C, na referida data, na Diretoria do Patrimonio e Cadastro, requereram permuta pelos lotes 5 e 6 da quadra VII do projeto de urbanisação n.3085,tal como retificado pelo dec.lei n. 3079, de 27 de fevereiro de 1941. Pela segunda outorgante, Prefeitura do Distrito Federal,por sua vez,me foi dito, perante as mesmas testemunhas: V) que, realmente, tornando-se improprio para construção o lote de terreno de propriedade dos primeiros outorgantes permutantes, em virtude de haver sido modificado o loteamento anterior, e aprovado em substituição o projeto 3085, de 6 de dezembro de 1938,de urbanisação da Esplanada do Castelo, retificado pelo dec. lei n. 3079, supra referido, foi pelos primeiros outorgantes permutantes, solicitada a permuta do aludido lote pelos de ns. 5 e 6 da quadra VII do projeto n. 3085; VI) que, em virtude do citado dec.lei, n. 3079, de 27 de fevereiro de 1941, que retificou a area transferida ao patrimonio da União pela Prefeitura do Distrito Federal,e onde funcionou a Feira de Amostras do Rio de Janeiro, ex-vi do disposto no n. 2 do art. 2 do dec.lei n. 1146 de 13 de março de 1939,o dominio util dos lotes ns. 5 e 6 da quadra VII do projeto de urbanisação n. 3085, ficou inteiramente livre para deles poder novamente dispor a Prefeitura do Distrito Federal. VII) que estes lotes teem,

em conjunto, a forma de um pentagono irregular, com uma area total de 550m2,00, e as dimensões seguintes: primeiro lado: 20m,00 por onde confronta com terreno da União Federa; pelo segundo: 24m,00, fazendo frente para uma rua sem nome; pelo terceiro, 8m,50, fazendo frente para uma rua sem nome; pelo quarto 18m,00,por onde confronta com o imovel de propriedade de Raul Rosa Duarte; finalmente,pelo quinto lado,23m,00 onde faz frente para outra rua sem nome; VIII) que procedendo a avaliação das areas a serem permutadas,a Comissão Permanente de Avaliação,avaliou a primeira,isto é, a da rua Coronel Fulgencia,lote 14, quadra III, de propriedade dos primeiros outorgantes permutantes, em rs. 553:370$000, e a segunda, constituida pelos lotes ns. 5 e 6 da quadra VII, de propriedade da segunda outorgante permutante, Prefeitura do Distrito Federal, em rs. 825:000$000, cabendo assim aos primeiros outorgantes pagar a segunda a diferença verificada de rs. 291:630$000,tendo sido nestes termos autorisada a permuta,por despacho de 31 de maio de 1941, do Prefeito do Distrito Federal,exarado no processo protocolado sob n. 4100 da Secretaria Geral de Viação Trabalho e Obras Publicas,com o que expressamente concordaram os primeiros outorgantes. IX) que, em consequencia disto,aos 12 de agosto de 1941, baixou o Prefeido do Distrito Federal, o decreto n.7078,pelo qual expressamente autorisou a permuta do terreno designado por lote n.14 da quadra III,descrito na clausula 3° desta escritura,com os designados por lotes 5 e 6,descritos na clausula 7°,supra, mediante indenisação á Prefeitura do Distrito Federal, da importancia de rs.291:630$000, correspondente a diferença entre as avaliações dos lotes a permutar; X) que,de fato,segundo consta do processo administrativo n.4100,já acima referido, foi efetuado o pa-

pagamento da quantia supra pelo talão sob o n.6564,em 22 de agosto de 1941, havendo sido o pagamento efeutado por cheque visado; que, assim paga e satisfeita,ele,segunda outorgante, dá plena e rasa quitação aos primeiros outorgantes permutantes,para nada mais exigir deles por motivo da presente permuta; XI) que continuam em pleno vigor para os terrenos ora adquiridos pelos primeiros outorgantes permutantes,as condições e obrigações constantes do edital de 23 de junho de 1937,insertas na escritura de compra e venda,realisada aos 19 dias do mes de outubro de 1938,em notas do tabelião do 20° Oficio, supra referida,obrigando-se,assim,expressamente,os primeiros outorgantes permutantes,a quem cumpre obter da Diretoria do Patrimonio da União,a competente carta de aforamento:a) edificar no terreno ora permutado, lotes 5 e 6 da quadra VII,de acordo com as prescrições da lei e regulamentos da Prefeitura do Distrito Federal e com as disposições especiais concernentes ás edificações na area dos terrenos do Castelo e Calabouço,um predio unico de moradia,ou para escritorios,concluindo a construção no prazo máximo de 3 anos contados da data desta escritura, sob pena de multa de 2:000$000 por mes ou fração de mes de excesso do dito prazo,multa esta exigivel pelo simples decurso do prazo estipulado independentemente de interpelação judicial ou extra judicial e cobravel por ação executiva; b) pagar a segunda outorgante permutante,nas epocas proprias o imposto territorial, até que,concluida a construção, seja sobre o imovel lançado o imposto predial;c)proceder ao fechamento do terreno ora permutado,sob pena de multa; d) observar na demarcação do lote de terreno que ora adquirem por permuta,a que,a seu requerimento,for feita pela sub diretoria da carta cadastral da Prefeitura do Distrito Federal.Então,pelos primeiros outorgantes permutantes,Paulino Barroso Salgado e sua mulher d.Zelia Ferreira Salgado,e bem assim pela segunda outorgante permutante Prefeitura do Distrito Federal, me foi dito, falando cada um por sua vez,

ANO—1942— Nº 095211 C.M.—SEG

e sempre na presença das mesmas testemunhas, do que dou fé, que haviam resolvido entre si permutar os aludidos lotes de terreno de acrescidos de marinha, como de fato os permutam e desde já e por bem desta escritura e da clausula constituti, faziam mutua e reciproca transferencia de todo o dominio util do terreno de acrescido de marinha sito a Avenida Coronel Fulgencia, lote numero 14, quadra III, com a area total de 355m2,58, pertencente aos primeiros outorgantes permutantes,Paulino Barroso Salgado e sua mulher d. Zelia Ferreira Salgado, o qual fica pertencendo, de hoje para sempre, a segunda outorgante permutante, Prefeitura do Distrito Federal; o dominio util dos lotes de terreno acrescidos de marinha, numeros 5 e 6 da quadra VII, do projeto aprovado numero 3085, retificado pelo decreto lei numero 3079 de 27 de fevereiro de 1941, com a area total de - 550m2,00, de propriedade da segunda outorgante permutante, Prefeitura do Distrito Federal, fica pertemcendo, de hoje para sempre, aos primeiros outorgantes permutantes, Paulino Barroso Salgado e sua mulher d. Zelia Ferreira Salgado; podendo cada uma das partes usar e gosar dos imoveis ora adquiridos como lhes aprouver, declarando expressamente, os primeiros outorgantes permutantes estarem de inteiro acordo com o estipulado na clausula decima primeira desta escritura; que se obrigavam mutua e reciprocamente, em qualquer tempo, fazer a presente boa, firme e valiosa e a responder pela evicção de direito, ao que se obrigam os primeiros outorgantes permutantes por si, seus herdeiros e sucessores. Por ultimo disseram todos os outorgantes permutantes que aceitavam esta escritura em todos os seus termos e de como assim disseram,outorgaram e aceitaram,dou

dou fé, e me pediram lhes fizesse em minhas notas esta escritura, a qual lhes sendo lida e as testemunhas abaixo. Os primeiros outorgantes permutantes apresentaram certidões dos 9° e 10° oficios que ficam arquivadas e provam não existir contra eles nenhuma distribuição de ação ou executivo fiscal fas fazenda nacional e municipal, referente ao imovel de sua propriedade e objeto da presente escritura. São testemunhas Hellius Souza e Dr. Walter Lemos de Azevedo. Eu, Carlos Mario Belagamba, escrevente, a escrevi. E eu, Luiz Cavalcanti Filho, tabelião, a subscrevo. Paulino Barroso Salgado. Zelia Ferreira Salgado. José Saboia Viriato de Medeiros. Hellius Souza. Walter Lemos de Azevedo. Por certidão aos 12 de janeiro de 1942. E eu,

PROTOCOLO

Em 13 de fevereiro de 1942

PROTOCOLO

Em 13 de fevereiro de 1942

17.° TABELIÃO
DR. LUIZ CAVALCANTI FILHO
Rua Miguel Couto, 39
RIO DE JANEIRO
ESCREVENTE
PEDRO RIBEIRO DE LIMA

17.° TABELIÃO
DR. LUIZ CAVALCANTI FILHO
Rua Miguel Couto, 39
RIO DE JANEIRO
ESCREVENTE
PEDRO RIBEIRO DE LIMA

ANO — 1941 — N.° 203887 — C.M. — SE

7º REGISTRO DE IMOVEIS
Dr IBANEZ VERNEY
OFICIAL
LUIZ DO AMARAL GARCIA
SUBSTITUTO

LUIZ DO AMARAL GARCIA, OFICIAL SUBSTITUTO DO SETIMO OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DA CAPITAL FEDERAL:

C E R T I F I C O,

que a escritura a que se refere a presente certidão foi registrada neste Cartorio em trinta e um de Dezembro de mil novecentos e quarenta e um, no Livro Treis-P, sob número oito mil e noventa e oito, a folhas sessenta e quatro em relação ao terreno que pela permuta ficou pertencendo á Prefeitura do Distrito Federal e no mesmo Livro, sob número oito mil e noventa e nóve, a folhas sessenta e cinco, em relação ao terreno que ficou pertencendo á Paulino Barroso Salgado e sua mulhér, tendo sido aposto á esta transcrição sêlo federal no valor de oitocentos e vinte e cinco mil e duzentos reis. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, quinze de Janeiro de mil novecentos e quarenta e dois. Eu, Luiz do Amaral Garcia, oficial substituto, subscrevo e assino

Rio de Janeiro 15 de Janeiro de 1942

O Oficial Substituto
Luiz do Amaral Garcia



Dec.-Lei 2506 de 1940
TAB.-IV-
Nº. 75 ..... $ —
Nº. 86 ..... 12$000
Nº 87 ..... 3$000
Selos. $800
TOTAL ..... 15$800

Garcia

JUNTAR

EXMO. SNR. DIRETOR DO DOMICIO DA UNIÃO

TESOURO NACIONAL
EM 19 / 2 / 1942
SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES

PROTOCOLO DO THESOURO NACIONAL
19 FEV. 1942
14326

PAULINO BARROSO SALGADO, apresenta com esta a escritura publica lavrada no L. 337 a fls. 70 das notas do Tabelião do 17º oficio desta cidade, acompanhada da certidão do competente registro no Registro de Imoveis, pela qual, em virtude de permuta lhe foi transferida pela Prefeitura do Distrito Federal o dominio util dos lotes de terreno acrescidos de marinha, numeros 5 e 6 da quadra VII, do projéto aprovado nº 3.085, retificado pelo Decre. Lei nº 3.079 de 27 de Fevereiro de 1941, lotes que "teem em conjunto a fórma de um pentagono irregular com uma area total de 550m2,00 e as dimensões seguintes: primeiro lado 20ms. por onde confronta com terreno da União Federal, pelo segundo, 24ms. fazendo frente para rua sem nome; pelo terceiro lado, 8m,50 fazendo frente para rua sem nome; pelo quarto 18ms. por onde confronta com o imovel de propriedade de RAUL ROSA DUARTE, finalmente pelo quinto lado, 23ms. onde faz frente para outra rua sem nome.

Apresentando a aludida escritura, o Suplicante requer que, observadas as formalidades legais, lhe seja outorgada a competente carta de aforamento dos aludidos lotes, ficando em consequencia, sem efeito egual pedido relativamente ao lote permutado pelo Suplicante, pedido de que é objéto o processo nº 86993, de 16-10- 41 (Protocolo Geral).

Rio de Janeiro, 14 de Fevereiro 1942

Paulino Barroso Salgado

Junto êste ao processo 86993/41.
Rio, 26-2-42.
Heleodoro de Gomes.

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL
SECÇÃO DE PROTOCOLO
Em 27 de Fevereiro de 1942

Ao Dr. Sanger

Preliminarmente consulte-se o requerente a completar o selo de fls. 4 e 7, apresentar prova de nacionalidade e declarar para que fim deseja o aforamento.

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
Serviço Regional no Distrito Federal
SECÇÃO DE ENGENHARIA E OBRAS
Em 1 de 4 de 1942
CHEFE

PUBLICADO
DIRETORIA DOMÍNIO DA UNIÃO
Serviço Regional Distrito Federal
Em 9 de Abril de 1942
No Diário Oficial, pgs 7737

Serviço Regional em 11/4/42
Vitor Luiz Beltrão
Escriturário XII

O presente foi visto aguardando-se resolução. À consideração do Sr. Chefe da S. E. O.

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL
SECÇÃO DE PROTOCOLO
Em 1 de 5 de 1942

19

9

MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL
DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

Sr. Chefe
Remeto-se o contrato de fls. 8 v
Publique-se
Rio, 11 de dezembro de 1942
Diretor

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL
Em 11 de -9- de 1942
CHEFE DO SERVIÇO

PUBLICADO
DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
Serviço Regional Distrito Federal
Em 28 de Dezembro de 1942
No Diário Oficial pgs. 14.498
Visto
Chefe

Nesta data foi inscripta sob
interessado a exigencia da colação
Protocolo 13-11-942
Secretaria

Junte-se em frente o req.to de Paulino Barbeo Salgado, de 19/8/42
protocolado sob o nº 70.077/42, com
documentos.

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL
SECÇÃO DE PROTOCOLO
Em 14 de Novembro de 1942

Visto

20
10
Folha
10

Dr. Marcelino Rodrigues Machado

Oficial do Registro Civil das Pessôas Naturais, da 8.ª Circunscrição do Engenho Velho, 2.ª Zona na Capital da Republica dos Estados Unidos do Brasil.

Certidão de Casamento

CERTIFICO que revendo o livro n.º 179 de registro de casamentos a folhas 214 dele sob o n.º 6763 consta o de Paulino Barroso Salgado

natural de Estado do Ceará

nascido em dezoito de julho de mil oitocentos e noventa e oito.

profissão comerciante

estado civil solteiro

residente á rua dos Miguel 177.

filho legitimo do Doutor Eduardo da Rocha Salgado falecido e de Amelia Barroso Salgado.

com Helia Ferreira

que passará a assinar-se Helia Ferreira Salgado

natural de Estado de São Paulo

nascida em vinte de Outubro de mil novecentos e quatro

profissão

estado civil solteira

residente á rua dos Miguel 142.

ANO — 1942 — Nº 157383 C.M. — SEG

Filha legitima de Eugenio Ferreira e Maria Ferreira

Regimen de casamento da comunhão absoluta separação de bens, conforme escritura publica lavrada em notas do tabellião Mario Nacle L: 7-80 Fls 95-96 em 2-7-1934.

Reconhece os filhos havidos anteriormente?

Dia, mês, ano, hora e local em que foi efetuado o ato Em quatro de Julho de mil novecentos e trinta e quatro (1934) Capital e meio dia as 13 horas.

Juis que o presidiu Doutor Edgard Linneo

Foram testemunhas desse termo Doutor Euclides Barroso e Doutor Luis Tavares Barreiro

Observações

O referido é verdade e dou fé.

Rio, 24 de Abril de 1942.

Benedicto Leite

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL

Julho.

PAGOU DE CUSTAS

Titulo II

Secção III

N. 93-a $

N. 94-b 10$000

Total 2.ª na mesma ocasião

MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL
DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

21

11
Folha
11

REFERÊNCIA

Processo anterior 14326 de 1942

Distribuição S. R. D. Federal em 21. 2. 42 Relator 368 L. E 6 em 7-8-42

Protocolo / de Setembro de 1942

Juiz de Direito Auxiliar

D. D. U. N. 143
VI-939-10.000

JUNTAR

22

12 Folhas

12

Illmo. Snr.

Director do Patrimonio Nacional

1924 5 4

TESOURO NACIONAL EMPREGADO DO SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES

25 8 942

25 AGOS 1942

R 40077

Paulino Barroso Salgado e sua mulher proprietarios dos lotes 5 e 6 da quadra VII do Calabouço segundo o plano approvado nº.3.085 vem com o presente satisfazer as exigencias d'essa Directoria no processo 14326/42 em que os requerentes pediram sua carta de aforamento.

Para isto:

1º. - sellam o documento como foi exigido

2º. - juntam a certidão de casamento provando a nacionalidade dos proprietarios

3º. - communicam que pretendem construir nestes terrenos em conformidade com a planta que submetteram a approvação da repartição competente da Prefeitura do Districto Federal.

P. Deferimento

Rio de Janeiro, 19 de Agosto 1942

Paulino Barroso Salgado

70.077/42

Junto a este o processo protocolado com o nº 14.326/42

14 Novembro 42

Visto

MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL
DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

23

13 T. L.

13

Verificamos da escritura de fls. e permuta de lotes situados na Esplanada do Castello. É devido o laudemio e único. Tendo em vista o fim da transação consideramos razoavel o preço pelo qual o P. D. F. avaliou o lote isto é, CR$ 553.370,00. Sugerimos que seja cobrado o laudemio pela data em que se procedeu ao arruamento dos lotes 5, 6 da quadra VII.

Laudemio ... 5% sobre a quantia de CR$ 553.370,00 — CR$ 27.668,50

É consideração superior.

S. T. O. 20/11/42

Ludolf Lauser
Insp. Fisc.

De acordo. À consideração do Sr. Chefe do Serviço.

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
Serviço Regional no Distrito Federal
SECÇÃO DE ENGENHARIA E OBRAS
Em 20 de 11 de 1942

CHEFE

Autorizado. À Secção de Cadastro e Registo para cobrar o laudemio na importância de CR$ 27.668,50. Em seguida, restitua-se o processo à S. Engenharia e Obras.

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL
Em 26 de Novembro de 1942

CHEFE DO SERVIÇO

GUIA nº 2069, de 27-XI-1942

~~Rs.~~ Cr$ 27.668,50 - laudêmio

de 5% de Cr$ 553.370,00

PAGA pelo conhecimento nº 2220,

em 27-XI-942, na Recebedoria do D.F.

Anotado em 30-XI-942 Dias

II

Junto em frente fls. 14, o comprovante do pagamento a que alude a guia supra.

Sec. de Cad. e Reg. 30/XI/942

Adelfo Dias.

Escr. XII

1942.

RENDA ORDINARIA
II RENDAS PATRIMONIAIS
&~~XX 65 FOROS DE TERRENOS DE MARINHA~~ 66 - Laudêmios ..... Cr$ 27.668,50.

S.C.E., 27-11-942.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
SERVIÇO REGIONAL

GUIA N. 2069

Alugueis de próprios nacionais		$
Foros de terrenos de marinha		$
Laudêmios	Cr$ 27.668,50	$
Taxa de ocupação		$
Idem de arrecadação		$
Produto de alienação		$
Renda extraordinária		$
Multa de ...%		$
Total a recolher	Cr$ 27.668,50	$

CONTADORIA SECCIONAL NA RECEBEDORIA DO D. FEDERAL
VISTO
Em 27/11/42

O Sr. Gaudino Barroso Salgado e s/mulher

vai recolher a importância de Cr$ 27.668,50

referente a [illegible] laudêmios de 5% de Cr$ 553.370,00, importância pela qual foi beneficiada a Prefeitura do Distrito Federal com a isenção de laudêmios de [illegible] lotes 5 e 6 da quadra [illegible] conforme [illegible] da L. de O. [illegible] Proc. nº 70077/42

Cr$ 27.668,50 [illegible]

Pagou a importância supra

Rio de Janeiro em 27 de novembro de 1942

Adalto Dias
Escrivão

Visto em 28/XI/942

Mod. D. D. U. - 161
IX - 940 - 500

(PROC. N. 70.077/42)

15

S. de Campos

MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL
DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

25 15

Tendo sido organizada a respectiva ficha provisória com os elementos constantes deste processo, proponho seja o mesmo restituido à S.E.O., para o seu prosseguimento.

Secção de Cadastro e Registo, 1-12-1942

Sabino de Campos
Escrivão "C"

Restitua-se à S.E.O.

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
Serviço Regional no Distrito Federal
SECÇÃO DE CADASTRO E REGISTRO
Em 2 de Dezº de 1942
CHEFE

D. Langgaard

à S. T. D. para que se digne de mandar para planta do imovel em causa. Folhas 5 e 6 da prova VII do Calabouço?

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
Serviço Regional no Distrito Federal
SECÇÃO DE ENGENHARIA E OBRAS
Em 7 de 12 de 1942
CHEFE

Superior adiante
S.T.D. em 31/12/42
Heacy Lemos Fonseca
ao esct XI

Proc. 70.077/42 19

29 DEZ 19

MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL
DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

Junto as fls 16, 17 e 18 cópias da planta e folha de calculo do levantamento do terreno em questão feito pelo agrº Floriano Vasconcellos.

S. T. P. em 31/12/42.

Jacy Pinna Fonte
Aux. Est. XI

x x x

Encaminhe à S. E. C.

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
Serviço Regional no Distrito Federal
SECÇÃO DE TOPOGRAFIA E DESENHO
Em 31 de Dez de 19 42.
CHEFE

Junto a fls. 20/21 termo de medição, demarcação e outros.

D. Lopes

30

20

M. P. - T. N. — DIRETORIA DO DOMINIO DA UNIÃO

Processo nº 70 077/42

20

Termo de medição, demarcação e avaliação do terreno de acrescidos aos de marinha sito á Esplanada do Castello lotes 5 e 6 da quadra 7, que assina o sr. Paulino Barroso Salgado na forma abaixo e de acordo com o processo nº 70 077/42.

.....

Aos 12 dias do mez de janeiro do ano de mil novecentos e quarenta e tres, no local acima indicado, presentes o engenheiro da classe J, interino do quadro permanente Rudolf Langer, como técnico por parte do Serviço Regional da Diretoria do Dominio da União nesta Capital e o sr. Paulino Barroso Salgado, brasileiro, casado residente á Rua Alice nº 62 nesta Capital e as testemunhas a este ato presentes e abaixo assinadas, procedeu-se a verificação para o efeito de constituição do aforamento compreendendo medição, demarcação e avaliação do terreno de acrescidos aos de marinha sito á Esplanada do Castelo, lotes nºs 5 e 6 da quadra 7, verificando-se que são as seguintes as suas caracteristicas: Dimensões e confrontações: Area...552,7406 m2. Mede o terreno pela frente em dois alinhamentos, a partir do canto direito do Edificio "Bandeirante" voltado para uma Avenida que separa a quadra 7 da quadra 6 e que liga as Avenidas Santos Dumont e Perimetral, 8,80m no rumo verdadeiro de 40° 14' NE e 24,36m aos 70° 11' NE; pelo lado direito, confrontando com o lote s/n da mesma Avenida, mede 20,00m aos 19° 49' SE; pelos fundos, confrontando com uma Avenida que separa as quadras 7 e 8 e que liga as Avenidas Santos Dumont e Perimetral, me-

mede 23,00m aos 70° 11´SW; pelo lado esquerdo, confrontando com o lote onde se acha construido o Edificio " Bandeirante ", mede 18,00m aos 49° 46´NW. Aceitou-se para o mencionado e descrito terreno o valor atribuido pela Prefeitura do Distrito Federal por ocasião da permuta, ou sejam CR $ 825 000,00, para a dedução do foro anual de CR $ 4950,00 correspondente a 0,6% da avaliação de conformidade com o decreto-lei 3438 de 17 de julho de 1941. Foi lavrado o presente termo que, depois de lido e achado conforme é assinado pelo técnico do Serviço Regional, pela outra parte contratante, a qual é concedido o prazo de 10 dias para qualquer protesto ou impugnação e pelas testemunhas a este ato presentes, Seção de Engenharia e Obras do Serviço Regional da Diretoria do Dominio da União no Distrito Federal.

Rudolf Langer

Paulino Barros Cafezeiro

Testemunhas:

MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL
DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

32 22/D.L.

22

R. Lauro

Aprovo o termo de fls. 20/21. Concedo o aforamento e mando a apposição do n. Sr.

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL
Em 15 de 7 de 1943
Homero Duarte
CHEFE DO SERVIÇO

Parece-nos que o presente caso se enquadra no disposto no art. 39 do Decreto-lei 3438 de 1941.

O terreno em causa pertencia à Prefeitura, e foi por esta permutado com terreno de propriedade do requerente. Com a permuta deve-se posteriormente à publicação do decreto-lei acima referido, e, por conseguinte, fica sujeita às exigências gerais das leis vigorantes para o aforamento corrente, isto é, sem regalias especiais, - o caso em escrutínio.

Dessa forma, julga que deverão constar do processo as audiências exigidas pelo decreto-lei 3438 de 1941.

À consideração do Snr. chefe.

D. C. R. Enr 29-1-943

Amends Godley Files

Engr. dr. L & P.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL
DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
MM

33

PROCESSO N. 70 077/42

Tendo em vista o que expõe a informação antecedente, do sr. engenheiro A. Godoy Filho, encaminho o processo ao Serviço Regional, para sua nova audiência sobre o assunto.

Outrossim, não se esclarece sobre a quitação referente ao exercício de 1942.

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA U
DIVISÃO DE CADASTRO E REGIST
Em 15 de Fevereiro de 43
CHEFE DA DIVISÃO

De acordo com o resolvido no processo nº 4/1019/39, não dispensáveis as consultas, em se tratando de zona urbanizada. Tendo o transmitente a P. D. F. não ha necessidade de ser ouvida a mesma.
Quanto a quitação do exercício de 1942, a mesma não é devida, visto tratar-se de um caso de posseio.
Com os esclarecimentos prestados, proponho seja o processo devolvido à D. C. R.
É consideração superior.
V. E. D., 18/2/43.
Godoy Filho
Insp. Fisc.

À vista

À vista dos esclarecimentos prestados pela D. E. C., com os quais concordo, restituo o presente processo à D. C. R.

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL
Em 18 de 2 de 1943
Hermano Duarte
CHEFE DO SERVIÇO

Nada tenho a acrescentar, além da minha informação de fls. 22 verso.

À consideração do Snr. chefe.

D. C. R. Em 25-2-943
A. Godoy Filho
Eng. ds. 1 do A. P.

À vista do pre exposto a Serviço Regional, encaminho o processo à Procuradoria, cujo pronunciamento a respeito do assunto, solicito. —

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
DIVISÃO DE CADASTRO E REGISTRO
Em 27 de Fevereiro 43
CHEFE DA DIVISÃO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL
DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

Proc. n. 70077-42

X

1. Pela escritura de permuta lavrada em 16-12-41 a fls. 70 do livro n. 337 do 17º Ofício desta Capital (v. certidão de fls. 3-7), Paulino Barros Salgado obteve da Prefeitura do D.F. dezal os lotes de acrescidos de marinha ns. 5 e 6 da quadra 7 da Esplanada do Castelo.

2. À vista do disposto no art. 36, § 1º, do decreto-lei n. 3438, de 17-7-41, a escritura de permuta mencionada vale pela alienação do direito preferencial ao aforamento dos terrenos, essa causa (v. decisão da Diretoria da D.D.U. no processo n. 84479-41).

3. A alienação antevigada, pela disposição de lei citada deverá obedecer ao rito processual prescrito no art. 16 do mesmo diploma legal para a alienação sem concorrência pública do direito preferencial ao aforamento: as consultas do art. 2º precederão à concorrência.

4. Se alguém julga certo direito a seu favor pelo direito preferencial ao aforamento de determinado terreno é na certeza de que esse aforamento lhe será concedido, pois basta o fato de ter havido a alienação para presumir que o terreno está livre e desembaraçado.

5. Por conseguinte, à Prefeitura, sempre que tiver terrenos nessas

condições, cabe indagar dos órgãos relacionados no art. 2º referido, antes de efetuar qualquer alienação, se cumpriram a constituição do aforamento.

6. Há casos, porém, em que a prescindir de tais audiências. Com a circular n. 220, de 17.5.940, determinou-se aos Serviços Regionais sul, "em caso de aforamento de terrenos situados em zona já urbanizada, com edificação, e onde existissem outros terrenos aforados", solicitassem sempre a audiência das Prefeituras Municipais.

7. Os terrenos de que se trata estão situados em zona já urbanizada; pois que a ela se refere o projeto de urbanização da Esplanada do Castelo e adjacências, aprovado sob o n. 9085.

8. Os terrenos circunvizinhos acham-se na sua maioria aforados ou prestes a sê-lo. Os da quadra 6 em 6-A estão aforados a Emílio Eduardo Schlaepfer; o da quadra 8 : n. 1, aforado a Evenaldo Leite Ferreira, com construção iniciada; n. 2, aforado a Emílio Eduardo Schlaepfer; n. 3, já foi objeto de concessão; ns. 4 e 5, aforados a Pedro Ferreira do Nascimento; o da quadra em seguimento à quadra 8, designado pelo n. 9, foi aforado a Manoel

MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL
DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

Nagueira de Paula e outros, com constru-
são iniciada; o da quadra 10: ns. 1,
2, 3 e 5, aforados a Ernesto Garrido
Fontes, e 4, aforado à Sociedade Nacio-
nal de Agricultura; o de ns. 14, da
quadra 14-C, 15 e 16, da quadra 14-B,
12, 18 e 19 da quadra 15-A foram
adjudicados em consequência a Casper Li-
bero.

9. Os lotes a que se refere o pro-
cesso estão localizados entre terreno
já edificado (edifício Bandeirante) e
terrenos que foram objeto de conces-
sões já aprovadas e ao fundo de
angue, entestando com a avenida
Perimetral, a área de 1.140,00 m²
aforada ao Instituto de Resseguros do
Brasil, onde se erguem o edifício-sede
desse órgão.

10. Como se vê, o interessado
no processo é detentor do direito pre-
ferencial ao aforamento do terreno.
Não na qualidade de locatário, pois que
não o é, mas porque adquiriu esse di-
reito preferencial à Prefeitura. E o ter-
reno de que trata o art. 36, § 1º, do
decreto-lei n. 3438, só ficará sujeito
à taxa de ocupação quando o adqui-
rente, antes que o Domínio da União
lhe outorgue a escritura de aforamento,
ocupar o terreno, o que não se deu no
de que se cogita, de vez que o termo
de fls. 20-d nenhuma referência faz

Proc. n. 7.077-42

a ocupação.

S. Pelo exposto, merece aprovação a concessão de aforamento de T.S. 22.

Procuradoria da D.D.U., em 8-3-43

Reis Costa

- assist. jurídico -

x

x

Aprovado. À Divisão de Cadastro e Registo, para os devidos fins.

Diretoria do Domínio da União
Em 10 de março de 1943
Ulpiano de Barros
DIRETOR

O presente processo deve ser encaminhado ao Registo, depois de publicado o ato do Snr. Diretor.

D.C.R. - Em 17-3-1943

Encaminhe-se ao Ofício Registral no Distrito Federal.

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
DIVISÃO DE CADASTRO E REGISTO

Em 18 de março de 1943

O Chefe da Divisão

36 26

MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL
DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

26

Junto em frente o req.t de Paulino Barroso Salgado de 18/3/1943, protocolado com o nº- 26.041/43

DIRETORIA DO DOMINIO DA UNIÃO
SERVIÇO FEDERAL NO DISTRITO FEDERAL
SECÇÃO DE PROTOCOLLO
22 de Março de 1943
Felício Lima

Visto

JUNTAR

27
Folhas

Snr. Chefe do Serviço Regional do Dominio da União no
Distrito Federal

PROTOCOLO DO TESOURO NACIONAL
19 MAR 1943
N.º 19604/1

EM 19 / 3 / 1943

27
37

PAULINO BARROSO SALGADO, abaixo-assinado, era foreiro de certos terrenos de acrescidos de marinha da Esplanada do Castelo.
Para execução de planos urbanisticos, a Prefeitura do D.Federal necessitou desses terrenos. Assinou, então, a escritura de permuta lavrada em 16 de dezembro de 1941 a fls.70 do Livro n.337 do 17º Oficio de Notas desta Capital; a Prefeitura ficou com aqueles terrenos e transferiu ao peticionario os terrenos de acrescidos de marinha denominados lotes 5 e 6 da quadra 7 da Esplanada do Castelo.

Na presunção de que a Prefeitura lhe tinha transferido o dominio util doslotes 5 e 6, o peticionario prometeu vender ditos terrenos á Companhia de Seguros "Aliança da Baía", que é uma sociedade comercial brasileira.

Mas o peticionário, conforme decidiu essa Diretoria no processo nº. 70.077/42, não é proprietário do domínio util dos terrenos. O que possue, porque só isso a Prefeitura, em face do § 1º do art.36 do decreto-lei n.3.438, de 17-7-1941, lhe podia transferir, é o direito de preferencia ao aforamento dos citados terrenos.

Não é, portanto, o peticionário foreiro dos terrenos, pois não lhe foi ainda outorgada a escritura de aforamento, nem tãopouco é ocupante dos terrenos aludidos. A verdade é que transferiu á Prefeitura terrenos já aforados e dela recebeu terrenos ainda por aforar, arcando,desse modo, com os onus decorrentes da demora que acarreta a tramitação regular do processamento da enfiteuse no Domínio da União.

Têm, agora, as partes interessadas necessidade absoluta de tornar definitiva a promessa de venda havida. O peticionário transferirá á Companhia de Seguros "Aliança da Baía" o que efetivamente possue - o direito preferencial ao aforamento dos terrenos referidos.

Vem, assim, o peticionário solicitar a V.S. licença (si for o caso) para transferir os direitos preferenciais que possue á Companhia de Seguros "Aliança da Baía" , afim de que o contrato de aforamento respectivo seja outorgado diretamente á dita Companhia pela União, simplificando-se, por consequencia, a marcha do processo.

Rio de Janeiro, 18 de Março 1943

Paulino Barroso Salgado

Vide proc. 19241-44
S.C., em 31.3.944

Reconheço a firma

Prov. 26.041/43.



Reconheço a firma Pedro Paulino Barroso Salgado

Rio de Janeiro, 19 de março de 1943

Em testemunho da verdade

junto a vista o processo de nº 70.077/42.

DIRETORIA DO DOMINIO DA UNIÃO
SERVIÇO PATRIMONIAL NO DISTRITO FEDERAL
SECÇÃO DE PROTOCOLO
22 de março de 1943

Visto

MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL
DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

Proc. 70.077/42.

38

28/D.L.

28

O processo deve ir à Procuradoria afim de minutar o contrato de concessão do aforamento em nome de Paulino Barroso Salgado.

Quanto à petição de fls. 27 é bem havido caso de transferencia do direito preferencial ao aforamento mas para isso necessario licença do Dominio da União, com parecer favoravel da Procuradoria.

Penso que o presente caso deverá ser apreciado pela Procuradoria para que se digne de esclarecer, quanto à petição de fls. 27.

À consideração superior.

D.E.J. 23/3/43

Ludgero Lanser
Engº Auxiliar.

De acordo; à consideração do M. Sr. Procurador, se parecer oportuno se manifeste a respeito.

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL
Em 25 de 3 de 1943
Romeu Duarte
CHEFE DO SERVIÇO

X

1. Conforme se vê do parecer desta Procuradoria de fls. 24-25 v., devidamente aprovado pelo sr. diretor, Paulino Barroso Salgado é detentor do direito preferencial ao aforamento do terreno de acrescidos de marinha denominados lotes ns. 5 e 6 da quadra 7 da Esplanada do Castelo.

2. É' que o interessado obteve o aforamento dos terrenos da Prefeitura pela escritura de permuta lavrada em 16 de dezembro de 1941 a fls. 70 do livro n. 337 do 17º Ofício de Notas desta Capital, quando já em pleno vigor o decreto-lei n. 3438, de 17 de julho de 1941, a cujo art. 36, § 1º, deveria subordinar-se a transação lavrada.

3. Diz agora o interessado na petição de fls. 27 que, antes do pronunciamento desta Diretoria, na presunção de que a Prefeitura lhe tinha transferido o domínio util dos lotes 5 e 6, prometera vendê-los à Companhia de Seguros "Aliança da Baía". As partes interessadas tem necessidade absoluta de tornar definitiva a promessa de venda mencionada, mesmo na fase em que se encontra o processamento da enfiteuse. O peticionário transferirá à Companhia de Seguros "Aliança da Baía" o que efetivamente possue - o direito preferencial ao aforamento dos terrenos referidos.

4. "Vem, assim, o peticionário - remata a petição de fls. 27 - solicitar licença (caso fôr o caso) para transferir o direito preferencial que possue à Companhia de Seguros "Aliança da Baía", afim de que o contrato de aforamento respectivo seja outorgado diretamente à dita Companhia pela União, simplificando-se, por conseqüência, a marcha do processo."

---

5. Entretanto não se contribuir o afo-

MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL
DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

Proc. n. 26041-43

ramento, e isso só se dará com a lavratura do competente contrato, Paulina Barros Salgado será detentora somente do direito preferencial ao aforamento do terreno de que se trata.

6. Mas, para ceder esse direito a outrem, não precisará de licença do Domínio da União. Tal transação objetivará, apenas, direitos pessoais e não direitos reais, somente nas transferências de aforamento em ocupação é que se procede na conformidade do disposto no art. 24 e seus parágrafos do decreto-lei n. 3438, de 17-7-41.

7. Assim, os aforames aos interessados ele transferirá à Companhia que ainda o seu direito preferencial. Segundo da outorga do contrato de aforamento já referido, dita Companhia provar perante o Domínio da União que é uma pessoa jurídica nacional e que está subrogada no direito preferencial em causa, o processamento do aforamento prosseguirá em nome dessa firma. Dessa modo já se pronunciou esta Procuradoria, com aprovação do sr. diretor, em inúmeros processos (v., entre outros, processos ns. 9940-41, 52619-41, 106522-41, 37324-42, 22320-42, 50594-42, 41538-42 e 75420-42).

8. À vista do exposto, nada há que deferir com relação à petição de fls. 27.

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
PROCURADORIA
Em 27 de março de 1943

LUIZ POLLI
Assistente Jurídico

Proc. n. 26041-43

À vista do parecer, mande-se proferir despacho. À Procuradoria para os convenientes fins. — Diretoria do Domínio da União Em 30 de Março de 1943 [illegible] substituto do DIRETOR

PUBLICADO em 2 de abril de 1943 No DIÁRIO OFICIAL, pgs. 4966 DIRETORIA do DOMÍNIO da UNIÃO PROCURADORIA

ENVIADO PARA PUBLICAÇÃO No DIÁRIO OFICIAL Em 31 de março de 1943 Relação n. 254 DIRETORIA do DOMÍNIO da UNIÃO PROCURADORIA

— Em [illegible] - a.f. [illegible]

×

Este processo deve ser anexado ao de n. 5.279-43 # Em 7-6-43

Em [illegible] - a.f. [illegible]

×

Junte-se #

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO PROCURADORIA Em 7 de junho de 1943

(Agripino Veado) Procurador

#

— Cumpri o despacho supra, anexando o processo 5.279/43. — Prot. em 7-6-43

Visto: [illegible] Ass. Sec. XI

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES REGISTRO NO PROTOCOLO Em 7 de 6 de 1943

Enc.

A-4028

40 30 130

TABELLIÃO
ALVARO BORGERTH TEIXEIRA
18.º OFFICIO

CARTORIO ALVARO R. TEIXEIRA
OCTAVIO B. TEIXEIRA
SUBSTITUTO
ROSARIO, 100 — TEL. 22-5528
RIO DE JANEIRO

LIVRO N.º 443
FOLHAS 53V.
NUMERO 2.373

Certidão

Alvaro Borgerth Teixeira

BACHAREL EM SCIENCIAS JURIDICAS E SOCIAES, TABELLIÃO DO DECIMO OITAVO OFFICIO DE NOTAS DESTA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DA REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL.

Certifica

que, revendo em seu cartorio o livro proprio de notas numero-quatrocentos e quarenta e treis - 443 - nelle á folhas cincoenta e treis verso - 53V. -, sob o numero de ordem dois mil - trezentos e setenta e treis - 2.373 - encontrou lavrada a procuração do teôr seguinte : -

P R O C U R A Ç Ã O

que PAULINO BARROSO SALGADO e sua mulher Dona ZELIA FERREIRA-SALGADO, outorgam ao Doutor FLAVO CANAVARRO PEREIRA, na fórma abaixo : -

S A I B A M

quantos esta virem que, no anno do nascimento de Nosso Se:-

Archivo em Casa Forte

Senhor Jesus Christo de mil novecentos e quarenta e - treis - 1943 -, aos vinte - 20 - dias do mez de Abril, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brasil, em meu cartorio, perante mim,- A L V A R O B O R G E R T H T E I X E I R A, Tabellião, compareceram : - como outorgantes - P A U L I - N O B A R R O S O S A L G A D O e sua mulher - Dona Z E L I A F E R R E I R A S A L G A D O, - brasileiro, proprietarios, residentes nesta cidade á rua Alice, sessenta e dois - 62 -, nas Laranjeiras ; - os - presentes domiciliados nesta Capital e reconhecidos como os proprios pelas testemunhas no fim desta nomeadas e assignadas, e estas por mim, Tabellião, do que dou fé ; - E, perante ás mesmas testemunhas, pelos outorgantes me foi dito que tendo se tornado senhores e legitimos possuidores do dominio util dos lotes de terreno de accrescidos de marinha numeros cinco - 5 - e seis - 6 - da - Quadra sete - 7 - do Projecto de Urbanização approvado numero treis mil e oitenta e cinco - 3.085 -, referente á Esplanada do Castello, conforme a escriptura de permuta feita com a Prefeitura do Districto Federal, lavrada aos dezeseis - 16 - de Dezembro de mil novecentos e quarenta e um - 1941 -, á folhas setenta - 70 - do Livro trezentos e trinta e sete - 337 - , do Tabellião do Decimo Setimo - 17º - fficio desta cidade, devidamente transcripta no Cartorio do Setimo - 7º,- Officio do Registro de - Immoveis, no Livro Treis - P -, á folhas sessenta e - cinco - 65 -sob o numero oito mil e noventa e nove -, mas, tendo a Directoria do Dominio da União, por decisão do Doutor Director, de dez - 10 - de Março, do corrente ann

anno, proferida no processo numero setenta mil e setenta e sete - 70.077 - de mil novecentos e quarenta e - dois - 1942 - e actualmente numero vinte e seis mil e - quarenta e um - 26.041 - de mil novecentos e quarenta e treis - 1943 -, entendido que a referida escriptura valia como alienação do direito preferencial ao aforamento dos terrenos em causa, e não como transferencia do do - minio util, por não ter sido ainda constituido o aforamento, pela lavratura da respectiva escriptura, pelo - presente instrumento nomeiam e constituem seu bastante - procurador, o Doutor O L A V O C A N A V A R R O - P E R E I R A, brasileiro, casado, advogado, com escriptorio á rua do Rosario numero cento e dez - 110 -, inscripto na Ordem dos Advogados sob numero sessenta e quatro - 64 -, a quem conferem poderes especiaes para ceder ou transferir total ou parcialmente para o proprio outorgado ou para as pessôas por elle escolhidas, todos os direitos dos outorgantes, tal como o possuem, sobre os - dois - 2 - mencionados lotes de terreno, ficando por isto o outorgado com poderes illimitados para assignar escripturas de cessão do direito preferencial ao aforamento dos ditos lotes de terreno de accrescidos de marinha, para si ou para pessôas que quizer, com integral sub - rogação nesse direito e nas acções correspondentes, pela importancia que entender, podendo receber o preço da cessão e delle dar quitação, praticar todos os actos - necessarios a effectivação da cessão, a qual se fará sem qualquer responsabilidade dos cedentes, quanto a liquidação ou effectivação do direito cedido, ficando ainda entendido que, no caso de porventura ser necessario fazer

fazer a venda do dominio util dos ditos terrenos em vez de cessão de direito preferencial ao aforamento, o outorgado fica com poderes expressos para assignar tal escriptura, transferindo dominio e respondendo pela evicção,- ficando ainda o outorgado em qualquer caso, com poderes - para representar os outorgantes perante qualquer Repartição publica, Federal ou Municipal, notadamente perante - a Directoria do Dominio da União, para o fim exclusivo - de requerer tudo quanto se tornar necessario, para o completo desempenho deste mandato, relativamente aos dois - lotes de terrenos, e ainda com poderes para substabelecer, obrigando-se os outorgantes, por si, seus herdeiros e successores, a cumprir e respeitar o presente mandato . - P A G A de sello seis cruzeiros e vinte centavos - (CR$6,20) - pelas estampilhas abaixo colladas.- A S S I M disseram, do que dou fé, e me pediu lavrasse em minhas notas este instrumento que lhe sendo lido, e ás testemunhas, á todo este acto presentes, Z U M A L Á B O N O S O e G E N T I L - F E R N A N D O D E C A S T R O, a acharam conforme e assignam todos .- E U, J O S É H E N R I - Q U E S F I L H O, escrevente juramentado, a escrevi . - E E U, A L V A R O B O R G E R T H T E I X E I R A, Tabellião, subscrevi .- Rio de Janeiro, vinte - 20 - de Abril de mil novecentos e quarenta e treis- 1943 - . - (ASSIGNADOS) : - P A U L I N O B A R - R O S O S A L G A D O . - P A U L I N O B A R - R O S O S A L G A D O . - Z E L I A F E R R E I - R A S A L G A D O . - Z U M A L Á B O N O S O . - G E N T I L F E R N A N D O D E C A S T R O.-

C A S T R O . - (Estavam colladas e devidamente inutilizadas, pela data e pela primeira das assignaturas deste - instrumento, estampilhas federaes no valor total de seis- cruzeiros e vinte centavos) .- N A D A mais se continha e nem se declarava em a procuração que - Paulino Barroso Salgado e sua mulher Dona Zelia Ferreira Salgado outorgaram ao Doutor Octavo Canavarro Pereira, - procuração essa, lavrada nestas notas, no livro proprio - numero quatrocentos e quarenta e treis - 443 -, á folhas cincoenta e treis verso - 53V. - sob o numero de ordem - dois mil trezentos e setenta e treis - 2.373 - e da qual, a pedido verbal da parte interessada, fiz bem e fielmente extrahir a presente certidão, que conferi, subscrevo e assigno, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brasil, aos vinte - 20 - dias do mez de Abril do anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil novecentos e quarenta e treis - 1943-.-

E EU, Otavio Borgerth Teixeira, Tabellião substituto, subscrevo e assigno. no impedimento occasional do Tabellião

Otavio Borgerth Teixeira

GERT. ESCRIPTs.
Dec. lei 2506
29-8-40
Tabella IV - Secção I
N. 70- C. $ 0.60
N. 72-a) — $ —
N. 72-b) C. $ 1,5
N. 75-b) C. $ 27,%
Selos C. $ 3,3
Total C. $ 32,7
RECEBI

20.4.43.
B.B.I.S.

OCTAVIO BORGERTH TEIXEIRA
TABELLIÃO SUBSTITUTO
Rua do Rosario 100
RIO DE JANEIRO

BRASIL 300 Reis 300
1 mm 1 mm
DE 1943 DE 1943

43 33

REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

17.º OFICIO DE NOTAS

DR. LUIZ CAVALCANTI FILHO

TABELIÃO

39, MIGUEL COUTO, 39

TELEFONE 23-3909

RIO DE JANEIRO

C E R T I D Ã O

Lº 397 fls. 47

Nº) Geral - 27.097
) Esp. - 5.047

Dr. LUIZ CAVALCANTI FILHO, Tabelião do 17º Oficio de Notas desta cidade do Rio de Janeiro, etc.

C E R T I F I C O

que revendo em o meu cartorio o livro de notas sob nº 397 nele a fls. 47, encontrei lavrada a escritura do seguinte teor:

E S C R I T U R A

de cessão que fazem Paulino Barroso Salgado e sua mulher d. Zelia Ferreira Salgado ao Dr. Jael Pinheiro de Oliveira Lima e outros, na forma abaixo:

S A I B A M

quantos esta virem que aos 31 de Maio de 1943, nesta cidade do Rio de Janeiro, em meu cartorio, perante mim, Tabelião, compareceram, de um lado, como outorgantes cedentes, Paulino Barroso Salgado e sua mulher d. Zelia Ferreira Salgado, brasileiros, proprietarios, residentes nesta cidade, à rua Alice nº 62, neste áto representados pelo seu bastante procurador Dr. Olavo Canavarro Pereira, brasileiro, casado, advogado, com escritorio à rua do Rosario nº 110, nos termos da procuração outorgada em notas do Tabelião do 18º oficio, Lº 443 fls. 53v., aos 20 de Abril de Abril do corrente ano, que me foi exibida e se registra nestas notas, e, de outro lado, como outorgados cessionarios, Jael Pinheiro de Oliveira Lima, brasileiro, engenheiro civil, casado, residente à rua das Laranjeiras 144, aptº 1.001; Aloisio de Oliveira Maia, brasileiro, industrial, desquitado, residente à Avenida Vieira Souto nº 220; Manoel Mendes Baptista da Silva, brasileiro, industrial, casado, residente à rua Honorio de Barros n. 41; Bartholomeu Anacleto do Nascimento e José Rafael Cavalcanti, aquele advogado, este medico, brasileiros, casados, residentes à rua Figueiredo Magalhães 3; Rio de Ja

ANO — 1943 Nº 207086 C.M. — SEH

Janeiro Companhia Nacional de Seguros Gerais, com séde à Avenida Rio Branco, 91, 6º andar, representada por seus Diretores Frederico Radler de Aquino Junior e Bartholomeu Anacleto do Nascimento; José Pessoa de Queiroz, brasileiro, casado, industrial, residente à rua Paysandú nº 93, aptº 25, Francisco de Souza Leão, brasileiro, casado, comerciante, residente à Avenida Epitacio Pessoa, 1834, D. Aurea Leal Rocha Miranda, proprietaria, casada pelo regimen da comunhão de bens com Oswaldo Rocha Miranda e por ele assistida, brasileiros, proprietarios, residentes à rua das Laranjeiras 304, ele por ela representado, nos termos da procuração que me foi exibida e se registra nestas notas, lavrada nas do 1º oficio desta cidade, a fls. 149 do livro 443; Horacio Cicero Martins Saldanha, brasileiro, casado, comerciante, residente à rua Barata Ribeiro 573 e Antonio Junqueira Botelho, brasileiro, casado, advogado, residente à rua Barata Ribeiro nº 42; todos domiciliados nesta capital e os presentes meus conhecidos e das testemunhas abaixo nomeadas e assinadas, estas de mim, Tabelião, do que dou fé. E perante as mesmas testemunhas pelos contratantes foi declarado o seguinte: 1º) que pela escritura publica de permuta feita entre os cedentes e a Prefeitura do Distrito Federal, lavrada aos 16 de Dezembro de 1941, a fls. 70 do livro 337, destas notas, foi por esta transferido àqueles o dominio util dos lotes de terreno de acrescidos de marinha ns. 5 e 6 (cinco e seis) da quadra 7 (sete) do projéto de urbanização aprovado sob nº 3.085, retificado pelo Decreto Lei n. 3.079 de 27 de Fevereiro de 1941, referente à Esplanada do Castelo, tendo sido feita a respectiva transcrição da aludida escritura no cartorio do 7º oficio do Registro de Imoveis, no livro 3-P, a fls. 65 sob nº 8.099. 2º) que, entretanto, a Diretoria do Dominio da União não obstante admitir, no processo de regularização do dominio util em apreço, a existencia de direitos dos outorgantes cedentes sobre os citados lotes, decorrente da mencionada escritura de permuta, por decisão do Dr. Diretor de 10 de Março do corrente ano, proferida no processo n. 70.077 de 1942, atualmente com o nº 26.041 de 1943, entendeu que esta escritura valia como alienação do "direito preferencial

preferencial ao aforamento" dos terrenos em apreço e não como transferencia do "dominio util" dos mesmos terrenos, baseando-se no disposto do artigo 36, § 1º do Decreto Lei n. 3.438 de 17 de Julho de 1941 que é anterior à data daquela escritura de permuta, como foi dito, aos 16 de Dezembro do mesmo ano. 3º) que, em consequencia, foi reconhecido que os cedentes, enquanto não se constituir o aforamento pela lavratura da respectiva escritura, são apenas detentores do direito preferencial ao aforamento dos já mencionados lotes de terreno de acrescidos de marinha numeros cinco e seis da quadra sete do aludido projéto de urbanização, aforamento cuja concessão já foi aprovada por despacho de 10 de Março do corrente ano, do Dr. Diretor do Dominio da União. 4º) que os dois lotes de terreno em apreço teem, em conjunto, a forma de um pentagono irregular, com a área total de 552mq74 (quinhentos e cinquenta e dois metros quadrados e setenta e quatro decimetros quadrados) segundo foi apurado e retificado pela Diretoria do Dominio da União, e não 550mq00, como consta da escritura de permuta com a Prefeitura do Distrito Federal, tendo as dimensões seguintes: primeiro lado, 20m00 (vinte metros) por onde confronta com o terreno da União Federal; pelo segundo 24m36 (vinte e quatro metros e trinta e seis centimetros) fazendo frente para uma rua sem nome; pelo terceiro 8m80 (oito metros e oitenta centimetros) fazendo frente para a mesma rua; pelo quarto 18m00 (dezoito metros), por onde confronta com o imovel de propriedade de Raul Rosa Duarte, finalmente pelo quinto lado, 23m00 (vinte e treis metros) onde faz frente para outra rua sem nome. 5º) que, nesta conformidade, os cedentes pela presente escritura, na melhor forma de direito, cedem e transferem aos outorgados, como cedido e transferido teem, o direito preferencial ao aforamento dos dois mencionados lotes de terrenos de acrescidos de marinha numeros cinco e seis da quadra sete com integral subrogação nesse direito, mediante as seguintes condições: a) o preço da cessão é de Cr $5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) que é pago neste áto pelo cheque nº 97471 contra o Banco Nacional de Descontos emitido por Oliveira Lima & Cia. Ltda., pelo que os cedentes dão aos cessionarios plena e raza quitação do preço da cessão; b) a cessão é feita na seguinte proporção: 4/13 (quatro treze ávos) para o

ANO — 1943 Nº 207088 C.M. — SEH

o outorgado Jael Pinheiro de Oliveira Lima; 1/13 (um treze ávos) para os outorgados Bartholomeu Anacleto do Nascimento e José Rafael Cavalcanti, em partes iguais e 1/13 (um treze ávos) para cada um dos demais outorgados; c) os cessionarios providenciarão para assinar a escritura de constituição de aforamento dos lotes em causa na Procuradoria do Dominio da União ou onde for, em seus nomes, não cabendo aos cedentes qualquer responsabilidade quanto à assinatura desta escritura. Pelos outorgados foi declarado que aceitavam esta escritura tal como nela se contem. O selo devido, mediante guia na qual está inutilisado um selo da educação, foi pago pela verba do teor seguinte: "Verba n. 48. Cr $20.000,00. Pagou de selo vinte mil cruzeiros. Recebedoria do Distrito Federal, 31 de Maio de 1943. O Ajdte. do Tesoureiro, Vale; assinatura ilegivel." - ASSIM convencionados me pediram esta que fiz lavrar pelo meu escrevente juramentado Sylvio Cavalcanti, outorgaram, aceitaram e assinam, depois de lhes ser lida e as testemunhas Hellius Souza e Alipio Reis, perante mim, Luiz Cavalcanti Filho, tabelião, que a subscrevo. (aa) Olavo Canavarro Pereira. Jael Pinheiro de Oliveira Lima, Aloysio de Oliveira Maia, Manoel Mendes Baptista da Silva. Bartholomeu Anacleto do Nascimento. José Rafael Cavalcanti. Frederico Radler de Aquino Junior. Bartholomeu Anacleto do Nascimento. José Pessoa de Queiroz. Francisco de Souza Leão. Aurea Leal Rocha Miranda. Horacio Cicero Martins Saldanha. Antonio Junqueira Botelho. Hellius Souza. - Alipio Reis. POR certidão extraida hoje, 2 de Junho de 1943. E eu,

e assinei.

17º Tabellião de Notas
Dr. Luiz Cavalcanti Filho
Rua Miguel Couto, 39
Tel. 23-3900
RIO DE JANEIRO

17º Tabellião de Notas
Dr. Luiz Cavalcanti Filho
Rua Miguel Couto, 39
RIO DE JANEIRO

17º Oficio de Notas
Luiz Cavalcanti Filho
Rua Miguel Couto, 39
Tel. 23-3900
RIO

46 36

Exmo. Snr. Diretor da Diretoria do Dominio da União 35

1941 - 4 - 7

PROTOCOLLO DO TESOURO NACIONAL
JUN. 1943
N.º 2779

SERVIÇO NACIONAL DE ... 6 ... 1943 ... SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES

PAULINO BARROSO SALGADO, por seu procurador, com o contrato incluso, traz ao conhecimento de Va. Exa. a cessão que fez a Jael Pinheiro de Oliveira Lima (4/13), Aloisio de Oliveira Maia (1/13), Manoel Mendes Baptista da Silva (1/13), Rio de Janeiro Companhia Nacional de Seguros Gerais (1/13), José Pessôa de Queiroz (1/13), Francisco de Sousa Leão (1/13), D. Aurea Leal Rocha Miranda (1/13), Horacio Cicero Martins Saldanha (1/13), Antonio Junqueira Botelho (1/13) e Bartholomeu Anacleto do Nascimento e José Rafael Cavalcanti (1/13 em conjunto), que assinam tambem o presente, do direito preferencial ao aforamento do terreno de acrescidos de marinha, constituido pelos lotes 5 e 6 da quadra 7, da Esplanada do Castelo, pelo que solicita que o respectivo processo, atualmente com o nº 26.041, de 1943, prossiga em nome dos cessionarios.

P. deferimento

Rio, 31 de maio 1943

pp. Jael Pinheiro de Oliveira Lima

Jael Pinheiro de Oliveira Lima

Procurador

Aloysio de Oliveira Maia

Paulino Barroso Salgado

Transcrição

Antonio Augusto Cesar

Antonio Augusto Cesar

Horacio Cicero Martins Saedante

José Renato de Souza

José Raphael Cavalcanti.

*

— Em cumprimento ao despacho do sr. dr. Procurador no processo 26041/43, juntei este ao citado processo.

Rio 7-6-943.

Maria Rocha

asc. dec. A.J.

Visto.

DIRETORIA DO DOMINIO DA UNIÃO
SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES
SECÇÃO DE PROTOCOLO
Em 7 de 6 de 1943

Enc.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL
DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

Proc. n. 52779-43

Por força da escritura lavrada em 31 de maio findo nas fls. 47 do livro n. 397 do 17º Ofício de Notas desta Capital, Paulina Barroso Salgado cedeu a Jael Pinheiro de Oliveira Lima e outros o direito preferencial ao aforamento do terreno formado pelos lotes ns. 5 e 6 da quadra 7 da Esplanada do Castelo, de que era detentor (cf. parecer, devidamente aprovado, de fls. 24 e 25 v.). Esse direito preferencial resultou da confirmação e harmonização da escritura de permuta celebrada em 16-12-941 (fls. 70 do livro n. 337 do 2º Ofício de Notas desta Capital) entre a Prefeitura do D. Federal e Paulina Barroso Salgado com o disposto nos artigos 36, § 7º, e 39 do decreto-lei n. ... 3438, de 17.2.41.

Subrogados, como estão, os cessionários naquele direito (direito pessoal), o aforamento do terreno citado se constituirá em seus nomes, na seguinte proporção: Jael Pinheiro de Oliveira Lima (4/9), Cloásio de Oliveira Maia, Manoel Mendes Batista da Silva, Rio de Janeiro Companhia Nacional de Seguros Gerais, José Pessoa de Queirós, Francisco de Souza Leão, d. Áurea Leal Rocha Miranda, Horácio Cícero Martins Saldanha, Antônio Ferreira Botelho (1/9 cada um), Bartolomeu Bracchetta do Nascimento e José Rafael Cavalcanti (1/9 em conjunto).

Nesta conformidade, ofereço adiante, em duas vias datilografadas, a minuta para o competente contrato de

constituição de enfiteuse do terreno de
seu de trata x

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
PROCURADORIA
Em 8 de Junho de 1943
LUIZ POLLI
Assistente Jurídico XIX

M. F. - T. N. — DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

M I N U T A

Escritura de constituição de enfiteuse do terreno acrescido de marinha formado pelos lotes ns. 5 e 6, da quadra 7 da Esplanada do Castelo, situado na avenida Presidente Wilson, freguesia de São José, nesta Capital, entre a UNIÃO FEDERAL, como outorgante, e JAEL PINHEIRO DE OLIVEIRA LIMA e outros, como outorgados, conforme o processo protocolado no Tesouro Nacional sob o n. 52 779, de 1943, na forma abaixo: - - - - - - - - - - - - - - -

S A I B A M quantos esta virem que . . . . . .

. . . . . .

compareceram, partes entre si justas e contratadas, de um lado, como outorgante, a UNIÃO FEDERAL, representada, na forma legal, pelo bacharel AGRIPINO GOMES VEADO, procurador da Diretoria do Domínio da União do Tesouro Nacional, e, do outro lado, como outorgados, JAEL PINHEIRO DE OLIVEIRA LIMA, casado, engenheiro civil, residente na rua das Laranjeiras n. 144 - aptº 1 001; ALOÍSIO DE OLIVEIRA MAIA, desquitado, industrial, residente na avenida Vieira Souto n. 220; MANOEL MENDES BATISTA DA SILVA, casado, industrial, residente na rua Honório de Barros n. 41; BARTOLOMEU ANACLETO DO NASCIMENTO, casado, advogado e JOSÉ RAFAEL CAVALCANTI, casado, médico, residentes na rua Figueiredo Magalhães n. 3; RIO DE JANEIRO COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS GERAIS, sociedade anônima com sede na avenida Rio Branco n. 91 - 6º andar, representada por seus diretores - Frederico Radler de Aquino Junior e Bartolomeu Ancleto do Nascimento; JOSÉ PESSOA DE QUEIROZ, casado, industrial, residente na rua Paisandú n. 93 - aptº 25; FRANCISCO DE SOUZA LEÃO, casado, comerciante, residente na avenida Epitácio Pessoa n. 1 834; d. ÁUREA LEAL ROCHA MIRANDA, casada pelo regime de comunhão de bens com Osvaldo Rocha Miranda e por êle assistida, proprietários, residentes na rua das Laranjeiras n. 304, êle por ela representado, nos termos da procuração que me foi exibida e fica registada nestas notas, la

39

49

38

vrada nas do 1º Ofício desta Cidade, nas folhas 149 do livro n. 443; HORÁCIO CÍCERO MARTINS SALDANHA, casado, comerciante, residente na rua Barata Ribeiro n. 573 e ANTÔNIO JUNQUEIRA BOTELHO, casado, advogado, residente na rua Barata Ribeiro n. 42, todos brasileiros, domiciliados nesta Capital, "sui-juris", os presentes conhecidos como os próprios por mim tabelião e pelas testemunhas abaixo nomeadas e assinadas, que tambem conheço, do que de tudo dou fé, bem como de que a presente será anotada no distribuidor competente no prazo da lei, e o seu bilhete será arquivado neste Ofício. E, perante as mesmas testemunhas, pela outorgante me foi dito o seguinte: — PRIMEIRO — que é senhora e legítima possuidora do terreno de acrescido de marinha formado pelos lotes números cinco e seis (5 e 6) da quadra sete (7) do projeto de urbanização da Esplanada do Castelo aprovado sob o n. 3 085 pela Prefeitura do Distrito Federal, e retificado pelo decreto-lei n. 3 079, de 27 de fevereiro de 1941, situado na avenida Presidente Wilson, na freguesia de São-José, nesta Capital; — SEGUNDO — que são os seguintes os dados característicos do terreno antes mencionado: — área: quinhentos e cincoenta e dois metros quadrados e sete mil quatrocentos e seis centímetros quadrados (552,7 406m^2); mede, pela frente, situada na avenida Presidente Wilson, e voltada para a quadra oito (8), tambem da Esplanada do Castelo, vinte e tres (23,00m), no rumo de setenta graus e onze minutos sudoeste (70°11'SW); pelo lado direito, que confronta com o lote de terreno de acrescido de marinha em que se acha construido o edifício "Bandeirantes", de propriedade de Raul Rosa Duarte, mede dezoito metros (18,00m), no rumo de quarenta e nove graus e quarenta e seis minutos noroeste (49°46'NW); pelos fundos, confrontando com o logradouro público, sem nome, existente entre as quadras seis e sete (6 e7) da mesma Esplanada do Castelo, mede, em dois (2) alinhamentos, a partir do canto direito do edifício "Bandeirantes", oito metros e oitenta cen

Raul

50

40

39

M. F. - T. N. — DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

tímetros (8,80m) e vinte e quatro metros e trinta e seis centímetros (24,36m), nos rumos, respectivamente, de quarenta graus e quatorze minutos nordeste (40°14'NE) e setenta graus e onze minutos nordeste (70°11'NE); finalmente, pelo lado esquerdo,que confronta com o lote de terreno de acrescido de marinha aforado a Luiz Nogueira de Paula e outros, mede vinte metros (20,00m) , no rumo de dezenove graus e quarenta e nove minutos sudeste - - (19°49'SE); - tudo de acôrdo com a planta arquivada na Mapoteca do Serviço Regional da Diretoria do Domínio da União no D. Federal com o número seiscentos e oitenta e um (681); — TERCEIRO — que pelo presente instrumento transfere aos outorgados o domínio util do mencionado terreno, em virtude de se acharem os mesmos subrogados no direito preferencial (direito pessoal) ao aforamento do dito terreno, direito êsse de que era detentor Paulino Barroso Salgado, por força da conjugação e harmonização da escritura pública de permuta outorgada pela Prefeitura do Distrito Federal em 16 de dezembro de 1941 nas folhas 70 do livro n. 337 do 17º Ofício de Notas desta Capital com o disposto nos artigos 36, parágrafo primeiro, e 39 do decreto-lei n. 3 438,de 17 de julho de 1941, tendo sido o aforamento do terreno de que se trata concedido pelo chefe do Serviço Regional da Diretoria do Domínio da União no Distrito Federal em 15 de janeiro de --- 1943, e devidamente aprovado em 10 de março subsequente pelo diretor da mesma Diretoria, conforme despachos exarados, respectivamente, nas folhas 22 e 25 verso do processo protocolado no Tesouro Nacional sob o n. 52 779, de 1943, tudo nos têrmos dos artigos 12 e 13 do citado decreto-lei n. 3 438, de 17 de julho de 1941; — QUARTO — que os outorgados, de acôrdo com as disposições legais vigentes, se sujeitam, para com a outorgante, às seguintes obrigações: a) pagar o fôro anual da quantia de quatro mil e novecentos e cincoenta cruzeiros (Cr$ 4.950,00), pagamen-

51 40

M. P. - T. N. — DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

to que deverá ser satisfeito, adiantadamente, até trinta e um (31) de março de cada ano, sob pena de multa equivalente a vinte por cento (20%) do valor da dívida; b) pena de comisso, na conformidade do disposto no artigo vinte e sete (27) e seus parágrafos, do decreto-lei número tres mil quatrocentos e trinta e oito (3 438), de dezessete (17) de julho de mil novecentos e quarenta e um (1941), se houver atraso por tres (3) anos consecutivos, no pagamento do foro; c) não alienar o domínio útil ~~///~~ ~~/////~~ do terreno, sem prévia licença da Diretoria do Domínio da União, sob pena de comisso e na conformidade do disposto no artigo vinte e quatro (24) e seus parágrafos, do mesmo decreto-lei número tres mil quatrocentos e trinta e oito (3 438); d) pagar a União o laudêmio de cinco por cento (5%) sobre o preço da transferência do imóvel ou sobre o valor do terreno e benfeitorias porventura existentes, se com o preço da transferência não concordar a União, desde que onerosa a transferência e ainda que a mesma se opere em virtude de decisão judicial, e se a União não comunicar aos outorgados foreiros, no prazo de trinta dias, que vai usar do direito de opção, tudo de acôrdo com o disposto nos parágrafos primeiro e terceiro do artigo vinte e seis (26) do decreto-lei número dois mil quatrocentos e noventa (2 490), de dezesseis (16) de agosto de mil novecentos e quarenta (1940), combinado com o disposto no artigo treze (13) e seus parágragos, do decreto- lei número tres mil quatrocentos e trinta e oito (3 438), já mencionado, ficando o presente contrato de aforamento tambem sujeito às sanções cominadas nos parágrafos primeiro e segundo do artigo dezoito (18) do mesmo decreto-lei número tres mil quatrocentos e trinta e oito (3 438); — QUINTO — que, assim, cede e transfere aos outorgados, por força desta escritura e da cláusula "constituti", toda a posse, domínio útil, direito

52 41

M. F. - T. N. — DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

e ação que tem sobre o lote de terreno já descrito, aforando-lhe, neste mesmo ato, o citado lote de terreno, e obrigando-se a fazer o presente contrato bom, firme e valioso em qualquer tempo e a responder pela evicção, na forma da lei; — SEXTO — que as partes ideais de cada outorgado no aforamento que ora se constitue, são as seguintes: JAEL PINHEIRO DE OLIVEIRA LIMA - quatro treze avos (4/13); ALOÍSIO DE OLIVEIRA MAIA - um treze avos (1/13); MANOEL MENDES BATISTA DA SILVA - um treze avos (1/13); RIO DE JANEIRO COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS GERAIS - um treze avos (1/13); JOSÉ PESSOA DE QUEIROZ - um treze avos (1/13); FRANCISCO DE SOUZA LEÃO - um treze avos (1/13); d. ÁUREA LEAL ROCHA MIRANDA - um treze avos (1/13); HORÁCIO CÍCERO MARTINS SALDANHA - um treze avos (1/13); ANTÔNIO JUNQUEIRA BOTELHO - um treze avos (1/13); BARTOLOMEU ANACLETO DO NASCIMENTO, e JOSÉ RAFAEL CAVALCANTI - um treze avos (1/13); — SÉTIMO — que, afim de se atender à finalidade do decreto-lei n. 4 120, de 21 de fevereiro de 1942, os enfiteutas, dentro do prazo de tres (3) anos, se obrigam a edificar no lote de terreno em causa, de acôrdo com as prescrições legais, sob pena de o aforamento concedido ficar automaticamente extinto; —OITAVO— que o presente contrato só entrará em vigor depois de devidamente registado pelo Tribunal de Contas, nos termos do artigo 25 e seus parágrafos, do decreto-lei n. 426, de 12 de maio de 1938, não se responsabilizando a União Federal por indenização de espécie alguma se o registo for denegado por aquele Tribunal. E pelos contratantes - outorgante e outorgados - me foi, então dito que aceitavam a presente escritura nos termos em que está redigida, com todas as obrigações que nela se conteem. O sêlo proporcional devido é pago sobre a importância de vinte (20) anos de foros, conforme as disposições legais vigentes - art. 36 da tabela (combinado com a observação 2a. da mesma) que acompanha o decreto-lei n. 4 655, de 3 de setembro de 1942, na quantia de Cr$ 396,00, e mais

M. F. - T. N. — DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

Cr$ 0,20 de contribuição para o fundo de Educação e Saude. Assim o disseram e me pediram que lhes lavrasse em minhas notas esta escritura, a qual sendo lida às partes e às testemunhas , todos a todo o ato presentes, aceitavam e assinam com as mesmas testemunhas, do que de tudo dou fé. - - - - - - - - - - - - -

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
PROCURADORIA
Em 8 de junho de 1943
LUIZ POLLI
Assistente Jurídico XI X

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
PROCURADORIA
Em 8 de junho de 1943
(Agripino Veado)
Procurador

5044

54

43

MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL
DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

Proc. n. 52779.43

De acôrdo com o parecer de fls. 32-32. v., submeto a minuta de fls. 38-49 (em duas vias) e outrosim a à aprovação do sr. diretor, que autorizará tambem a lavratura do contrato de constituição de aforamento de que se trata. DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO PROCURADORIA Em 8 de junho de 1943 (Agripino Veado) Procurador

Aprovo a minuta de que se trata e autorizo a lavratura do respectivo contrato. Diretoria do Domínio da União Em 9 de junho de 1943 Ulpiano de Barros DIRETOR

Junto, adiante, os seguintes documentos: a) certidão de cumprimento da lei de nacionalização do trabalho, referente à "Rio de Janeiro Companhia Nacional de Seguros Sociais"; b) 4ª folha da "D.O." de 13-1-43, com a publicação, na pág. 452-8, do decreto n. 11.243, de 6-1-43, que autorizou a funcionar e aprovou os estatutos da "Rio de Janeiro Companhia Nacional de Seguros Sociais"; c) 1ª traslado da procuração outorgada por José Pinheiro de Oliveira Lima e outro a favor de Carlos Moreira Castro, em notas da 17ª Ofício desta Capital (L. 297, fls. 60); d) certidão da procuração outorgada a fls. 149 do livro n. 443 do 1º Ofício de Notas desta Capital por Orneda Rocha Miranda em favor de seu mulher d. Dinah Leal Rocha Miranda; e) certidão da escritura lavrada em 18-6-943, a

fls. 43 do livro n. 398 do 1º Ofício de Notas desta Capital; f) cópia autenticada do 1º traslado da mesma escritura.

Rua [illegible]

IT DNT 16.274-43

55

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DEPARTAMENTO NACIONAL DO TRABALHO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

SECÇÃO DE MULTAS

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de dez de junho de mil novecentos e quarenta e três, ---- protocolado sob o número dezesseis mil setecentos e vinte e quatro,------, no qual a firma "RIO DE JANEIRO - COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS GERAIS", ------, estabelecida à Avenida Rio Branco, ---------- ---número noventa e um, sexto andar, ---------- nesta Capital, pede a certidão prevista no artigo treze, parágrafo primeiro, do decreto-lei número mil oitocentos e quarenta e três, de sete de dezembro de mil novecentos e trinta e nove; CERTIFICO que a firma supra citada apresentou, a esta Secção, no prazo legal, a relação de seus empregados, sob o número trezentos e setenta e quatro, ---------- ----------e, segundo informações prestadas pela Secção de Inspeção do Trabalho, cumpre a requerente no Distrito Federal com os dispositivos do Regulamento acima mencionado. E, para constar, lavrei a presente certidão que vai por mim assinada e visada pelo senhor Manoel Duarte Coelho Filho, Oficial Administrativo "I", respondendo pelo expediente.////

Rio de Janeiro, 18 de junho de 1943

VISTO:

Em 18 de junho de 1943

Selo fixo: Cr$ 5,00
E. e Saude: Cr$ 0,20

Manoel Duarte Coelho Filho
DIRETOR DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

Tab. Dr. Lino Moreira
RIO - ROSARIO, 134

(*Continuação da 1.ª página*).

Art. 8.º As disposições do presente decreto-lei se aplicarão plenamente às aeronaves que transitem de um ponto para outro do território nacional, sempre que, a juizo do Departamento Nacional de Saude, o transporte de artrópodes vivos possa ocasionar grave perigo à saude pública.

Art. 9.º Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

DECRETO-LEI N. 5.182 — DE 11 DE JANEIRO DE 1943

Concede gratificação ao Governador do Território do Acre

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica concedida, ao Governador do Território do Acre, uma gratificação, a título de representação, na importância de Cr$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros), anuais.

Art. 2.º A despesa decorrente do disposto neste decreto-lei correrá à conta da dotação consignada à Administração do Território do Acre, na Verba 4 — Pessoal, Consignação V — Outras despesas com Pessoal, Subconsignação 27 — Outras despesas, do anexo correspondente ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores do Orçamento Geral da República, para o exercício de 1943.

Art. 3.º O presente decreto-lei entrará em vigor a partir de 1 de janeiro de 1943, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Alexandre Marcondes Filho.

DECRETO-LEI N. 5.183 — DE 11 DE JANEIRO DE 1943

Dispõe sobre pagamento de diferença de vencimento a ocupantes de cargos da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Suplementar do Ministério da Guerra.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Os ocupantes de cargos da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Suplementar do Ministério da Guerra, criada por força do decreto-lei n. 3.042, de 11 de fevereiro de 1941, perceberão, ao atingir à classe 24, da mesma carreira, a diferença mensal de Cr$ 100,00, correspondente ao vencimento dessa classe e o do posto de tenente-coronel que lhes competiria na forma da legislação anterior.

Parágrafo único. O disposto neste artigo será extensivo aos atuais ocupantes de cargos dessa classe, promovidos depois da vigência daquele decreto-lei.

Art. 2.º O Ministério da Guerra promoverá o expediente necessário à concessão de recursos para o custeio da despesa com o pagamento da diferença de vencimento de que se trata.

Art. 3.º O presente decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Eurico G. Dutra.

DECRETO N. 10.772 — DE 4 DE NOVEMBRO DE 1942

Autoriza os cidadãos brasileiros Manoel Luiz da Costa Melo e José Raimundo de Melo a pesquisar molibdenita e associados no município de Itapecerica, do Estado de Minas Gerais.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Ficam autorizados os cidadãos brasileiros Manoel Luiz da Costa Melo e José Raimundo de Melo a pesquisar molibdenita e associados em terrenos de propriedade de Geraldo Ferreira e Antonio Pereira, situados no lugar denominado Cachoeira dos Lemos, no distrito Indaiá, do município de Itapecerica, do Estado de Minas Gerais, numa área de trinta hectares (30 Ha), delimitada por um retângulo que tem um dos seus vértices situado à distância de trezentos metros (300 m), rumo magnético oitenta e cinco graus e trinta minutos nordeste (85°30' NE) do cruzamento da estrada de rodagem Brejos-Indaiá com o córrego das Cachoeiras e cujos lados adjacentes a esse vértice teem os seguintes comprimentos e orientações magnéticas: quinhentos metros (500 m), e setenta e seis graus nordeste (76° NE), seiscentos metros (600 m) e quatorze graus noroeste (14° NW), respectivamente.

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de trezentos cruzeiros (Cr$ 300,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 4 de n[illegible] pendência e 54.º da República.

VARGAS.

Salles.

(N. 190 — 8-1-43 — C[illegible]

DECRETO N. 10[illegible] 1942

Autoriza a cidadã brasileira Olivia Agra a pesquisar minério de ferro no município de Santa Bárbara, do Estado de Minas Gerais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizada a cidadã brasileira Olivia Agra a pesquisar minério de ferro numa área de cento e oitenta hectares (180 Ha), situada no lugar denominado "Água Limpa", município de Santa Bárbara, do Estado de Minas Gerais e delimitada por um retângulo tendo um vértice a seiscentos e cinquenta metros (650 m), na direção sessenta graus noroeste (60° NW), magnético da confluência dos córregos "Tanque" e "Monjolo" e os lados adjacentes a esse vértice mil e quinhentos metros (1.500 m), rumo oitenta graus nordeste (80° NE) magnético; mil e duzentos metros (1.200 m) e rumo dez graus noroeste (10° NW) magnético.

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de mil e oitocentos cruzeiros (Cr$ 1.800,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 307 — 8-1-43 — Cr$ 67,30).

DECRETO N. 11.027 — DE 7 DE DEZEMBRO DE 1942

Autoriza o cidadão brasileiro Moacyr de Souza Araujo a pesquisar quartzo e associados no município de Aimorés, do Estado de Minas Gerais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Moacyr de Souza Araujo a pesquisar quartzo e associados em terrenos devolutos ocupados por Antenor de Oliveira Patrocinio, Antonio Assbú, Francisco André, João Porto, e em terrenos de propriedade de Osires, de Lourival Madeira e Gilson Madeira, situados no lugar denominado "Baixio da Lorena", no distrito e município de Aimorés, do Estado de Minas Gerais, numa área de cento e dezenove hectares e oitenta e cinco ares (119,85 Ha), delimitada por um paralelogramo que tem um dos vértices situado a trezentos e noventa metros (390 m), rumo magnético onze graus nordeste (11° NE), do centro da ponte sobre o córrego dos Prates, na estrada de Lorena para Aimorés e cujos lados adjacentes a esse vértice teem os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: mil e duzentos e cinquenta metros (1.250 m), trinta e um graus e trinta minutos nordeste (31°30' NE); mil metros (1.000 m), quarenta e dois graus sudeste (42° SE), respectivamente.

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de mil e duzentos cruzeiros (Cr$ 1.200,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 193 — 8-1-43 — Cr$ 75,50).

DECRETO N. 11.185 — DE 30 DE DEZEMBRO DE 1942

Concede reconhecimento, sob regime de inspeção permanente, ao curso ginasial do Ginásio Afonso Arinos, com sede em Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do artigo 72 da lei orgânica do ensino secundário, decreta:

Art. 1.º E' concedido reconhecimento, sob regime de inspeção permanente, ao curso ginasial do Ginásio Afonso Arinos, com sede em Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema

(N. 320 — 11-1-43 — Cr$ 36,70)

DECRETO N. 11.203 — DE 4 DE JANEIRO DE 1943

Autoriza que o Colégio Plinio Leite, com sede em Petrópolis, no Estado do Rio de Janeiro, funcione como colégio

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos da lei orgânica do ensino secundário e do decreto-lei n. 4.245, de 9 de abril de 1942, decreta:

Art. 1.º O Colégio Plinio Leite, com sede em Petrópolis, no Estado do Rio de Janeiro, fica autorizado a funcionar como colégio.

Art. 2.º A denominação do estabelecimento de ensino secundário de que trata o artigo anterior continua a ser Colégio Plinio Leite.

Art. 3.º O reconhecimento, que pelo presente decreto é concedido ao Colégio Plinio Leite, considerar-se-á, quanto aos seus cursos clássico e científico, sob regime de inspeção preliminar.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

(N. 326 — 11-1-43 — Cr$ 46,90)

DECRETO N. 11.216 — DE 4 DE JANEIRO DE 1943

Autoriza que o Colégio Plinio Leite, com sede em Niterói, no Estado do Rio de Janeiro, funcione como colégio

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos da lei orgânica do ensino secundário e do decreto-lei n. 4.245, de 9 de abril de 1942, decreta:

Art. 1.º O Colégio Plinio Leite, com sede em Niterói, no Estado do Rio de Janeiro, fica autorizado a funcionar como colégio.

Art. 2.º A denominação do estabelecimento de ensino secundário de que trata o artigo anterior continua a ser Colégio Plinio Leite.

Art. 3.º O reconhecimento, que pelo presente decreto é concedido ao Colégio Plinio Leite, considerar-se-á, quanto aos seus cursos clássico e científico, sob regime de inspeção preliminar.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

(N. 325 — 11-1-43 — Cr$ 46,90)

DECRETO N. 11.243 — DE 6 DE JANEIRO DE 1943

Concede à Rio de Janeiro Companhia Nacional de Seguros Gerais autorização para funcionar e aprova os seus estatutos

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica autorizada a funcionar em operações de seguros e resseguros dos ramos elementares, a que se refere o art. 40 do decreto-lei n. 2.063, de 7 de março de 1940, a Rio de Janeiro Companhia Nacional de Seguros Gerais, com sede nesta cidade do Rio de Janeiro, bem como ficam aprovados os estatutos adotados pelos subscritores do seu capital e constantes da escritura pública de constituição, lavrada em notas do tabelião do 11.º Ofício desta cidade a 16 de julho de 1942.

Art. 2.º A aprovação dos estatutos a que alude o art. 1.º é concedida mediante alteração do parágrafo único do art. 28 dos estatutos, que passará a ter a seguinte redação:

"Reverterão a favor da sociedade e serão levados ao fundo a que alude a alinea e deste artigo, os dividendos prescritos na forma da lei".

Art. 3.º A sociedade ficará integralmente sujeita às leis e regulamentos vigentes, ou que vierem a vigorar, sobre o objeto da autorização de que trata o presente decreto.

Rio de Janeiro, 6 de janeiro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Alexandre Marcondes Filho.

Estatutos da Rio de Janeiro — Companhia Nacional de Seguros Gerais

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Art. 1.º Rio de Janeiro — Companhia Nacional de Seguros Gerais, é uma sociedade anônima, que se regerá pelos presentes estatutos e legislação que lhe for aplicavel.

Art. 2.º A sociedade tem sede nesta cidade do Rio de Janeiro, podendo criar agências, sucursais e filiais em qualquer localidade do país.

Art. 3.º A sociedade tem por objeto a exploração das operações de seguros dos ramos elementas, isto é, dos que tenham por fim garantir perdas e danos ou responsabilidades provenientes de fogo, transportes, acidentes pessoais e outros eventos que possam ocorrer afetando pessoas ou coisas, podendo exercer a administração de bens.

Art. 4.º O prazo de sua duração é de 30 (trinta) anos, a contar do decreto de autorização para o seu funcionamento e prorrogavel por deliberação da assembléia geral, mediante aprovação do Governo

CAPÍTULO II

CAPITAL

Art. 5.º O capital social é de 3.000:000$000 (três mil contos de réis), dividido em 6.000 (seis mil) ações comuns nominativas, do valor nominal de 500$000 (quinhentos mil réis) cada uma.

Parágrafo único. A realização total será feita no prazo da lei, mediante chamada a critério da Diretoria ou quando e pela forma exigida pelo Governo.

Art. 6.º No caso de aumento do capital social, terão preferência para subscrição do aumento, na proporção das ações que possuirem, os acionistas que reunirem os requisitos exigidos pela lei para a aquisição de ações.

Art. 7.º As ações não poderão pertencer senão a pessoas físicas de nacionalidade brasileira, observadas as restrições legais.

CAPÍTULO III

DIRETORIA

Art. 8.º A Diretoria, composta de quatro membros, sendo: um diretor presidente, um diretor vice-presidente, um diretor superintendente e um diretor secretário, será eleita pela assembléia geral entre os acionistas, pelo prazo de 4 (quatro) anos, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo único. Os seus membros serão de nacionalidade brasileira e residentes no país.

Art. 9.º Como garantia de sua responsabilidade, cada diretor, efetivo ou provisório, caucionará 50 (cinquenta) ações da sociedade, não podendo levantar a caução antes de deixar o cargo e de aprovadas as suas contas pela assembléia geral. Sua investidura constará de termo em livro competente.

Art. 10. O diretor-presidente, diretor-vice-presidente e diretor-secretário perceberão o vencimento mensal de 1:500$000 (um conto e quinhentos mil réis), cada um e o diretor superintendente, o vencimento mensal de 3:000$000 (três contos de réis), alem da percentagem a que se refere o artigo 28, alínea *d*.

Art. 11. À Diretoria compete:

a) praticar todos os atos da administração da sociedade,

b) resolver sobre a aplicação dos fundos sociais, transigir, renunciar direitos, contrair obrigações, adquirir, vender, empresta: ou alienar bens, observadas as restrições legais;

c) deliberar sobre a criação ou extinção de agências, filiais ou representações da sociedade no país.

§ 1.º Os documentos relativos aos atos de atribuição da diretoria que importem em obrigações para a sociedade serão assinados, pelo menos, por dois diretores, exceto as apólices de seguros, que serão assinadas pelo diretor superintendente.

§ 2.º A representação da sociedade perante a repartição fiscalizadora de suas operações caberá a qualquer dos diretores.

Art. 12. Ao diretor-presidente compete:

a) convocar e presidir as reuniões da diretoria,

b) assinar, juntamente com os outros diretores as ações da sociedade;

c) instalar as assembléias gerais ordinárias e extraordinárias de acordo com as prescrições legais;

d) executar, dentro das suas atribuições, os presentes estatutos e as deliberações da Diretoria e das assembléias gerais;

e) representar a sociedade, em juizo ou fora dele, ativa e passivamente, sem prejuizo do disposto no § 2.º do artigo anterior.

Art. 13. Ao diretor vice-presidente compete:

a) substituir o diretor presidente nos seus impedimentos ocasionais;

b) auxiliar e cooperar com os outros diretores para a boa marcha dos negócios sociais;

c) assinar juntamente com os outros diretores, as ações da sociedade.

Art. 14. Ao diretor superintendente compete, no geral, a gestão dos negócios sociais. Nos seus poderes se incluem:

a) nomear e demitir os funcionários e representantes, fixando-lhes os vencimentos e gratificações;

b) ter sob sua guarda os arquivos da sociedade;

c) superintender os serviços de contabilidade;

d) arrecadar a receita, assinando os respectivos recibos, ter sob sua guarda e responsabilidade o numerário em Caixa, valores e títulos da sociedade;

e) ordenar o pagamento dos compromissos e despesas normais da sociedade;

f) assinar as apólices de seguros;

g) assinar, juntamente com os outros diretores as ações da sociedade.

Art. 15. Ao diretor secretário compete:

a) auxiliar e cooperar os os demais diretores, em especial, com o diretor superintendente para a boa marcha dos negócios sociais;

b) assinar, juntamente com os outros diretores, as ações da sociedade.

Art. 16. No caso de vaga no cargo de diretor, os restantes nomearão um substituto que servirá até a primeira assembléia geral à qual caberá deliberar sobre o provimento efetivo, até a terminação do mandato do substituido.

Parágrafo único. No caso de impedimento de qualquer diretor por mais de trinta (30) dias, os restantes escolherão o substituto provisório.

CAPÍTULO IV

CONSELHO FISCAL

Art. 17. O Conselho Fiscal é composto de cinco membros efetivos e de igual número de suplentes, eleitos anualmente pela assembléia geral ordinária entre os acionistas, com observância das prescrições legais, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo único. Os seus membros serão de nacionalidade brasileira e residentes no país.

Art. 18. Os membros efetivos do Conselho Fiscal perceberão a remuneração que for fixada pela assembléia geral que os eleger.

Art. 19. Os suplentes substituirão os membros efetivos do Conselho Fiscal, por ordem de votação e, no caso de igualdade desta, o desempate será, sucessivamente, pela posse de maior número de ações ou pela idade mais elevada, salvo no caso de membro efetivo eleito pela minoria dissidente, o qual será substituido pelo respectivo suplente.

CAPÍTULO V

ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 20. A assembléia geral ordinária reunir-se-á, anualmente, até o dia 31 de março, sob a presidência do acionista que for por ela indicado.

Parágrafo único. O presidente da assembléia convidará dois dos acionistas presentes para secretários da mesa, distribuindo os trabalhos entre eles.

Art. 21. As assembléias gerais extraordinárias reunir-se-ão todas as vezes que forem legal e regularmente convocadas, constituindo-se a mesa pela forma prescrita no artigo anterior.

Art. 22. Os anúncios de primeira convocação das assembléias serão publicados, pelo menos, três vezes no jornal oficial da sede da sociedade e em outro de grande circulação, tambem da sede, com a antecedência mínima de 15 dias, para as reuniões das assembléias ordinárias e de oito dias, para as extraordinárias.

Parágrafo único. As demais convocações das assembléias gerais processar-se-ão pela forma prevista neste artigo, com a antecedência de oito dias.

Art. 23. Uma vez convocada a assembléia geral, ficam suspensas as transferências de ações até que seja realizada a assembléia ou fique sem efeito a convocação.

Art. 24. As deliberações das assembléias serão sempre tomadas por maioria absoluta de votos.

Parágrafo único. A cada ação correspondem um voto.

Art. 25. Verificando-se o caso de existência de ações como objeto de comunhão, o exercício dos direitos a elas referentes caberá a quem os condôminos designarem para figurar como representante junto à sociedade, ficando suspenso o exercício desses direitos enquanto não for feita a designação.

Art. 26. Os acionistas poderão se fazer representar nas reuniões da assembléia geral por mandatários que sejam acionistas, brasileiros e não pertençam a orgãos da administração ou do Conselho Fiscal.

Art. 27. Para que possam comparecer às assembléias gerais, os representantes legais e os procuradores constituidos farão entrega dos respectivos documentos comprobatórios, na sede da sociedade, até a véspera das reuniões.

CAPÍTULO VI

LUCROS

Art. 28. Os lucros líquidos que se verificarem anualmente, depois de deduzidas as reservas exigidas pela legislação de seguros, serão distribuidos pela seguinte forma:

a) 5 % para constituição do fundo de Reserva Legal, destinado a garantir a integridade do capital;

b) o exigido em lei para constituição do Fundo de Garantia de Retrocessões;

c) o necessário para distribuição de dividendos aos acionistas, por determinação da assembléia geral, mediante proposta da Diretoria, ouvido o Conselho Fiscal;

d) 6 %, respectivamente, aos diretores superintendente e secretário e 4 % a cada um dos dois outros diretores, não lhes cabendo, porem, percentagem alguma, sempre que se não distribua aos acionistas um dividendo de pelo menos 6 % ao ano;

e) 15 % para a Reserva de Previdência, destinado a suprir possiveis deficiências das reservas exigidas pela legislação de seguros;

f) o restante será levado à Reserva Suplementar, destinada a atender a eventuais prejuizos, a amortizar verbas do ativo e a conceder bonificações aos acionistas, a critério da assembléia geral.

Parágrafo único. Revertem a favor da sociedade e serão levados ao fundo a que alude a alínea e deste artigo, os dividendos não reclamados no prazo de cinco anos.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 29. O exercício da sociedade compreende o período de 1 de janeiro a 31 de dezembro.

Rio de Janeiro, 2 de junho de 1942. — *Manoel Mendes Baptista da Silva.* — *Francisco de Leonardo Truda.* — Dr. *Joaquim da Silxa Peixoto.* — *José da Silva Peixoto.* — *Carlos Cabral.* — *Bartholomeu Anacleto Nascimento.* — *Osmar Radler de Aquino.* — *Mario Guimarães Reis.* — *Frederico Radler de Aquino Junior.* — *Jael Pinheiro de Oliveira Lima.* — *Adelaide Salazar de Carvalho Mello.* — Dr. *Francisco Elysio Pinheiro Guimarães.* — *Luiz Pinto Thomaz.* — *Amarilio Rocha Souza.* — *José A. de Cerqueira Lima.* — doutor *Ary Pinheiro de Oliveira Lima.* — *José Gonçalves Sá.* — *Jorge Kingston.* — *Carlos Kingston.* — *Alvaro Ribeiro de Araujo.* — *Manoel Alves da Silva Braga.* — *Renata Rocha Aragão da Silveira.* — *Antonio Lacerda de Menezes.* — *Luiz Severiano Ribeiro.* — *Francisco de Magalhães Castro.* — *Virginio Vellozo Borges.* — *Virginio Vellozo Borges,* p.p. de Claudino Vellozo Borges. — *Joaquim Lima de Castro.* — *José Raphael Cavalcanti.* — *Francisco Santos Lima.* — *Mariana L. M. Bastos.* — *Nelson de Magalhães Porto.* — *Fernando Pessoa de Queiroz,* p.p. de José Pessoa de Queiroz. — *Fernando Pessoa de Queiroz.* — *Nelson de Magalhães Porto,* p.p. de Arnaldo da Silva Almeida, de Antonio Ferreira da Costa Azevedo, de José Albino Pimentel, de João Pessoa de Queiroz, de Samuel Hardman Cavalcanti de Albuquerque, de Jorge Farah, de Silverio Anacleto do Nascimento. — *Bartholomeu Anacleto Nascimento,* p.p. de Dr. Atilano Chrisostomo de Oliveira. — *F. C. A. de Barros Barreto.* — *Helvecio Xavier Lopes.* — *Christovão Xavier Lopes.* — *Coaracy de Medeiros.* — *Lauro Pinheiro Guimarães.* — *Alfredo Aurelio de Figueiredo Caldas.* — *Eitel Pinheiro de Oliveira Lima.* — *Marcello Agostini.* — *Francisco Radler de Aquino.* — *Amarilio Rocha Souza,* p.p. de Thomaz Marinho de Andrade. — *Marco Aurelio de Viçoso Jardim.* — *Gastão Vidigal.* — *Alberto Jorge Grunewald da Cunha.* — *Antonio Carlos de Souza Salazar.*

Devidamente selado com Cr$ 6,00 de estampilhas federais e Cr$ 0,20 de selo de educação e saude. Todas as folhas conteem rubricas.

Confere com o original de fls. 19 a 24 do processo n. D.N.S.P.C. 5.825-42.

Em 16 de dezembro de 1942. — *Edir Dias Vieira,* oficial administrativo H. Visto. Em 18-12-42. — *A. Leimgruber,* secretário geral.

LISTA DE SUBSCRIÇÃO DO CAPITAL DE 3.000:000$000 (TRES MIL CONTOS DE RÉIS), DIVIDIDO EM 6.000 (SEIS MIL) AÇÕES DE 500$000 (QUINHENTOS MIL RÉIS), CADA UMA, DA "RIO DE JANEIRO — COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS GERAIS"

Número de ordem	Nome	Nacionalidade	Sexo	Estado civil	Profissão	Residência	Número de ações	Importância	Total das entradas
1	Manoel Mendes Baptista da Silva.	Brasileira	Masculino	Casado	Industrial	Rua Honorio de Barros, 41.....	600	300:000$000	60:000$000
2	Francisco de Leonardo Truda....	Brasileira	Masculino	Casado	Banqueiro	Rua Marechal Cantuaria, 182.....	100	50:000$000	10:000$000
3	Dr. Joaquim da Silva Peixoto....	Brasileira	Masculino	Casado	Médico	Rua Turumã, 34.....	200	100:000$000	20:000$000
4	José da Silva Peixoto.....	Brasileira	Masculino	Casado	Industrial	Praia do Flamengo, 186.....	200	100:000$000	20:000$000
5	Carlos Cabral	Brasileira	Masculino	Casado	Comércio	Rua Miguel Couto, 109, 1.º andar.....	20	10:000$000	2:000$000
6	Bartholomeu Anacleto do Nascimento	Brasileira	Masculino	Casado	Advogado	Rua Figueiredo Magalhães, 3.....	250	125:000$000	25:000$000
7	Osmar Radler de Aquino.....	Brasileira	Masculino	Casado	Comércio	Praia do Flamengo, 344.....	400	200:000$000	40:000$000
8	Mario Guimarães Reis.....	Brasileira	Masculino	Solteiro	Comércio	Avenida Atlântica, 210, apt. 701.....	200	100:000$000	20:000$000
9	Frederico Radler de Aquino Junior	Brasileira	Masculino	Casado	Comércio	Rua Senador Vergueiro, 92.....	440	220:000$000	44:000$000
10	Jael Pinheiro de Oliveira Lima..	Brasileira	Masculino	Casado	Engenheiro	Rua das Laranjeiras, 144, apt. 1.001.....	400	200:000$000	40:000$000
11	José A. de Cerqueira Lima.....	Brasileira	Masculino	Casado	Comércio	Rua Souza Lima, 96.....	100	50:000$000	10:000$000
12	Dr. Francisco Elyzio Pinheiro Guimarães	Brasileira	Masculino	Solteiro	Médico	Rua Senador Vergueiro, 92.....	50	25:000$000	5:000$000
13	Luiz Pinto Thomaz.....	Brasileira	Masculino	Casado	Industrial	Rua 15 de Novembro, 244 — São Paulo....	100	50:000$000	10:000$000
14	Amarilio Rocha Souza.....	Brasileira	Masculino	Casado	Comércio	Rua Senador Vergueiro, 92, 10.º.....	100	50:000$000	10:000$000
15	Adelaide Salazar de Carvalho Mello	Brasileira	Feminino	Viuva	Doméstica	Largo do Machado, 30.....	200	100:000$000	20:000$000
16	Dr. Ary Pinheiro de Oliveira Lima	Brasileira	Masculino	Casado	Médico	Avenida Atlântica, 156, apt. 61.....	200	100:000$000	20:000$000
17	José Gonçalves Sá.....	Brasileira	Masculino	Casado	Eng. civil	Avenida Atlântica, 1.026, apt. 1.201.....	400	200:000$000	40:000$000
18	Jorge Kingston	Brasileira	Masculino	Casado	Eng. civil	Rua Itú, 16	60	30:000$000	6:000$000
19	Carlos Kingston	Brasileira	Masculino	Casado	Advogado	Rua Lopes Trovão, 44 — Niterói.....	180	90:000$000	18:000$000
20	Alvaro Ribeiro de Araujo.....	Brasileira	Masculino	Casado	Bancário	Rua Garcia d'Avila, 53.....	50	25:000$000	5:000$000
21	Manoel Alves da Silva Braga....	Brasileira	Masculino	Casado	Bancário	Rua Fernando Mendes, 45, 11.º andar.....	100	50:000$000	10:000$000
22	Renata Rocha Aragão da Silveira.	Brasileira	Feminino	Casada	Doméstica	Avenida Atlântica, 156, apt. 31.....	100	50:000$000	10:000$000
23	Antonio Lacerda de Menezes....	Brasileira	Masculino	Casado	Industrial	Rua Raul Pompéia, 94.....	60	30:000$000	6:000$000
24	Luiz Severiano Ribeiro.....	Brasileira	Masculino	Casado	Industrial	Praia do Flamengo, 140.....	200	100:000$000	20:000$000
25	Francisco de Magalhães Castro...	Brasileira	Masculino	Casado	Eng. civil	Rua Fonte da Saudade, 77.....	100	50:000$000	10:000$000
26	Virginio Vellozo Borges.....	Brasileira	Masculino	Casado	Industrial	Rua Visconde de Pirajá, 8.....	50	25:000$000	5:000$000
	Virginio Vellozo Borges p. p. de:								
27	Claudino Vellozo Borges.....	Brasileira	Masculino	Casado	Industrial	Avenida Rainha Elizabeth	50	25:000$000	5:000$000
28	Joaquim Lima Castro.....	Brasileira	Masculino	Casado	Industrial	Rua Buenos Aires, 100 — Rua Mario Pederneiras, 41	20	10:000$000	2:000$000
29	José Raphael Cavalcanti.....	Brasileira	Masculino	Casado	Médico	Rua Figueiredo de Magalhães, 3.....	50	25:000$000	5:000$000
30	Francisco Santos Lima.....	Brasileira	Masculino	Casado	Proprietário	Rua Cândido Gaffrée, 192	20	10:000$000	2:000$000
31	Mariana L. M. Bastos.....	Brasileira	Feminino	Solteira	Func. federal	Rua Conde de Bonfim, 67, casa IV.....	20	10:000$000	2:000$000
32	Nelson de Magalhães Porto.....	Brasileira	Masculino	Casado	Advogado	Rua Joaquim Caetano, 60.....	20	10:000$000	2:000$000
	Fernando Pessoa de Queiroz, p.p. de:								
33	José Pessoa de Queiroz.....	Brasileira	Masculino	Casado	Industrial	Rua da Alfândega, 41, 5.º andar.....	60	30:000$000	6:000$000
34	Fernando Pessoa de Queiroz.....	Brasileira	Masculino	Casado	Industrial	Rua da Alfândega, 41, 5.º andar.....	40	20:000$000	4:000$000
	Nelson de Magalhães Porto. p.p. de:								
35	Arnaldo Almeida Alves de Brito...	Brasileira	Masculino	Casado	Comerciante	Avenida Ruy Barbosa, 779 — Recife.....	20	10:000$000	2:000$000
36	de: Antonio Ferreira da Costa Azevedo	Brasileira	Masculino	Casado	Industrial	Avenida Rosa e Silva — Recife.....	100	50:000$000	10:000$000
37	de: José Albino Pimentel.....	Brasileira	Masculino	Casado	Industrial	Avenida Rosa e Silva, 347 — Recife.....	100	50:000$000	10:000$000
38	de: João Pessoa de Queiroz.....	Brasileira	Masculino	Casado	Industrial	Avenida Visc. Suassuna, 393 — Recife.....	20	10:000$000	2:000$000
39	de: Samuel Hardman Cavalcanti de Albuquercue	Brasileira	Masculino	Casado	Industrial	Rua do Hospício, 875 — Recife.....	20	10:000$000	2:000$000
40	de: Jorge Farah	Brasileira	Masculino	Solteiro	Industrial	Rua Santo André, 43 — São Paulo.....	60	30:000$000	6:000$000

Número de ordem	Nome	Nacionalidade	Sexo	Estado civil	Profissão	Residência	Número de ações	Importância	Total das entradas
41	de: Silverio Anacleto do Nascimento	Brasileira	Masculino	Casado	Comerciante	Avenida Brigadeiro Luiz Antonio, 3.421 — Sãc Paulo	20	10:000$000	2:000$000
42	Bartholomeu Anacleto do Nascimento, p.r. de: Dr. Atilano Chrisostomo de Oliveira								
43	F. C. A. de Barros Barreto	Brasileira	Masculino	Casado	Industrial	Rua 15 de Novembro, 703 — Campos	200	100:000$000	20:000$000
44	Christovão Xavier Lopes	Brasileira	Masculino	Casado	Industrial	Rua Figueiredo de Magalhães, 77	20	10:000$000	2:000$000
45	Helvecio Xavier Lopes	Brasileira	Masculino	Casado	Médico	Avenida Ataulpho de Paiva, 218	20	10:000$000	2:000$000
46	Coaracy de Medeiros	Brasileira	Masculino	Casado	Advogado	Rua Copacabana, 166, apt. 61	30	15:000$000	3:000$000
47	Lauro Pinheiro Guimarães	Brasileira	Masculino	Solteiro	Advogado	Rua Redentor, 59	10	5:000$000	1:000$000
48	Alfredo Aurelio de Figueiredo Caldas	Brasileira	Masculino	Casado	Comércio	Palace Hotel	10	5:000$000	1:000$000
49	Eitel Pinheiro de Oliveira Lima	Brasileira	Masculino	Desquitado	Comércio	Rua Honorio de Barros, 41, apt. 702	10	5:000$000	1:000$000
50	Marcello Agostini	Brasileira	Masculino	Casado	Médico	Rua Conde de Bonfim, 555	100	50:000$000	10:000$000
51	Francisco Radler de Aquino	Brasileira	Masculino	Casado	Comércio	Rua Frei Velloso, 154	10	5:000$000	1:000$000
52	Amarilio Rocha Souza P. P. de: Thomaz Marinho de Andrade	Brasileira	Masculino	Casado	Of. da Marinha	Rua Raul Pompéia, 133	10	5:000$000	1:000$000
53	Marco Aurelio de Viçoso Jardim	Brasileira	Masculino	Casado	Engenheiro	Rua Christovão Colombo, 3, 5.º andar — São Paulo	50	25:000$000	5:000$000
54	Gastão Vidigal	Brasileira	Masculino	Casado	Comércio	Rua Barão da Torre, 438	10	5:000$000	1:000$000
55	Alberto Jorge Grünewald da Cunha	Brasileira	Masculino	Desquitado	Comércio	Rua Guadelupe, 757, — S. Paulo	20	10:000$000	2:000$000
56	Antonio Carlos de Souza Salazar	Brasileira	Masculino	Solteiro	Eng. civil	Rua Mattos Rodrigues, 32	10	5:000$000	1:000$000
						Rua Senador Verqueiro, 193, apt. 7	10	5:000$000	1:000$000

Firmas reconhecidas pelo tabelião Fernando de Azevedo Milanez. Devida mente selado com Cr$ 75,70 de estampilhas federais e Cr$ 0,60 de selos de educação e saude.
Confere com o original de fls. 16 a 18 do processo n. D.N.S.P.C.-5.825-42. — Em 16-12-1942. — *Zolith Dias Vieira*, of. administratico, classe H. — Visto. Em 18-12-1942. — *A. Leimgruber*, secretário geral.

CERTIDÃO

Fernando de Azevedo Milanez, bacharel em ciências jurídicas e sociais, tabelião do 11.º Ofício de Notas da Capital Federal da República dos Estados Unidos do Brasil, certifica:

Que revendo em seu cartório o livro de notas sob o número trezentos e noventa e três (393), nele, a folhas uma (1), encontrou a escritura que lhe foi pedida por certidão, a qual é do teor seguinte:

Prot. n. 2 — Número de ordem geral 11.255 — Número por espécie 1.231.

Escritura de constituição da sociedade anônima "Rio de Janeiro — Companhia Nacional de Seguros Gerais", entre as partes, nos termos e condições adiante mencionados:

Saibam quantos esta virem que, no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de mil novecentos e quarenta e dois, aos dezesseis (16) dias do mês de julho, nesta cidade do Rio de Janeiro, em meu cartório, à rua Buenos Aires, número quarenta e sete, em virtude de distribuição que me foi feita, conforme bilhete que fica arquivado, perante mim, tabelião, Fernando de Azevedo Milanez, compareceram partes entre si contratantes, outorgantes e outorgados reciprocamente, a saber: 1.º) Manoel Mendes Baptista da Silva, brasileiro, casado, industrial, residente à rua Honório de Barros, quarenta e um; 2.º) Francisco de Leonardo Truda, brasileiro, casado, banqueiro, residente à rua Marechal Cantuária, número cento e oitenta e dois, representado neste ato pelo senhor Lauro Pinheiro Guimarães, nos termos da procuração particular que vai ser registada e arquivada em cartório; 3.º) doutor Joaquim da Silva Peixoto, brasileiro, casado, médico, residente à rua Tarumã, trinta e quatro; 4.º) José da Silva Peixoto, brasileiro, casado, industrial, residente à praia do Flamengo, cento e oitenta e seis; 5.º) Carlos Cabral, brasileiro, casado, do comércio, residente à rua Miguel Couto, cento e nove, primeiro, representado por seu procurador doutor Joaquim da Silva Peixoto, nos termos da procuração de próprio punho, que vai ser registada em cartório; 6.º) doutor Bartholomeu Anacleto do Nascimento, brasileiro, casado, advogado, residente à rua Figueiredo Magalhães, três; 7.º) Osmar Radler de Aquino, brasileiro, casado, do comércio, residente à praia do Flamengo, trezentos e quarenta e quatro; 8.º) Mario Guimarães Reis, brasileiro, solteiro ao tempo de sua subscrição de capital da sociedade e hoje casado, do comércio, residente à avenida Atlântica, duzentos e dez, apartamento setecentos e um; 9.º) Frederico Radler de Aquino Junior, brasileiro, casado, do comércio, residente à rua Senador Vergueiro, noventa e dois; 10) doutor Jael Pinheiro de Oliveira Lima, brasileiro, casado, engenheiro, residente à rua das Laranjeiras, cento e quarenta e quatro, apartamento mil e um; 11) José Ayres de Cerqueira Lima, que se assina José A. de Cerqueira Lima, brasileiro, casado, do comércio, residente à rua Souza Lima, noventa e seis; 12) doutor Francisco Elysio Pinheiro Guimarães, brasileiro, solteiro ao tempo de sua subscrição de capital da sociedade e hoje casado, médico, residente à rua Senador Vergueiro, número noventa e dois; 13) Luiz Pinto Thomaz, brasileiro, casado, industrial, residente à rua Quinze de Novembro, duzentos e quarenta e quatro, na Capital do Estado de São Paulo, representado neste ato por seu bastante procurador, o referido Lauro Pinheiro Guimarães, conforme procuração de próprio punho, assinada em quinze de julho corrente, que vai ser registada e arquivada em cartório; 14) Amarilio Rocha Souza, brasileiro, casado, do comércio, residente à rua Senador Vergueiro, noventa e dois, décimo andar; 15) Adelaide Salazar de Carvalho e Mello, brasileira, viuva, doméstica, residente no Largo do Machado, número trinta, representada neste ato por seu bastante procurador, o já mencionado Lauro Pinheiro Guimarães, nos termos da procuração exibida, assinada nesta cidade em quinze de julho corrente, que vai ser registada e arquivada em cartório; 16) doutor Ary Pinheiro de Oliveira Lima, brasileiro, casado, médico, residente à avenida Atlântica, cento e cinquenta, apartamento sessenta e um; 17) doutor José Gonçalves Sá, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente à avenida Atlântica, mil e vinte e cinco, apartamento mil duzentos e um, representado neste ato por seu bastante procurador, Marcos Aurelio Jardim, nos termos da procuração exibida que vai ser registada e arquivada em cartório; 18) doutor Jorge Kingston, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente à rua Itú, dezesseis; 19) doutor Carlos Kingston, brasileiro, casado, advogado, residente à rua Lopes Trovão, quarenta e quatro, em Niterói, Estado do Rio de Janeiro, de passagem nesta cidade; 20) Alvaro Ribeiro de Araujo, brasileiro, casado, bancário, residente à rua Garcia d'Avila, cinquenta e três; 21) Manoel Alves da Silva Braga, brasileiro, casado, bancário, residente à rua Fernando Mendes, quarenta e cinco, décimo primeiro andar; 22) Renata Rocha Aragão da Silveira, brasileira, doméstica, casada, residente à avenida Atlântica cento e cinquenta e seis, apartamento trinta e um; 23) Antonio Lacerda de Menezes, brasileiro, casado, industrial, residente à rua Raul Pompéia, número noventa e quatro; 24) Luiz Severiano Ribeiro, brasileiro, casado, industrial, residente a praia do Flamengo, cento e quarenta; 25) Francisco de Magalhães Castro, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente à rua Fonte da Saudade, setenta e sete; 26) Virginio Vellozo Borges, brasileiro, casado, industrial, residente à rua Visconde de Pirajá, oito; 27) Claudino Vellozo Borges, brasileiro, casado, industrial, residente à avenida Rainha Elizabeth, número cento e oitenta e cinco, representado neste ato por seu bastante procurador, o referido Virginio Vellozo Borges, nos termos da procuração exibida, que vai ser registada e fica arquivada em cartório; 28) Joaquim Lima Castro, brasileiro, casado, industrial, residente à rua Buenos Aires, número cem; 29) doutor José Raphael Cavalcanti, brasileiro, casado, médico, residente à rua Figueiredo Magalhães, três; 30) Francisco Santos Lima, brasileiro, casado, proprietário, residente à rua Candido Gaffrée, cento e noventa e dois; 31) Mariana de Lorena Moreira Bastos, que se assina Mariana L. M. Bastos, brasileira, solteira, funcionária federal, residente à rua Conde de Bonfim, sessenta e sete, casa quatro; 32) doutor Nelson de Magalhães Porto, brasileiro, casado, advogado, residente à rua Joaquim Caetano, sessenta; 33) José Pessoa de Queiroz, brasileiro, casado, industrial, residente à rua da Alfândega, quarenta e um, quinto andar, representado neste ato por seu bastante procurador Fernando Pessoa de Queiroz, nos termos da procuração exibida, que fica registada e vai ser arquivada em

cartório; 34) Fernando Pessoa de Queiroz, brasileiro, casado, industrial, residente à rua da Alfândega, quarenta e um, quinto andar; 35) Armando Almeida Alves de Brito, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à avenida Rui Barbosa, setecentos e setenta e nove, Recife, Estado de Pernambuco, representado neste ato por seu bastante procurador, o doutor Nelson de Magalhães Porto, brasileiro, casado, advogado, nos termos da procuração lavrada em notas do tabelião Severino Tavares Pragana, do primeiro (1.º) Ofício de Recife, a folhas quarenta e um do livro quatrocentos e oitenta e cinco, que vai ser registada e arquivada em cartório; 36) Antonio Ferreira da Costa Azevedo, brasileiro, casado, industrial, residente à avenida Rosa e Silva, sem número, em Recife, Estado de Pernambuco, representado neste ato pelo referido doutor Nelson de Magalhães Porto, nos termos da procuração lavrada em notas do tabelião Francisco Archias da Gama, da cidade de Cipó, comarca de Inhambupé, Estado da Baia, que vai ser registada e arquivada em cartório; 37) José Albino Pimentel, brasileiro, casado, industrial, residente à avenida Rosa e Silva, trezentos e quarenta e três, Recife, Estado de Pernambuco, representado neste ato pelo já mencionado doutor Nelson de Magalhãs Porto, nos termos da procuração particular feita na cidade de Recife, em trinta de junho de mil novecentos e quarenta e dois, que vai ser registada e arquivada em cartório; 38) João Pessoa de Queiroz, brasileiro, casado, industrial, residente à rua digo à avenida Visconde de Suassuna, trezentos e noventa e três, Recife, Estado de Pernambuco, representado, tambem, pelo doutor Nelson de Magalhães Porto, na conformidade da procuração outorgada em notas do quarto Ofício de Recife, Pernambuco, tabelião Gastão da Fraça digo da França Marinho, a folhas doze verso do livro trezentos e setenta e um, que fica registada e vai ser arquivada em cartório; 39) Samuel Hardman Cavalcanti de Albuquerque, brasileiro, casado, industrial, residente à rua do Hospício, oitocentos e setenta e cinco, em Recife, no Estado de Pernambuco, representado pelo doutor Nelson de Magalhães Porto, nos termos da procuração de próprio punho, assinada em Pernambuco, no dia três de julho corrente, que vai ser registada e arquivada em cartório; 40) Jorge Farah, brasileiro, solteiro, industrial, residente à rua Santo André, número quarenta e três, em São Paulo, representado neste ato proc digo ato, por seu procurador o mencionado doutor Nelson de Magalhães Porto, conforme procuração lavrada em notas do sexto Ofício de São Paulo, a folhas cento e cinquenta e duas do livro quatrocentos e quarenta e um, tabelião Campos Toledo, que vai ser registada e arquivada em cartório; 41) Silverio Anacleto do Nascimento, brasileiro, casado, comerciante, residente à avenida Brigadeiro Luiz Antonio, três mil quatrocentos e vinte e um, no Estado de São Paulo, representado neste ato pelo já referido doutor Nelson de Magalhães Porto, nos termos da procuração particular assinada nesta cidade, em dois de julho de mil novecentos e quarenta e dois, que vai ser registada e arquivada em cartório; 42) doutor Atilano Chrysostomo de Oliveira, brasileiro, casado, industrial, residente à rua Quinze de Novembro, setecentos e três, em Campos, Estado do Rio de Janeiro, representado neste ato por seu bastante procurador, o doutor Bartholomeu Anacleto do Nascimento, brasileiro, casado, advogado, nos termos da procuração lavrada em notas do primeiro Ofício da cidade de Campos, a folhas dezenove do livro cento e setenta e oito, que vai ser registada e arquivada em cartório; 43) Francisco Cavalcanti de Albuquerque de Barros Barreto, brasileiro, casado, industrial, residente à rua Figueiredo Magalhães, setenta e sete; 44) doutor Christovão Xavier Lopes, brasileiro, casado, médico, residente à avenida da Copa digo avenida Ataulpho de Paiva, duzentos e dezoito; 45) doutor Helvecio Xavier Lopes, brasileiro, solteiro, advogado, residente à avenida Capacabana, cento e sessenta e seis, apartamento sessenta e um; 46) doutor Coaracy de Medeiros, brasileiro, casado, advogado, residente à rua Redentor, cinquenta e nove: 47) Lauro Pinheiro Guimarães, brasileiro, desquitado; do comércio, residente no Pálace Hotel; 48) Alfredo Aurelio de Figueiredo Caldas, brasileiro, casado, comerciante, residente à rua Honório de Barros, quarenta e um; 49) Eitel Pinheiro de Oliveira Lima, brasileiro, casado, médico, residente à rua Conde Bonfim, quinhentos e cinquenta e cinco; 50) Marcello Agostini, brasileiro, casado, do comércio, residente à rua Frei Vellozo, cento e cinquenta e um; 51) Francisco Radler de Aquino, brasileiro, casado, oficial de marinha, residente à rua Raul Pompéia, cento e trinta e três; 52) doutor Thomaz Marinho de Andrade, brasileiro, casado, engenheiro, residente à rua Cristovão Colombo, três, em São Paulo, representado neste ato por seu bastante procurador doutor Amarilio Rocha Souza, nos termos da procuração particular que vai ser registada e arquivada em cartório; 53) Marco Aurelio de Viçoso Jardim, brasileiro, casado, do comércio, residente à rua Barão da Torre, quatrocentos e trinta e oito; 54) Gastão Vidigal, brasileiro, casado, do comércio, residente à rua Guadalupe, setecentos e cinquenta e sete, na Capital do Estado de São Paulo, representado neste ato por seu bastante procurador, Osmar Radler de Aquino, brasileiro, casado, banqueiro, nos termos da procuração lavrada em notas do décimo oitavo tabelião digo oitavo Ofício desta cidade, a folhas cento e quarenta e sete do livro cento e trinta e cinco, que vai ser registada e arquivada em cartório; 55) Alberto Jorge Grunewald da Cunha, brasileiro, desquitado, do comércio, residente à rua Mattos Rodrigues, trinta e dois; 56) doutor Antonio Carlos de Souza Salazar, brasileiro, solteiro, engenheiro arquiteto, residente à rua Senador Vergueiro, cento e noventa e três, apartamento sete; todos meus conhecidos e das testemunhas adiante nomeadas e assinadas, que tambem conheço, do que dou fé. E, pelos mesmos outorgantes e reciprocamente outorgados, em presença das aludidas testemunhas, foi dito, cada um de sua vez, que haviam entre si ajustado e convencionado de comum e mútuo acordo: a) constituir uma sociedade anônima que se denominará "Rio de Janeiro — Companhia Nacional de Seguros Gerais", com sede, foro jurídico e administração nesta cidade, tendo por objeto a exploração das operações de seguro dos ramos elementares; b) dita sociedade terá o prazo de duração de trinta (30) anos e o capital de 3.000:000$000 (três mil contos de réis), dividido em 6.000 (seis mil) ações comuns e nominativas, do valor nominal de 500$000 (quinhentos mil réis), cada uma, de que os outorgantes e reciprocamente outorgados já realizaram vinte por cento (20 %), conforme documento abaixo transcrito de depósito da respectiva importância no Banco do Brasil; c) a mesma sociedade se regerá pelas leis que disciplinam as sociedades anônimas e de seguros, na conformidade dos decretos-leis números dois mil seiscentos e vinte e sete, de vinte e seis de setembro de mil novecentos e quarenta, e dois mil e sessenta e três, de sete de março de mil novecentos e quarenta, ressalvado o que dispõe a parte final do artigo terceiro do segundo dos citados decretos-leis, no que concerne à legislação especial a que estão sujeitas as sociedades de seguros, e pelos estatutos que abaixo se veem, em os quais estatutos, os contratantes e reciprocamente outorgados se acordaram, conforme mo declararam, e que me foram apresentados em seis folhas, datilografadas e devidamente rubricadas e assinadas, que ficam arquivadas neste meu cartório, compondo-se de seis (6) capítulos, vinte e nove (29) artigos, sendo o último, de vinte vin- digo de número vinte e nove (29), concernindo a Disposições Gerais; d) a subscrição do capital social, no sobredito valor de 3.000:000$000 (três mil contos de réis), em seis (6.000) ações nominativas e comuns, do valor nominal de 500$000 (quinhentos mil réis), cada uma, foi feita conforme a relação que abaixo se transcreve, sendo brasileiros todos os subscritores, observado não só quanto à subscrição, e, tambem, aos estatutos e presente ato de constituição o que prescrevem os citados decretos-leis; e) na conformidade do que é exigido no artigo sexto do citado decreto lei dois mil e sessenta e três, outorgantes e reciprocamente outorgados, tomadores do capital da sociedade que ora se constitue, depositaram no Banco do Brasil e mínimo legal de 20 % (vinte por cento) do valor nominal das ações de capital social, conforme respectivo documento, firmado por aquele Banco, que abaixo se transcreve, depósito este feito pelos fundadores Bartholomeu Anacleto do Nascimento e Frederico Radler de Aquino Junior. Deste modo preenchidas as formalidades legais necessárias, teem eles outorgantes e outorgados, por constituida a mesma sociedade anônima, respondendo os seus fundadores pelas responsabilidades mencionadas no artigo quarenta e nove do citado decreto-lei número dois mil seiscentos e vinte e sete. Disseram, finalmente, que entre si, de comum e recíproco acordo, resolveram nomear desde logo a primeira Diretoria, cujo mandato terá o prazo de quatro anos, previsto no artigo sexto de seus estatutos, bem assim os membros efetivos do Conselho Fiscal e seus suplentes, como se segue: para diretor presidente, doutor Manoel Mendes Baptista da Silva, brasileiro, casado, industrial, residente à rua Honório de Barros, número quarenta e um, nesta cidade; para diretor vice-presidente, doutor Bartholomeu Anacleto do Nascimento, brasileiro, casado, advogado, residente à rua Figueiredo Magalhães, número três, nesta cidade; para diretor superintendente, doutor Frederico Radler de Aquino Junior, brasileiro, casado, do comércio, residente à rua Senador Vergueiro, número noventa e dois, nesta cidade; para diretor secretário, Mario Guimarães Reis, brasileiro, solteiro ao tempo de sua subscrição de capital da sociedade e hoje casado, do comércio, residente à praia do Flamengo, número duzentos e oitenta e seis, nesta cidade. Conselho Fiscal — Membros efetivos: doutor Francisco de Leonardo Truda, doutor Joaquim da Silva Peixoto, doutor Gastão Vidigal, Virginio Vellozo Borges e Fernando Pessoa de Queiroz; suplentes: Luiz Severiano Ribeiro, doutor Francisco de Magalhães Castro, doutor Helvecio Xavier Lopes, doutor Jael Pinheiro de Oliveira Lima e doutor José Raphael Cavalcanti; todos os eleitos, conselheiros e suplentes, acima individuados. A remuneração de cada membro efetivo do Conselho Fiscal será de 1:500$000 (um conto e quinhentos mil réis) anualmente. Declaram, finalmente, que os nomeados prestarão oportunamente sua caução e o compromisso, por termo no livro de Atas de Reuniões da Diretoria, na forma do disposto nos estatutos, ficando o diretor superintendente nomeado encarregado ou investido dos poderes gerais e especiais para realizar todos os atos necessários afim de obter a competente autorização do Governo para funcionamento da Companhia, nos termos do artigo trinta e quatro e seguintes do citado decreto-lei, número dois mil e sessenta e três, bem assim os demais atos, inclusive o de arquivamento no Departamento Nacional de Indústria e Comércio da presente escritura de constituição. Transcrições — Lista de subscrição do capital de 3.000:000$000 (três mil contos de réis) dividido em 6.000 (seis mil) ações de 500$000 (quinhentos mil réis), cada uma. Rio de Janeiro — Companhia Nacional de Seguros Gerais. Número de ordem — Nomes — Nacionalidade — sexo — estado civil — profissão — residência — número de ações — importância — Total das entradas: 1) Manoel Mendes Baptista da Silva, brasileiro, masculino, casado, industrial, rua Honório de Barros, quarenta e um — seiscentos — trezentos contos de réis — sessenta contos de réis. 2) Francisco de Leonardo Truda, brasileiro, masculino, casado, banqueiro, rua Marechal Cnatuária digo Marechal Cantuária, cento e oitenta e dois — cem — cinquenta contos de réis — dez contos de réis. 3) doutor Joaquim da Silva Peixoto, brasileiro, masculino, casado, médico, rua Tarumã, trinta e quatro — duzentas — cem contos de réis — vinte contos de réis. 4) José da Silva Peixoto, brasileiro, masculino, casado, industrial, praia do Flamengo, cento e oitenta e seis — duzentos — cem contos de réis — vinte contos de réis. 5) Carlos Cabral, brasileiro, masculino, casado, comércio, Miguel Couto, cento e nove, primeiro — vinte — dez contos de réis — dois contos de réis. 6) Bartholomeu Anacleto do Nascimento, brasileiro, masculino, casado, advogado, rua Figueiredo Magalhães, três — duzentos e cinquenta — cento e vinte contos de réis — vinte e cinco digo cento e vinte e cinco contos de réis — vinte e cinco contos de réis. 7) Osmar Radler de Aquino, brasileiro, masculino, casado, comércio, praia do Flamengo, trezentos e quarenta e quatro — quatrocentas — duzentos contos de réis — quarenta contos de réis. 8) Mario Guimarães Reis, brasileiro, masculino, solteiro, comércio, avenida Atlântica, duzentos e dez, apartamento setecentos e um — duzentas — cem contos de réis — vinte contos de réis. 9) Frederico Radler de Aquino Junior, brasileiro, masculino, casado, comércio, rua Senador Vergueiro, noventa e dois — quatrocentas e quarenta — duzentos e vinte contos de réis — quarenta e quatro contos de réis. 10) Jael Pinheiro de Oliveira Lima, brasileiro, masculino, casado, engenheiro, Laranjeiras, cento e quarenta e quatro, apartamento mil e um — quatrocentas — duzentos contos de réis — quarenta contos de réis. 11) José A. de Cerqueira Lima, brasileiro, masculino, casado, comércio, rua Souza Lima, noventa e seis — cem — cinquenta contos de réis — dez contos de réis. 12) doutor Francisco Elysio Pinheiro Guimarães, brasileiro, masculino, solteiro, médico, Senador Vergueiro, noventa e dois — cinquenta — vinte e cinco contos de réis — cinco contos de réis. 13) Luiz Pinto Thomaz, brasileiro, masculino, casado, industrial, rua Quinze de Novembro, duzentos e quarenta e quatro, S. Paulo — cem — cinquenta contos de réis — dez

contos de réis. 14) Amarilio Rocha Souza, brasileiro, masculino, casado, comércio, Senador Vergueiro, noventa e dois, décimo — cem — cinquenta contos de réis — dez contos de réis. 15) Adelaide Salazar de Carvalho e Mello, brasileira, feminino, funcionária, doméstica, Largo do Machado, trinta — duzentas — cem contos de réis — vinte contos de réis. 16) Dr. Ary Pinheiro de Oliveira Lima, brasileiro, masculino, casado, médico, avenida Atlântica, cento e cinquenta, apartamento cinquenta e um — duzentas — cem contos de réis — vinte contos de réis. 17) José Gonçalves de Sá, brasileiro, masculino, casado, engenheiro civil, avenida Atlântica, mil e vinte e seis, apartamento mil duzentos e um — quatrocentas — duzentos contos de réis — quarenta contos de réis. 18) Jorge Kingston, brasileiro, masculino, casado, engenheiro civil, rua Itú, dezesseis — sessenta — trinta contos de réis — seis contos de réis. 19) Carlos Kingston, brasileiro, masculino, casado, advogado, rua Lopes Trovão, quarenta e quatro, Niterói — cento e oitenta — noventa contos de réis — dezoito contos de réis. 20) Alvaro Ribeiro de Araujo, brasileiro, masculino, casado, bancário, rua Garcia d'Avila, cinquenta e três — cinquenta — vinte e cinco contos de réis — cinco contos de réis. 21) Manoel Alves da Silva Braga, brasileiro, masculino, casado, bancário, rua Fernando Mendes, quarenta e cinco, décimo primeiro — cem — cinquenta contos de réis — dez contos de réis. 22) Renata Rocha Aragão da Silveira, brasileira, feminino, casada, doméstica, avenida Atlântica, cento e cinquenta e seis, apartamento trinta e um — cem — cinquenta contos de réis — dez contos de réis. 23) Antonio Lacerda de Menezes, brasileiro, masculino, casado, industrial, rua Raul Pompéia, noventa e quatro — sessenta — trinta contos de réis — seis contos de réis. 24) Luiz Severiano Ribeiro, brasileiro, masculino, casado, industrial, Praia do Flamengo, cento e quarenta — duzentas — cem contos de réis — vinte contos de réis. 25) Francisco de Magalhães Castro, brasileiro, masculino, casado, engenheiro civil, rua Fonte da Saudade, setenta e sete — cem — cinquenta contos de réis — dez contos de réis. 26) Virginio Velloso Borges, brasileiro, masculino, casado, industrial, Visconde de Pirajá, oito — cinquenta — vinte e cinco contos de réis — cinco contos de réis. 27) Virginio Velloso Borges, por procuração de Claudino Velloso Borges, brasileiro, masculino, casado, industrial, avenida Rainha Elizabeth, cento e oitenta e cinco — cinquenta e cinco contos de réis — cinco contos de réis. 28) Joaquim Lima Castro, brasileiro, masculino, casado, industrial, Buenos Aires, cem (Mario Pederneiras) — vinte — dez contos de réis — dois contos de réis. 29) José Raphael Cavalcanti, brasileiro, masculino, casado, médico, Figueiredo de Magalhães, três — cinquenta — vinte e cinco contos de réis — cinco contos de réis. 30) Francisco Santos Lima, brasileiro, masculino, casado, proprietário, Cândido Gaffrée, cento e noventa e dois — vinte — dez contos de réis — dois contos de réis. 31) Mariana L. M. Bastos, brasileira, feminino, solteira, funcionária federal, Conde de Bonfim, sessenta e sete, casa VI — vinte — dez contos de réis — dois contos de réis. 32) Nelson de Magalhães Porto, brasileiro, masculino, casado, advogado, Joaquim Caetano, sessenta — vinte — dez contos de réis — dois contos de réis. 33) Fernando Pessoa de Queiroz, p.p. de José Pessoa de Queiroz, brasileiro, masculino, casado, industrial, rua da Alfândega, quarenta e um, quinto — quarenta — vinte contos de réis — quatro contos de réis. 35) Nelson de Magalhães Porto, p.p. de Arnaldo Almeida Alves de Brito, brasileiro, masculino, casado, comerciante, avenida Rui Barbosa, setecentos e setenta e nove, Recife — vinte — dez contos de réis — dois contos de réis. 36) de Antonio Ferreira da Costa Azevedo, brasileiro, masculino, casado, industrial, avenida Rosa e Silva, sem número, Recife — cem — cinquenta contos de réis — dez contos de réis. 37) de José Albino Pimentel, brasileiro, masculino, casado, industrial, avenida Rosa e Silva, número trezentos e quarenta e sete, Recife — cem — cinquenta contos de réis — dez contos de réis. 38) de João Pessoa de Queiroz, brasileiro, masculino, casado, industrial, avenida Visconde de Suassuna, trezentos e noventa e três, Recife — vinte — dez contos de réis — dois contos de réis. 39) de Samuel Hardman Cavalcanti de Albuquerque, brasileiro, masculino, casado, industrial, rua do Hospício, número oitocentos e setenta e cinco, Recife — vinte — dez contos de réis — dois contos de réis. 40) de Jorge Farah, brasileiro, masculino, solteiro, industrial, rua Santo André, número quarenta e três, São Paulo — sessenta — trinta contos de réis — seis contos de réis. 41) de Silverio Anacleto do Nascimento, brasileiro, masculino — casado, comerciante, avenida Brigadeiro Luiz Antonio, três mil quatrocentos e vinte e um, S. Paulo — vinte — dez contos de réis — dois contos de réis. 42) Bartholomeu Anacleto do Nascimento por procuração de Atilano Chrysostomo de Oliveira, brasileiro, masculino, casado, industrial, rua Quinze de Novembro, número setecentos e três, Campos — duzentas — cem contos de réis — vinte contos de réis. 43) F. C. A. de Barros Barreto, brasileiro, masculino, casado, industrial, rua Figueiredo Magalhães, setenta e sete — vinte — dez contos de réis — dois contos de réis. 44) Christovam Xavier Lopes, brasileiro, masculino, casado, médico, avenida Ataulpho de Paiva, duzentos e dezoito, Leblon — vinte — dez contos de réis — dois contos de réis. 45) Helvecio Xavier Lopes, brasileiro, masculino, solteiro, advogado, avenida Copacabana, cento e sessenta e seis, apartamento sessenta e um — trinta — quinze contos de réis — três contos de réis. 46) Coaracy de Medeiros, brasileiro, masculino, casado, advogado, rua Redentor, cinquenta e nove — dez — cinco contos de réis — um conto de réis. 47) Lauro Pinheiro Guimarães, brasileiro, masculino, desquitado, comércio, Pálace Hotel — dez — cinco contos de réis — um conto de réis. 48) Alfredo Aurelio de Figueiredo Caldas, brasileiro, masculino, comerciante, rua Honório de Barros, quarenta e um, apartamento setenta e dois — dez — cinco contos de réis — um conto de réis. 49) Eitel Pinheiro de Oliveira Lima, brasileiro, masculino, casado, médico, rua Conde de Bonfim, quinhentos e cinquenta e cinco — cem — cinquenta contos de réis — dez contos de réis. 50) Marcello Agostini, brasileiro, masculino, casado, comércio, rua Frei Velozo, cento e cinquenta e quatro — dez — cinco contos de réis — um conto de réis. 51) Francisco Radler de Aquino, brasileiro, masculino, casado, oficial de Marinha, rua Raul Pompéia, cento e trinta e três — dez — cinco contos de réis — um conto de réis. 52) Amerilio R. Souza, p.p. de Thomaz Marinho de Andrade, brasileiro, masculino, casado, engenheiro, rua Cristovão Colombo, três, São Paulo — cinquenta — vinte e cinco contos de réis — cinco contos de réis. 53) Marco Aurelio de Viçoso Jardim, brasileiro, masculino, casado, comércio, Barão da Torre, quatrocentos e trinta e oito — dez — cinco contos de réis — um conto de réis. 54) Gastão Vidigal, brasileiro, masculino, casado, comércio, rua Guadalupe, setecentos e cinquenta e sete, São Paulo — vinte — dez contos de réis — dois contos de réis. 55) Alberto Jorge Grunewald da Cunha, brasileiro, masculino, desquitado, comércio — Matos Rodrigues, número trinta e dois — dez — cinco contos de réis — um conto de réis. 56) Antonio Carlos de Souza Salazar, brasileiro, masculino, solteiro, engenheiro arquiteto, Senador Vergueiro, cento e noventa e três, apartamento sete — dez — cinco contos de réis — um conto de réis. Fica encerrada a presente lista de subscrição do capital da "Rio de Janeiro — Companhia Nacional de Seguros Gerais", a que concorreram 56 (cinquenta e seis) subscritores, coberto todo o capital, de três mil contos de réis (3.000:000$000), dividido em seis mil (6.000) ações comuns e nominativas, do valor nominal de quinhentos mil réis (500$000), cada uma. Rio de Janeiro, dezesseis de julho de mil novecentos e quarenta e dois. (a.) Manoel Mendes Baptista da Silva — Bartholomeu Anacleto do Nascimento — Frederico Radler de Aquino Junior — Mario Guimarães Reis".

— "Estatutos da "Rio de Janeiro — Companhia Nacional de Seguros Gerais" — Capítulo I — Denominação, sede, objeto e duração — Art. 1.º "Rio de Janeiro — Companhia Nacional de Seguros Gerais" é uma sociedade anônima que se regerá pelos presentes estatutos e legislação que lhe for aplicavel. — Art. 2.º A sociedade tem sede nesta cidade do Rio de Janeiro, podendo criar agências, sucursais e filiais em qualquer localidade do país. — Art. 3.º A sociedade tem por objeto a exploração das operações de seguro dos ramos elementares, isto é, dos que tenham por fim garantir perdas e danos ou responsabilidades provenientes de fogo, transportes, acidentes pessoais e outros eventos que possam ocorrer afetando pessoas ou coisas, podendo exercer a administração de bens. — Art. 4.º O prazo de sua duração é de trinta (30) anos, a contar do decreto de autorização para o seu funcionamento e prorrogavel por deliberação da assembléia geral, mediante aprovação do Governo. — Capítulo II — Capital — Art. 5.º O capital social é de 3.000:000$000 (três mil contos de réis), dividido em 6.000 (seis mil) ações comuns e nominativas, do valor nominal de 500$000 (quinhentos mil réis) cada uma. — Parágrafo único. A realização total será feita no prazo da lei, mediante chamada a critério da Diretoria ou quando e pela forma exigida pelo Governo. — Art. 6.º No caso de aumento do capital social, terão preferência para subscrição de aumento, na proporção das ações que possuirem, os acionistas que reunirem os requisitos exigidos pela lei para a aquisição de ações. — Art. 7.º As ações não poderão pertencer senão a pessoas físicas de nacionalidade brasileira, observadas as restrições legais. — Capítulo III — Diretoria — Art. 8.º A Diretoria, composta de quatro membros, sendo: um diretor presidente, um diretor vice-presidente, um diretor superintendente e um diretor secretário, será eleita pela assembléia geral, entre os acionistas pelo praso de 4 (quatro) anos, sendo permitida a reeleição. — Parágrafo único. Os seus membros serão de nacionalidade brasileira e residentes no país. — Art. 9.º Como garantia de sua responsabilidade, cada diretor, efetivo ou provisório, caucionará 50 (cinquenta) ações da sociedade, não podendo levantar a caução, antes de deixar o cargo e de aprovadas as suas contas pela assembléia geral. Sua investidura constará de termo em livro competente. — Art. 10. O diretor presidente, o diretor vice-presidente e o diretor secretário perceberão o vencimento mensal de 1:500$000 (um conto e quinhentos mil réis) cada um e o diretor superintendente o vencimento mensal de 3:000$000 (três contos de réis), alem da percentagem a que se refere o artigo vinte e oito, alínea *d*. — Art. 11. À Diretoria compete: *a*) praticar todos os atos de administração da sociedade; *b*) resolver sobre a aplicação dos fundos sociais, transigir, renunciar direitos, contrair obrigações, adquirir, vender, emprestar ou alienar bens, observadas as restrições legais; *c*) deliberar sobre a criação ou extinção de agências, filiais ou representações da sociedade no país. — Parágrafo primeiro. Os documentos relativos aos atos de atribuição da Diretoria que importem em obrigação para a sociedade, serão assinados, pelo menos, por dois diretores, exceto as apólices de seguros, que serão assinadas pelo diretor superintendente. — Parágrafo segundo. A representação da sociedade perante a repartição fiscalizadora de suas operações caberá a qualquer dos diretores. — Art. 12. Ao diretor presidente compete: *a*) convocar e presidir as reuniões da Diretoria; *b*) assinar, juntamente com os outros diretores as ações da sociedade; c) instalar as assembléias gerais ordinárias e extraordinárias de acordo com as prescrições legais; *d*) executar, dentro das suas atribuições, os presentes estatutos e as deliberações da Diretoria e das assembléias gerais; *e*) representar a sociedade, em Juizo ou fora dele, ativa e passivamente, sem prejuizo do disposto no parágrafo segundo do artigo anterior. — Art. 13. Ao diretor vice-presidente compete: *a*) substituir o diretor presidente nos impedimentos ocasionais; *b*) auxiliar e cooperar com os outros diretores para a boa marcha dos negócios sociais; c) assinar, juntamente com os outros diretores as ações da sociedade. — Art. 14. Ao diretor superintendente compete, em geral, a gestão dos negócios sociais. Nos seus poderes se incluem: *a*) nomear e demitir os funcionários e representantes fixando-lhes os vencimentos e gratificações; *b*) ter sob sua guarda os arquivos da sociedade; c) superintender os serviços de contabilidade; *d*) arrecadar a receita, assinando os respectivos recibos, ter sob sua guarda e responsabilidade o numerário em caixa, valores e títulos da sociedade; *e*) ordenar o pagamento dos compromissos e despesas normais da sociedade; *f*) assinar as apólices de seguros; *g*) assinar juntamente com os outros diretores as ações da sociedade. — Art. 15. Ao diretor secretário compete: *a*) auxiliar e cooperar com os demais diretores, em especial com o diretor superintendente, para boa marcha dos negócios sociais; *b*) assinar juntamente com os outros diretores as ações da sociedade. — Art. 16. No caso de vaga no cargo de diretor, os restantes nomearão um substituto que servirá até a primeira assembléia geral, à qual caberá deliberar sobre o provimento efetivo, até a terminação do mandato do substituido. Parágrafo único. No caso de impedimento de qualquer diretor por mais de trinta (30) dias, os restantes escolherão o substituto provisório. — Capítulo IV — Conselho Fiscal — Art. 17. O Conselho Fiscal é composto de cinco membros efetivos e de igual número

0768.179.755/49
202/dez

de suplentes, eleitos anualmente pela assembléia geral ordinária, entre os acionistas, com observância das prescrições legais, sendo permitida a reeleição. — Parágrafo único. Os seus membros serão de nacionalidade brasileira e residentes no país. — Art. 18. Os membros efetivos do Conselho Fiscal perceberão a remuneração que for fixada pela assembléia geral que os eleger. — Art. 19. Os suplentes substituirão os membros efetivos do Conselho Fiscal, por ordem de votação, e, no caso de igualdade desta, o desempate será, sucessivamente, pela posse de maior número de ações ou pela idade mais elevada, salvo no caso de membro efetivo eleito pela minoria dissidente, o qual será substituido pelo respectivo suplente. — Capítulo V — Assembléia Geral — Art. 20. A assembléia geral ordinária reunir-se-á anualmente até o dia trinta e um de março, sob a presidência do acionista que for por ela indicado. — Parágrafo único. O presidente da assembléia convidará dois acionistas presentes para secretários da mesa, distribuindo os trabalhos entre eles. — Art. 21. As assembléias gerais extraordinárias reunir-se-ão todas as vezes que forem legal e regularmente convocadas, constituindo-se a mesa pela forma prescrita no artigo anterior. — Art. 22 — Os anúncios da primeira convocação das assembléias serão publicados, pelo menos, três vezes no jornal oficial da sede da sociedade e em outro de grande circulação, tambem na sede, com a antecedência mínima de quinze dias, para as reuniões das assembléias ordinárias e de oito dias, para as extraordinárias. — Parágrafo único. As demais convocações das assembléias processar-se-ão pela forma prescrita neste artigo, com a antecedência de oito (8) dias. — Art. 23. Uma vez convocada a assembléia geral, ficam suspensas as transferências de ações até que seja realizada a assembléia ou fique sem efeito a convocação. — Art. 24. As deliberações das assembléias serão sempre tomadas por maioria absoluta de votos. — Parágrafo único. A cada ação corresponde um voto. — Art. 25. Verificando-se o caso de existência de ações como objeto de comunhão, o exercício dos direitos a elas referentes caberá a quem os condôminos designarem para figurar como representante junto à Sociedade, ficando suspenso o exercício desses direitos enquanto não for feita a designação. — Art. 26. Os acionistas poderão se fazer representar nas reuniões da assembléia geral por mandatários que sejam acionistas, brasileiros e não pertençam a orgãos da administração ou do Conselho Fiscal. — Art. 27 — Para que possam comparecer às assembléias gerais, os representantes legais e os procuradores constituidos farão entrega dos respectivos documentos comprobatórios, na sede da sociedade, até a véspera das reuniões. — Capítulo VI — Lucros — Art. 28. Os lucros líquidos que se verificarem anualmente, depois de deduzidas as reservas exigidas pela legislação de seguros, serão distribuidos pela seguinte forma: a) cinco por cento para constituição do fundo de Reserva Legal, destinado a garantir a integridade do capital; *b*) o exigido em lei para constituição de Fundo de Garantia de Retrocessões; c) o necessário para distribuição de dividendos aos acionistas, por determinação da assembléia geral, mediante proposta da Diretoria, ouvido o Conselho Fiscal; *d*) seis por cento, respectivamente, aos diretores superintendente e secretário e quatro por cento a cada um dos dois outros diretores, não lhes cabendo, porem, percentagem alguma, sempre que se não distribua aos acionistas um dividendo de, pelo menos, seis por cento ao ano; e) quinze por cento (15 %) para a Reserva de Previdência, destinada a suprir possiveis dificiências das reservas exigidas pela legislação de seguros; *f*) o restante será levado à Reserva Suplementar, destinada a atender eventuais prejuizos, a amortizar verbas do ativo e a conceder bonificações aos acionistas, a critério da assembléia geral. — Parágrafo único. Revertem a favor da sociedade e serão levados ao fundo a que alude a alínea e deste artigo, os dividendos não reclamados no praso de cinco anos. — Disposição gerais — Art. 29. O exercício da sociedade compreende o período de um de janeiro a trinta e um de dezembro." — "Banco do Brasil — Agência Central do Rio de Janeiro, dezesseis de julho de mil novecentos e quarenta e dois. Recebemos dos senhores Bartholomeu Anacleto do Nascimento e Frederico Radler de Aquino Junior, que se dizem fundadores da "Rio de Janeiro — Companhia Nacional de Seguros Gerais", em organização, a importância de 600:000$000 (seiscentos contos de réis), que dizem corresponder à exigência legal de vinte por cento (20 %) do valor nominal das ações de capital subscrito da mesma sociedade, de três mil contos de réis (3.000:000$000). Firmamos a presente em duas vias para um só efeito. Pelo Banco do Brasil — Agência Central — Rio de Janeiro, dezesseis de julho de mil novecentos e quarenta e dois. (assinados) Carlos de Carvalho Palmer e Mario Alves de Miranda. (Inutilizando vinte mil e duzentos réis de selo federal, sendo uma delas de educação e saude). Selado com vinte mil e duzentos réis. Reconheço as firmas Carlos de Carvalho Palmer e Mario Alves de Miranda. Rio, dezesseis de julho de mil novecentos e quarenta e dois. Em testemunho (sinal público) da verdade, Fernando de Azevedo Milanez. (Carimbo respectivo). (Estão coladas e inutilizadas estampilhas federais, no valor de três mil e duzentos réis, sendo uma delas de educação e saude)." O selo devido pela presente, na importância de doze contos de réis (12:000$000), foi pago por verba, conforme se verifica das anotações feitas na guia expedida por este cartório, as quais são do teor seguinte: "Verba n. 131 — 12:000$000. Pagou de selo doze contos de réis. Recebedoria do Distrito Federal, 16 de julho de 1942. O ajudante de tesoureiro (assinado) ilegivelmente. O escrivão do selo (assinado) ilegivel." Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente estipularam, pedindo-me que lavrasse em minhas notas esta escritura, que sendo lida às partes e às testemunhas, e achada conforme, aceitaram e assinam, com as mesmas testemunhas, a tudo presentes, Newton Ribeiro Barbosa e Aprigio Ferreira dos Santos. Eu, Seraphim Gonçalves Pinto, escrevente juramentado, a escrevi. E eu, Fernando de Azevedo Milanez, tabelião, a subscrevo. (assinados) Manoel Mendes Baptista da Silva — P.p. Dr. Francisco de Leonardo Truda, Lauro Pinheiro Guimarães — Dr. Joaquim da Silva Peixoto — José da Silva Peixoto — P.p. Carlos Cabral, Dr. Joaquim da Silva Peixoto — Bartholomeu Anacleto do Nascimento — Osmar Radler de Aquino — Mario Guimarães Reis — Frederico Radler de Aquino Junior — Jael Pinheiro de Oliveira Lima — José A. de Cerqueira Lima — Dr. Francisco Elysio Pinheiro Guimarães — P.p. Luiz Pinto Thomaz, Lauro Pinheiro Guimarães — Amarilio Rocha Souza — P.p. Adelaide Salazar de Carvalho Mello, Lauro Pinheiro Guimarães — Dr. Ary Pinheiro de Oliveira Lima — P.p. José Gonçalves Sá, Marco Aurelio Jardim — Jorge Kingston — Carlos Kingston — Alvaro Ribeiro de Araujo — Renata Rocha Aragão da Silveira — Antonio Lacerda de Menezes — Manoel Alves da Silva Braga — Luiz Severiano Ribeiro — Francisco de Magalhães Castro — Virginio Velloso Borges — P.p. Claudino Velloso Borges, Virginio Velloso Borges — Joaquim Lima Castro — José Raphael Cavalcanti — Francisco Santos Lima — Mariana L. M. Bastos — Nelson de Magalhães Porto — P.p. José Pessoa de Queiroz, Fernando Pessoa de Queiroz — Fernando Pessoa de Queiroz — P.p. Arnaldo Almeida Alves de Brito, Nelson de Magalhães Porto — P.p. Antonio Ferreira da Costa Azevedo, Nelson de Magalhães Porto — P.p. José Albino Pimentel, Nelson de Magalhães Porto — Por procuração de João Pessoa de Queiroz, Nelson de Magalhães Porto — Por procuração de Samuel Hardman Cavalcanti de Albuquerque, Nelson de Magalhães Porto — P.p. Jorge Farah, Nelson de Magalhães Porto — Por procuração de Silverio Anacleto do Nascimento, Nelson de Magalhães Porto — P.p. Dr. Atilano Chrysostomo de Oliveira, Bartholomeu Anacleto do Nascimento — Francisco Cavalcanti de Albuquerque de Barros Barreto — Christovão Xavier Lopes — Helvecio Xavier Lopes — Coaracy de Medeiros — Lauro Pinheiro Guimarães — Alfredo Aurelio de Figueiredo Caldas — Eitel Pinheiro de Oliveira Lima — Marcello Agostini — Francisco Radler de Aquino — P.p. Thomaz Marinho de Andrade, Amarilio Rocha Souza — Marco Aurelio de Viçoso Jardim — P.p. Gastão Vidigal, Osmar Radler de Aquino — Alberto Jorge Grunewald da Cunha — Antonio Carlos de Souza Salazar — Newton Ribeiro Barbosa — Aprigio Ferreira dos Santos. — Nada mais se continha em a transcrita escritura, que, para aqui, bem e fielmente, fiz passar por certidão, do próprio livro, ao qual me reporto, em meu poder e cartório. Rio de Janeiro, dezesseis de julho de mil novecentos e quarenta e dois. Eu, João Nobrega de Almeida, escrevente juramentado, a datilografei. E eu, Seraphim Gonçalves Pinto, escrevente juramentado, no impedimento ocasional do tabelião, a subscrevo e assino. — *Seraphim Gonçalves Pinto*.

Confere com o original constante de fls. 4 a 14 do processo D.N.S.P. (5.825-42), o qual está devidamente selado com onze cruzeiros (Cr$ 11,00) de estampilhas federais e vinte centavos (Cr$ 0,20) de selo de educação e Saude. Em 16-12-42 — *Edith Dias Vieira*, of. adm. H. — Visto. Em 18 de dezembro de 1942. — *A. Leimgruber*, secretário geral.

(N. 319 — 11-1-43 — Cr$ 2.371,50)

DECRETO N. 11.268 — DE 7 DE JANEIRO DE 1943

Autoriza o cidadão brasileiro Alberto de Azevedo a pesquisar mica e associados no município de São Sebastião do Alto, do Estado do Rio de Janeiro

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Alberto de Azevedo a pesquisar mica e associados em terrenos situados no lugar denominado "Roqueirão", no município de São Sebastião do Alto, do Estado do Rio de Janeiro, numa área de nove hectares, sessenta e quatro ares e setenta centiares (9,6470 Ha), delimitada por um polígono tendo um dos vértices situado à distância de trezentos metros (300 m), rumo quinze graus noroeste (15° NW) do cruzamento das estradas Ponte de Faria e de Barra e cujos lados a partir desse vértice teem os seguintes comprimentos e rumos: duzentos e sete metros (207 m), oitenta e um graus sudoeste (81° SW); sessenta e sete metros (67 m), setenta e dois graus e trinta minutos noroeste (72°30' NW); setenta metros e setenta centímetros (70,70 m), vinte e um graus e quarenta e cinco minutos noroeste (21°45' NW); cento e setenta e nove metros (179 m), quarenta e quatro graus nordeste (44° NE); setenta metros (70 m), vinte e dois graus nordeste (22° NE); duzentos e quarenta e dois metros (242 m), sessenta e cinco graus e trinta minutos nordeste (65°30' NE); cento e vinte e seis metros e cinquenta centímetros (126,50 m), quarenta e dois graus sudeste (42° SE); setenta e três metros e setenta centímetros (73,70 m), trinta e sete graus e quarenta e cinco minutos sudoeste (37°45' SW); cento e trinta e um metros e oitenta centímetros (131,80 m), vinte e um graus e quarenta e cinco minutos sudoeste (21°45' SW); cem metros (100 m), quarenta e dois graus sudoeste (42° SW).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de cem cruzeiros (Cr$ 100,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 1.498 — 31-12-42 — Cr$ 61,20).

DECRETO N. 11.269 — DE 7 DE JANEIRO DE 1943

Autoriza o cidadão brasileiro Nelson da Conceição a fazer lavra da jazida de argila, no município de Barra Mansa, do Estado do Rio de Janeiro

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Nelson da Conceição a lavrar jazida de argila no distrito de Pinheiro, município de Barra Mansa, do Estado do Rio de Janeiro, numa área de cem hectares (100 Ha), delimitada por um

60 50 49

1.º Traslado

17.º OFICIO DE NOTAS

39, Rua Miguel Couto, 39
Telefone 23-3909
Dr. Luiz Cavalcanti Filho
Tabelião
RIO DE JANEIRO

L.º 397 Fls.º 60

N.º Geral 27.397
Especial 6.738

REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Procuração bastante que faz

Dr.º JAEL PINHEIRO DE OLIVEIRA LIMA

SAIBAM os que este Publico Instrumento de procuração bastante virem que, no Ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de mil novecentos e 43 aos 12 dias do mês de Junho, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brasil, perante mim, Tabelião, comparece como outorgante, Dr. Jael Pinheiro de Oliveira Lima, casado, engenheiro civil, Aloisio de Oliveira Maia, industrial, desquitado, Manoel Mendes Baptista da Silva, casado, industrial, Bartholomeu Anacleto do Nascimento, advogado, casado, José Rafael Cavalcanti, medico casado, José Pessoa de Queiroz, casado, industrial, Francisco de Souza Leão, casado, comerciante, Horacio Cicero Martins Saldanha, casado, comerciante, Antonio Junqueira Botelho, casado, advogado, todos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, e ainda Rio de Janeiro- Companhia Nacional de Seguros Gerais, com séde nesta cidade, representada por seu Diretores Bartholomeu Anacleto do Nascimento e Frederico Radler de Aquino Junior, - todos os presentes meus conhecidos e ------

reconhecido como o proprio pelas duas testemunhas abaixo assinadas, minhas conhecidas, do que dou fé; perante as quais pro êle me foi dito que, por êste público instrumento, nomeava e constituia seu bastante procurador Carlos Moreira Coelho, brasileiro, casado, industriario, residente e domiciliado nesta cidade, para o fim especial de representa-los no contrato de constituição de aforamento a lhes ser outorgado pela União Federal, em condominio, do terreno de acrescido de marinha, lotes-ns. cinco e seis da quadra sete do projéto de urbanização aprovado sob nº 3.085, retificado pelo Decreto Lei n. 3.079 de 27 de Fevereiro de 1941, referente à Esplanada do Castelo, nesta capital, podendo para isso praticar todos os átos necessarios, tais como assinar a competente escritura de constituição de aforamento na Procuradoria do Dominio da União ou onde necessario for, podendo requerer, juntar e retirar documentos, assinar recibos, livros e o mais preciso e substabelecer.----

Assim o disse , do que dou fé, e me pedi êste instrumento, que lhe li, aceit , assina com as testemunhas abaixo Eu, Sylvio Cavalcanti, escrevente juramentado, escrevi. E eu, Luiz Cavalcanti Filho, Tabelião, subscrevo. (aa) Jael Pinheiro de Oliveira Lima. Aloysio de Oliveira Maia. Manoel Mendes Baptista da Silva. Bartholomeu Anacleto do Nascimento. José Raphael Cavalcanti. José Pessoa de Queiroz. Francisco de Souza Leão. Horacio Cicero Martins Saldanha. Antonio Junqueira Botelho. Frederico Radler de Aquino Junior. Bartholomeu Anacleto do Nascimento. - Testª: Hellius Souza. Alipio Reis. Selo Cr $30,20.-- TRASLADADA HOJE. E eu,

TABELA IV

N.º 74 a)	Cr$	
N.º 75 b)	Cr$	1,80
N.º 78 a)	Cr$	
N.º 78 b)	Cr$	12,00
N.º 78 c)	Cr$	4,50
N.º 79 -	Cr$	
Sêlo	Cr$	60,40
Dist. ...	Cr$	
	Cr$	78,70------

Cartório de Notas
Luiz Cavalcanti Filho
Rua Miguel Couto, 39
Tel. 23-3909 - Rio

Cartório de Notas
Luiz Cavalcanti Filho
Rua Miguel Couto, 39
Tel. 23-3909 - Rio

Reg. no Liv. 30 fls. 78 v e 31.5.43 no 17º of. de notas.



61

51
50

CARTORIO DO 1º OFICIO DE NOTAS
LEAL DE SOUZA
TABELIÃO
ALEXANDRE COSTA
SUBSTITUTO
Tel. 23-2632
ROSARIO, 114 - RIO

CERTIDÃO

Antonio Eliezer Leal de Souza, Tabelião do 1º Ofício de Notas desta Cidade do Rio de Janeiro, certifico revendo o livro 443 de procurações deste cartório nele a folhas 149 consta a procuração do teor seguinte:-

Procuração bastante que faz MAJOR OSWALDO ROCHA MIRANDA.-

SAIBAM os que este publico instrumento de procuração bastante virem que, no ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo, de mil novecentos e 43 e aos 5 dias do mez de janeiro nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brasil, perante mim Tabelião, comparece u como outorgante neste cartório, Major Oswaldo Rocha Miranda, brasileiro, casado, fazendeiro, residente á rua das Laranjeiras nº304.- Reconhecido como o proprio pelas duas testemunhas abaixo assinadas minhas conhecidas do que dou fé; perante as quaes por ele foi dito que por este Público Instrumento nomeava e constituia sua bastante procuradora sua mulher AUREA LEAL ROCHA MIRANDA, brasileira, fazendeira, residente á rua e nº acima referidos, á quem concede outorga uxoria para que possa legal e validamente, praticar todos os átos dele dependentes, tais como, comprar, vender, hipotecar, transigir, permutar ou por qualquer forma alienar e gravar de onus reais bens de raiz inscritos em nome da outorgada pleiteando sobre direitos reais como autora ou ré acerca desses bens e direitos, abrir e movimentar contas correntes, prestar fiança de qualquer natureza, fazer doações de bens de qualquer natureza, enfim praticar em Juizo ou fóra dele, em qualquer Tribunal ou Instancia, e todos os átos que possam depender da outorga uxoria porventura omissos neste mandato, dando por bom, firme e valioso tudo quanto praticar com referencia a bens inscritos em nome da outorgada, estes poderes são extensivos aos prédios inscritos em nome do outorgante. Assim o disse do que dou fé; e me pediu este Instrumento que lhe li, aceitou e assina com as testemunhas a tudo presentes Luiz Novelli e Washington Mendes da Costa. Paga de selos federais CR$3,20. Eu, Cremilda Pereira, ajudante aescrevi. E eu, Antonio Eliezer Leal de Souza, tabelião subscrevo (a.a.) OSWALDO ROCHA MIRANDA.- LUIZ NOVELLI.- WASHINGTON MENDES DA COSTA.- (selos federais no

ANO — 1941 — Nº 094246 — C.M. — SEF

-.-.-.

0757.179.755/49
322/2072

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

Departamento de Previdência

Despachos do chefe da Divisão de Seguro Social.

Expediente dos dias 10, 14, 15, 16 e 17 de junho de 1943.

Distrito Federal

Inscrições:

N. 103.432 — José Lourenço da Silva.

N. 99.171 — Maria de Lourdes de Azevedo Saião Lobato.

N. 8.605 — Otávio Pestana de Aguiar. — Cancele-se.

N. 21.150 — Miguel dos Santos Portalete.

N. 127.988 — Hermenegildo Canel Pereira.

N. 14.438 — Teodorina Rodrigues Chaves.

N. 13.664 — Álvaro Pinho da Silva. — Retifique-se.

N. 105.753 — Valdir de Abreu e Silva. — Tratando-se de caso análago ao decidido por despacho proferido na inscrição n. 123.897, e atendendo a que a desaverbação total dos prêmios foi, por equívoco, feita em desacordo com o requerido no C. P. P. 14.670, autorizo a reaverbação dos prêmios correspondentes às inscrições ns. 105.753 e 105.754, bem como o recebimento dos têrmos em atraso.

N. 31.035 — Braz Pinto de Sant'Ana.

1. Cancele-se a inscrição 103.035.

2. Deferido o pedido de fls. 18, mediante recibo.

N. 31.397 — Alcibíades Olaviano de Oliveira Santiago.

N. 385 — Narciso de Mesquita Pereira.

Processos s/n.:

Jaime de Barros Gomes.

Isolina Faria de Carvalho.

Angelina Agléia Kascher.

Inscrição:

N. 14.741 — Ilímpio Coutinho. — Autorizo a restituição, à vista das informações.

Processo s/n. Raul Fontes do Sacramento. — Indefiro o pedido de fls., à vista das informações.

Inscrição n. 86.537 — João Maria da Silva. — Indefiro a proposta de inscrição de fls., à vista das informações.

Inscrição n. 33.087 — Maria Francisca Martins Santos. — Indefiro o pedido de fls. 9, de acôrdo com a conclusão.

Processos s/n.:

Pulchério José de Calazans. — Autorizo a liquidação, à vista das informações.

Cid Stockler. — Autorizo a transferência, à vista das informações.

Inscrições:

N. 49.532 — Oto Vol. — Retifique-se.

N. 45.757 — Nagir Leite de Souza.

1. Cancele-se a inscrição n. 45.757.

2. Calcule-se o valor saldado da inscrição 127.226.

Espírito Santo

Inscrição n. 31.372 — Orosimbo Correia Lírio. — Autorizo a restituição, à vista das informações.

São Paulo

Processo s/n. — Carlos Afonso Pereira. — Autorizo a restituição, à vista das informações.

Inscrições:

N. 102.138 — José de Melo Vieira.

N. 101.719 — Ildefonso Dantas.

N. 102.165 — João Camilo da Silva. — Retifique-se.

N. 123.609 — José Bueno Brandão dos Santos. — Cancele-se.

Paraná

Processo s/n. — Comissão da Organização Cooperativa dos Produtores de Mate. — Faça-se expediente ao O. I., do IPASE em Curitiba, informando que os funcionários da Comissão Organização Cooperativa dos Produtores de Mate, a que alude o ofício de fls. 3, não estão incluídos entre as segurados obrigatórios do IPASE de que trata a alínea *b*, do art. 2.º do decreto-lei n. 3.347, de 12-6-41, visto não se tratar de funcionários públicos ou extranumerários da União, nem de empregados de autarquia ou de entidade paraestatal.

Processo s/n. — Francisco Konfidera. — Autorizo a transferência, à vista das informações.

Processo s/n. — Valdir Modesto da Silva. — Indeferida a proposta de inscrição de folhas 2.

Inscrição n. 49.532 — Osmário Capote. — Façam-se as retificações.

Amazonas

Inscrição n. 26.532 — Manuel Bernardo Lira.

N. 39.230 — Nicolau Cavalcante de Oliveira. — Retifique-se.

Sergipe

Inscrição n. 124.913 — Godofredo Dantas. Autorizo a transferência, à vista das informações.

Rio Grande do Norte

Inscrição n. 43.393 — Ernesto Frederico de Albuquerque Maranhão. — Proceda-se de acôrdo com a conclusão.

Mato Grosso

Inscrições:

N. 71.622 — Valentim Profeta do Amaral. — Cancele-se a inscrição n. 105.065.

N. 65.879 — Guiovaldo Monteiro de Almeida. — Indefiro o requerimento de fls. 19.

Minas Gerais

N. 56.014 — Osvaldo Scagliarini. — Cancele-se a inscrição n. 88.961.

N. 18.627 — Vicente Lecce. — Cancele-se.

Estado do Rio de Janeiro

N. 101.026 — Otaviano Batista da Costa Pereira.

N. 19.570 — José Carneiro Monteiro.

N. 124.526 — Nair Araújo. — Retifique-se.

Paraíba

N. 24.462 — Silvino Patrício Melo Paraíba. — Cancele-se a inscrição n. 24.462.

Rio Grande do Sul

N. 25.191 — Olmiro dos Santos. — Retifique-se.

Baía

N. 73.461 — João Correia Vasconcelos. — Cancele-se a inscrição n. 73.461.

N. 94.512 — Osvaldo Batista Viana. — Retifique-se.

Processo sem número — Abraham Wolff Jacob Dyck. — Prepare-se expediente à Agência do IPASE em Belém, informando que não pode ser atendido no que pretende o signatário de fls. 4, por se tratar de extranumerário contratado, e, nesta qualidade, incluído entre os segurados obrigatórios do IPASE, nos têrmos da alínea *a*, do art. 2.º, do decreto-lei n. 3.347, de 12-6-41.

Ceará

N. 107.072 — João Alves Cavalcante. — Deferido.

Expediente de 18 de junho de 1943

H.B.P. n. 1.111 — Ex-contribuinte José Lúcio Duque Estrada de Barros.

H.B.P. n. 804 — Ex-contribuinte Veríssimo E. do Monte Ferraz.

H.B.P. n. 369 — Ex-contribuinte Antônio de Almeida.

H.B.P. n. 6 — Ex-contribuinte Cláudio Praxedes Muniz.

H.B.P. n. 1.115 — Ex-contribuinte Luiz Gonzaga Ferreira.

H.B.P. n. 980 — Ex-contribuinte Antônio Bernardo Morenz.

— Autorizo o pagamento, de acôrdo com a conclusão.

H.B.P. n. 452 — Ex-contribuinte Maria Etelvina Pedrosa Moreira. — Autorizo o pagamento das pensões, de acôrdo com a conclusão.

Dia 17

H.B.P. n. 811 — Ex-contribuinte Heitor Campos.

H.B.P. n. 1.193 — Ex-contribuinte João Batista dos Santos.

B. n. 6.735 — Ex-contribuinte José Vicente da Costa.

H.B.P. n. 1.199 — Ex-contribuinte Justo Fonsaca.

— Autorizo o pagamento, de acôrdo com a conclusão.

H.B.P. n. 1.191 — Ex-contribuinte Mendo de Sá e Benevides. — Autorizo o pagamento da meação uxória.

H.B.P. n. 1.376 — Ex-contribuinte João Gonçalves Soares. — Aguarde a apresentação de alvará judicial.

B. n. 3.942 — Ex-contribuinte Raul Gonçalves Ribeiro. — Indeferido, de acôrdo com a conclusão.

Relação de beneficiários cuja habilitação foi homologada por despacho de 17 de junho de 1943, do chefe da Divisão de Seguro Social e que se publica para os efeitos dos artigos 68 e 71, do decreto n. 2.865, de 12 de dezembro de 1940.

Distrito Federal:

De Lino dos Santos Costa (B. 5.419) — Homologo a habilitação dos filhos Augusta (1/2) e Eunice (1/2), como únicas beneficiárias do *de cujus*.

De Mendo de Sá e Benevides (H.B. 1.191). — Homologo a habilitação da viúva Ernestina Benevides à 2.ª meação.

Rio Grande do Sul:

De Manoel Coelho dos Santos (H.B.P. 514) — Homologo a habilitação da filha Águeda (1/26).

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Expediente de 17 de junho de 1943

H.P.A. n. 249 — Aposentada Idalina Cândida Westin. — Autorizo o pagamento, de acôrdo com a conclusão.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Diretoria do Domínio da União

PROCURADORIA

Primeiro traslado — L.º 398 — Fls. 43 — N. geral 27.593 — N. Esp. 3.014.

Escritura de constituição de enfiteuse do terreno acrescido de marinha, formado pelos lotes ns. 5 e 6 da quadra 7 da Esplanada do Castelo, situado na Avenida Presidente Wilson, freguesia de São José, nesta Capital, entre a União Federal, como outorgante e Jael Pinheiro de Oliveira Lima e outros, como outorgados, conforme o processo protocolado no Tesouro Nacional, sob o n. 52.779, de 1943, na forma abaixo:

Saibam quantos esta virem que, aos 18 de junho de 1943, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital da República dos Estados Unidos do Brasil, na Procuradoria da Diretoria, adiante mencionada, no 5.º andar do edifício do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, na rua Pedro Lessa número 27, onde eu, Sílvio Cavalcante, escrevente juramentado e autorizado dêste 17.º Ofício de notas, vim a convite, compareceram partes entre si justas e contratadas, de um lado, como outorgante a União Federal, representada na forma legal, pelo bacharel Agripino Gomes Veado, procurador da Diretoria do Domínio da União do Tesouro Nacional, e, do outro lado, como outorgados, Jael Pinheiro de Oliveira Lima, casado, engenheiro civil, residente na rua das Laranjeiras, 144, apto. 1.001; Aloísio de Oliveira Maia, desquitado, industrial, residente na avenida Vieira Souto n. 220; Manuel Mendes Batista da Silva, casado, industrial, residente na rua Honório de Barros n. 41; Bartolomeu Anacleto do Nascimento, casado, advogado, e José Rafael Cavalcante, casado, médico, residentes na rua Figueiredo Magalhães

SIP. 11.369-43 — Companhia Brasileira de Cinemas.
SIP. 9.899-43 — Fábrica de Casemiras Finas
SIP. 11.370-43 — Companhia Brasileira de Cinemas.
SIP. 19.727-41 — Joaquim João.
SIP. 12.401-43 — Rubem A. Soares
SIP. 48.875-41 — Amirar Prado.
SIP. 35.287-41 — Otávio de Araújo
SIP. 12.456-43 — Emílio Donadio.
SIP. 45.269-41 — Orientação Técnica Contábil Ltda.
SIP. 31.146-41 — J. Possinhas & Comp.
SIP. 45.587-41 — Antônio Brandi.
SIP. 30.827-41 — Associação Mútua dos Empregados da Leopoldina Railway.
SIP. 413-43 — A. Vilela da Mota.
SIP. 32.559-42 — Alberto Luiz Simonin de Matos.
SIP. 47.267-41 — Antero Ribeiro & Silva.
SIP. 46.669-41 — B. Gonçalves & M. Cardoso.
SIP. 46.416-41 — Jonas Tenório de Albuquerque.
SIP. 46.150-41 — Aristides de Oliveira Leitão.
SIP. 47.178-41 — A. Coelho Lourenço.
SIP. 7.250-43 — Ernesto da Silva Saramago.
SIP. 8.828-42 — Solaira & Comp.
SIP. 42.145-41 — Carlos Martins Pinto.
SIP. 48.258-41 — Luiz Elias da Silva.
SIP. 46.077-41 — Antônio Nogueira.
SIP. 3.636-43 — Salomão Bortinaz.
SIP. 5.559-43 — Rodrigues & Neves.
SIP. 5.446-43 — L. Rodrigues & Gomes.
SIP. 10.768-41 — Hélio Leocádio.
SIP. 41.905-41 — Genovea Lemos.
SIP. 32.270-42 — Monteiro Pôrto & Companhia Ltda.
SIP. 5.227-43 — Companhia de Papéis Lex Sociedade Anônima.
SIP. 47.657-41 — Sociedade Operações Comercial Imobiliária Administradora Ltda.
SIP. 5.020-43 — Ico Importação Ltda.
SIP. 5.016-43 — Aram Paboudjian.
SIP. 5.006-43 — Manuel Teixeira de Melo.
SIP. 6.177-43 — Emílio de Almeida Nunes.
SIP. 5.228-43 — Joaquim Ribeiro.
SIP. 30.840-41 — Sertório Leite Pinto da Pinha.
SIP. 17.395-41 — Casa Bancária Irmãos Lopes S. A.
SIP. 5.702-43 — Antônio Mota d'Oliveira.
SIP. 12.753-42 — 17.ª Delegacia Regional.
SIP. 36.774-41 — José Mateus de Sousa.
SIP. 48.481-41 — José dos Anjos.
SIP. 12.389-43 — Hugo Perdigão Miguel.
SIP. 12.331-43 — Siomara Rodrigues.
SIP. 12.585-43 — Heleno Quevênio.
SIP. 40.417-41 — M. Wichnia.
SIP. 50.663-41 — Ano Bom, Mendes & Crispim.
SIP. 12.446-43 — Eduardo V. de Lima Filho.
SIP. 47.429-41 — Ladislau Kovacs.
SIP. 50.688-41 — Álvaro Marques de Almeida.
SIP. 11.781-43 — Departamento Estadual do Trabalho.
SIP. 11.421-43 — Departamento Estadual do Trabalho.
SIP. 12.028-43 — Departamento Estadual do Trabalho.
SIP. 11.944-43 — Departamento Estadual do Trabalho.
SIP. 11.954-43 — Departamento Estadual do Trabalho.
SIP. 11.659-43 — Departamento Estadual do Trabalho.
SIP. 12.324-43 — 2.ª Delegacia Regional.
SIP. 11.591-43 — 4.ª Delegacia Regional.
SIP. 12.461-43 — 6.ª Delegacia Regional.
SIP. 7.534-43 — 8.ª Delegacia Regional.
SIP. 11.802-43 — 9.ª Delegacia Regional.
SIP. 12.327-43 — 10.ª Delegacia Regional.
SIP. 12.321-43 — 11.ª Delegacia Regional.
SIP. 12.320-43 — 11.ª Delegacia Regional.
SIP. 12.319-43 — 11.ª Delegacia Regional.
SIP. 7.913-43 — 13.ª Delegacia Regional.
SIP. 11.001-43 — 13.ª Delegacia Regional.
SIP. 12.328-43 — 18.ª Delegacia Regional.
SIP. 3.428-43 — 18.ª Delegacia Regional.
SIP. 30.825-41 — Mesquito & Filho.
SIP. 5.057-43 — M. Cambeiro & Comp. Ltda.
SIP. 5.151-43 — Icko Aba Arkader.
SIP. 5.286-43 — Nelsons Laboratórios Farmacêuticos Ltda.
SIP. 5.285-43 — Nelsons Laboratórios Farmacêuticos Ltda.
SIP. 5.229-43 — Jaime S. Viçoso.
SIP. 11.643-43 — Anibal dos Santos.
SIP. 46.699-41 — Antônio Novais de Carvalho.
SIP. 22.660-42 — Silva Gaspar & Lopes Limitada.
SIP. 12.471-43 — 13.ª Delegacia Regional.
SIP. 12.189-43 — 13.ª Dlegacia Regional.
SIP. 12.168-43 — 16.ª Delegacia Regional.
SIP. 12.169-43 — 16.ª Delegacia Regional.
SIP. 4.305-43 — 18.ª Delegacia Regional.
SIP. 12.131-43 — 18.ª Delegacia Regional.
SIP. 12.161-43 — 19.ª Delegacia Regional.
SIP. 12.187-43 — 19.ª Delegacia Regional.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento de Administração

Divisão de Orçamento

PORTARIA N. 596, DE 21 DE JUNHO DE 1943

O ministro de Estado resolve mandar incluir na lista de indicativos telegráficos dêste Ministério, aprovada pelas portarias ns. 448 e 490, de 16 de junho e 1 de julho de 1942, o seguinte:

Administração do Pôrto de Laguna, com sede em Laguna, Estado de Santa Catarina, Laguvia.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 1943. — *João de Mendonça Lima.*

PORTARIA N. 597, DE 21 DE JUNHO DE 1943

O ministro de Estado, atendendo ao que propôs a Inspetoria Federal de Obras contra as Sêcas, em ofício n. 266-T, de 31 de maio do corrente ano, resolve aprovar o projeto e orçamento, na importância total de Cr$ 85.330,00 (oitenta e cinco mil trezentos e trinta cruzeiros), sendo Cr$ 16.170,00 para pessoal e Cr$ 69.160,00 para material, que com esta baixam, rubricados pelo diretor da Divisão de Orçamento do Departamento de Administração dêste Ministério, para a construção de mais 60 tanques de criação de peixes no Pôsto de Piscicultura de Lima Campos, no município de Icó, Estado do Ceará, correndo as despesas por conta dos recursos orçamentários próprios.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 1943 — *João de Mendonça Lima.*

Serviço de Comunicações

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N. 577

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Restituindo a Vossa Excelência o requerimento (fls. 2 do processo anexo) em que Cecília Vale Soares, ex-agente do Departamento dos Corrêios e Telégrafos, solicita reingresso no serviço público, tenho a honra de esclarecer que a requerente deve aguardar oportunidade, à vista de presentemente não existir vaga nas agências da diretoria regional de Minas Gerais, onde lhe conviria fosse efetuada sua readmissão.

Rio de janeiro, em 16 de junho de 1943. — *João de Mendonça Lima.*

Despacho: Sim. — G. VARGAS.

ATO DO SR. MINISTRO

Processo despachado:

N. 8.895-43 — George Frederico Stoky Júnior, engenheiro classe J, do Ministério da Aeronáutica, pedindo reconsideração do despacho do Sr. ministro, publicado no *Diário Oficial* de 30 de abril de 1942, que indeferiu seu pedido de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede do antigo D. A. C., respectivamente, nos anos de 1939, 1938 e 1937". Mantenho o despacho anterior. Em 17-6-43".

Convite:

N. 7.260-43 — Representante da "Emprêsa Unida de Publicidade" — compareça a 3.ª Secção de Orçamento do Departamento de Administração do M. V. O. P., afim de receber guia para pagamento de sêlo e publicação da portaria n. 348, de 1 de abril de 1943.

Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas

PORTARIA N. 73

O inspetor de Obras Contra as Sêcas, interino, usando das atribuições constantes das portarias ns. 468 e 194, de 12 de agôsto de 1941 e 3 de março de 1942, do Sr. ministro da Viação e Obras Públicas, e na forma do parágrafo 2.º, art. 8.º, da lei n. 175, de 7 de janeiro, de 1936, resolve aprovar o orçamento na importância total de Cr$ 7.111,80 (sete mil cento e onze cruzeiros e oitenta centavos), para a perfuração de um poço tubular denominado "Morais Correia", no município de Parnaíba, Estado do Piauí, correndo tôdas as despesas por conta do requerente — Sr. Alberto de Morais Correia (proc. n. 31-43).

Rio de Janeiro, 18 de junho de 1943. — *Vinícius Berredo,* inspetor de Sêcas, interino.

PORTARIA N. 74

O inspetor de Obras Contra as Sêcas, interino, usando das atribuições constantes das portarias ns. 468 e 194, de 12 de agôsto de 1941 e 3 de março de 1942, do Sr. ministro da Viação e Obras Públicas, e na forma do parágrafo 2.º, art. 8.º, da lei n. 175, de 7 de janeiro, de 1936, resolve aprovar o orçamento na importância total de Cr$ 11.868,78 (onze mil oitocentos e sessenta oito cruzeiros e setenta oito centavos), para a perfuração de um poço tubular denominado "Saneamento 45.º", pelo regime de cooperação, no município de Natal, requerida pelo Govêrno do Estado do Rio Grande do Norte (proc. n. 58-43).

Rio de Janeiro, 18 de junho de 1943. — *Vinícius Berredo,* inspetor de Sêcas, interino.

PORTARIA N. 75

O inspetor de Obras Contra as Sêcas, interino, usando das atribuições constantes das portarias ns. 468 e 194, de 12 de agôsto de 1941 e 3 de março de 1942, do Sr. ministro da Viação e Obras Públicas, e na forma do parágrafo 2.º, art. 8.º, da lei n. 175, de 7 de janeiro, de 1936, resolve aprovar o orçamento na importância total de Cr$ 11.868,78 (onze mil oitocentos e sessenta oito cruzeiros e setenta e oito centavos), para a perfuração de um poço tubular denominado "Saneamento 43.º", pelo regime de cooperação, no município de Natal, requerida pelo Govêrno do Estado do Rio Grande do Norte (proc. n. 58-43).

Rio de Janeiro, 18 de junho de 1943. — *Vinícius Berredo,* inspetor de Sêcas, interino.

PORTARIA N. 76

O inspetor de Obras Contra as Sêcas, interino, usando das atribuições constantes das portarias ns. 468 e 194, de 12 de agôsto de 1941 e 3 de março de 1942, do Sr. ministro da Viação e Obras Públicas, e na forma do parágrafo 2.º, art. 8.º, da lei n. 175, de 7 de janeiro, de 1936, resolve aprovar o orçamento na importância total de Cr$ 11.868,78 (onze mil oitocentos e sessenta e oito cruzeiros e setenta e oito centavos), para a perfuração de um poço tubular denominado "Saneamento 44.º", pelo regime de cooperação, no município de Natal, requerida pelo Govêrno do Estado do Rio Grande do Norte (proc. n. 58-43).

Rio de Janeiro, 18 de junho de 1943. — *Vinícius Berredo,* inspetor de Sêcas, interino.

0268.179.755/49
322/007

55

63

n. 3; Rio de Janeiro Companhia Nacional de Seguros Gerais, sociedade anônima, com sede na avenida Rio Branco n. 91, 6.º andar, representada por seus diretores, Frederico Radler de Aquino Júnior e Bartolomeu Anacleto do Nascimento; José Pessoa de Queiroz, casado, industrial, residente à rua Paissandú número 93, apto. 25; Francisco de Sousa Leão, casado, comerciante, residente à avenida Epitácio Pessoa n. 1.834; D. Áurea Leal Rocha Miranda, casada pelo regime de comunhão de bens com Osvaldo Rocha Miranda e por êle assistida, proprietários, residentes na rua das Laranjeiras n. 304, êle por ela representado, nos têrmos da procuração já registada nestas notas, lavradas nas do 1.º Ofício desta cidade, nas folhas 149 do livro n. 443; Horário Cícero Martins Saldanha, casado, comerciante, residente à rua Barata Ribeiro n. 573 e Antônio Junqueira Botelho, casado, advogado, residente na rua Barata Ribeiro n. 42, todos brasileiros, domiciliados nesta Capital, *sui juris*, sendo que, com exceção de D. Áurea Leal Rocha Miranda, todos os demais outorgados são nêste ato representados por seu bastante procurador Carlos Moreira Coelho, brasileiro, casado, industriário, residente à avenida Paulo de Frontin, 293, apto. 201, nos têrmos da procuração lavrada nestas notas, a fls. 60 do livro 397; os presentes conhecidos como os próprios por mim e pelas testemunhas abaixo nomeadas e assinadas, que também conheço, do que dou fé, bem como de que a presente será anotada no distribuidor competente no prazo da lei, e o seu bilhete será arquivado nêste Ofício. E, perante as mesmas testemunhas, pela outorgante me foi dito o seguinte: 1.º) que é senhora e legítima possuidora do terreno de acrescido de marinha formado pelos lotes números cinco e seis (5 e 6) da quadra sete (7) do projeto de urbanização da Esplanada do Castelo, aprovado sob o número 3 085 pela Prefeitura do Distrito Federal, e retificado pelo decreto-lei n. 3.079, de 27 de fevereiro de 1941, situado na avenida Presidente Wilson, freguesia de São José, nesta Capital; 2.º) que são os seguintes os dados característicos do terreno antes mencionado: área — quinhentos e cinqüenta e dois metros quadrados e sete mil quatrocentos e sete centímetros quadrados (552.7.406m²); pede pela frente, situada na avenida Presidente Wilson, e voltada para a quadra oito (8), também da Esplanada do Castelo, vinte e três metros (23m,00) no rumo de setenta gráus e onze minutos sudoeste (70º 11'SW); pelo lado direito, que confronta com o lote de terreno de acrescido de marinha em que se acha construído o edifício Bandeirantes de propriedade de Raul Rosa Duarte, mede dezoito metros (18m,00) no rumo de quarenta e nove graus e quarenta e seis minutos noroeste (49º 46' NW); pelos fundos, confrontando com o logradouro público, sem nome, existente entre as quadras seis e sete da mesma Esplanada do Castelo, mede, em dois alinhamentos, a partir do canto direito do edifício Bandeirantes oito metros e oitenta centímetros (8m,80) e vinte quatro metros e trinta e seis centímetros (24m,36), nos rumos, respectivamente, de quarenta gráus e quatorze minutos nordeste (40º 14' NE) e setenta gráus e onze minutos nordeste (70º 11' NE); finalmente, pelo lado esquerdo, que confronta com o lote de terreno de acrescido de marinha aforado a Luiz Nogueira de Paula e outros, mede vinte metros (20m,00) no rumo de dezenove gráus e quarenta e nove minutos sudeste (19º 49' SE), tudo de acôrdo com a planta arquivada na Mapoteca do Serviço Regional da Diretoria do Domínio da União no Distrito Federal com o n. 681. 3.º) Que pelo presente instrumento transfere aos outorgados o domínio útil do mencionado terreno, em virtude de se acharem os mesmos subrogados no direito preferencial (direito pessoal) ao aforamento do dito terreno, direito êsse de que era detentor Paulino Barroso Salgado, por fôrça da conjugação e harmonização da escritura pública de permuta outorgada pela Prefeitura do Distrito Federal em 16 de dezembro de 1941, nas folhas 79 do livro n. 337 destas mesmas notas, com o disposto nos arts. 36 § 1.º e 39 do decreto-lei n. 3.438, de 17 de julho de 1941, tendo sido o aforamento do terreno de que se trata concedido pelo chefe do Serviço Regional da Diretoria do Domínio da União no Distrito Federal, em 15 de janeiro de 1943, e devidamente aprovado em 10 de março subsequente pelo diretor da mesma Diretoria, conforme despachos exarados, respectivamente, nas folhas 22 e 25 verso do processo protocolado no Tesouro Nacional sob o n. 52.779, de 1943, tudo nos têrmos dos arts. 12 e 13 do citado decreto-lei n. 3.438, de 17 de julho de 1941. 4.º) Que os outorgados, de acôrdo com as disposições legais vigentes, se sujeitam, para com a outorgante, às seguintes obrigações: *a*) pagar o fôro anual da quantia de Cr$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinqüenta cruzeiros) pagamento que deverá ser satisfeito, adiantadamente, até trinta e um (31) de março de cada ano, sob pena de multa equivalente a vinte por cento (20 %) do valor da dívida; *b*) pena de comisso, na conformidade do disposto no art. 27 e seus parágrafos, do decreto-lei n. 3.438, de 17 de julho de 1941, se houver atrazo por 3 (três) anos consecutivos, no pagamento do fôro; *c*) não alienar o domínio útil do terreno, sem prévia licença da Diretoria do Domínio da União, sob pena de comisso e na conformidade do disposto no art. 24 e seus parágrafos do mesmo decreto-lei n. 3.438; *d*) pagar à União o laudêmio de 5 % (cinco por cento) sôbre o preço da transferência do imóvel ou sôbre o valor do terreno e benfeitorias porventura existentes, se com o preço da transferência não concordar a União, desde que onerosa a transferência e ainda que a mesma se opere em virtude de decisão judicial, e se a União não comunicar aos outorgados fereiros, no prazo de trinta dias, que vai usar do direito de opção, tudo de acôrdo com o disposto nos §§ 1.º e 3.º do art. 26 do decreto-lei n. 2.490, de 16 de agôsto de 1940, combinado com o disposto no art. 13 e seus parágrafos, do decreto-lei n. 3.438 já mencionado, ficando o presente contrato de aforamento também sujeito às sanções cominadas nos §§ 1.º e 2.º do art. 18 do mesmo decreto-lei n. 3.438. 5.º) Que, assim, cede e transfere aos outorgados, por fôrça desta escritura e da cláusula *constituti*, tôda a posse, domínio útil, direito e ação que tem sôbre o lote de terreno já descrito, aforando-lhe neste mesmo ato, o citado lote de terreno, e obrigando-se a fazer o presente contrato bom, firme e valioso em qualquer tempo e a responder pela evicção, na forma da lei. 6.º) Que as partes ideais de cada outorgado no aforamento que ora se constitue, são as seguintes: Jael Pinheiro de Oliveira Lima — 4/13 (quatro treze avos); Aloísio de Oliveira Maia — 1/13 (um treze avos); Manuel Mendes Batista da Silva — 1/13 (um treze avos); Rio de Janeiro Companhia Nacional de Seguros Gerais — 1/13 (um treze avos); José Pessôa de Queiroz — 1/13 (um treze avos); Francisco de Sousa Leão — 1/13 (um treze avos); D. Áurea Leal Rocha Miranda — 1/13 (um treze avos); Horácio Cícero Martins Saldanha — 1/13 (um treze avos); Antônio Junqueira Botelho — 1/13 (um treze avos) à Bartolomeu Anacleto do Nascimento e José Rafael Cavalcanti — 1/13 (um treze avos). 7.º) Que, afim de se atender à finalidade do decreto- lei n. 4.120, de 21 de fevereiro de 1942, os enfiteutas, dentro do prazo de três (3) anos, se obrigam a edificar no lote de terreno em causa, de acôrdo com as prescrições legais, sob pena de o aforamento concedido ficar automàticamente extinto. 8.º) Que o presente contrato só entrará em vigor depois de devidamente registado pelo Tribunal de Contas, nos têrmos do art. 25 e seus parágrafos, do decreto-lei n. 426, de 12 de maio de 1938, não se responsabilizando a União Federal por indenização de espécie alguma se o registo for denegado por aquele Tribunal. E pelos contratantes, outorgante e outorgados — me foi dito que aceitavam a presente escritura nos têrmos em que está redigida, com tôdas as obrigações que nela se contêm. O sêlo proporcional devido é pago sôbre a importância de vinte anos de foros, conforme as disposições legais vigentes — artigo 36 da Tabela (combinado com a observação segunda da mesma), que acompanha o decreto-lei n. 4.655, de 3 de setembro de 1942, na quantia de Cr$ 396,00 e mais cruzeiros 0,20 de contribuição para o fundo de educação. Assim convencionados, me pediram esta, que lhes li e às testemunhas, outorgaram, aceitaram e assinam com as testemunhas Mário dos Santos e José Moreira Garcia Pinto. Eu, Silvio Cavalcanti, escrevente juramentado e autorizado, a escrevi e subscrevo. — *Silvio Cavalcanti*. Rio de Janeiro, 18 de junho de 1943. — *Agripino Gomes Veado* (sôbre Cr$ 396,00 de selos do papel e Cr$ 0,20 da taxa de educação e saúde). — *Agripino Gomes Veado*. — *Carlos Moreira Coelho*. — *Áurea Leal Rocha Miranda*. — *Mário dos Santos*. — *José Moreira Garcia Pinto*. Trasladada hoje. E eu, Luiz Cavalcanti Filho, tabelião, o subscrevo e assino em público e raso. Em testemunho (sinal público) da verdade — *Luiz Cavalcanti Filho*.

Conferi a presente cópia, extraída em carbono, no próprio Cartório do 17.º Ofício desta capital, do 1.º traslado da escritura de que se trata, e a qual, achada conforme, vai por mim devidamente visada, após rubricar tôdas as suas páginas em número de cinco (5).

Diretoria do Domínio da União (Procuradoria), em 21 de junho de 1943. — *Luiz Poli*, assistente jurídico XIX.

(N. 8.457 — 21-6-43 — Cr$ 498,00).

RENDAS PÚBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

SECÇÃO DE CONTRÔLE E ESTATÍSTICA

COMPARAÇÃO DA RENDA ARRECADADA

	Cr$
De 1 a 17 de junho de 1943.....	37.181.662,10
Em 18 de junho de 1943.....	8.033.277,40
Total.....	45.214.939,50
Em igual período de 1942.....	37.974.417,20
Diferença para mais neste ano....	7.239.522,30
De 2 de janeiro a 18 de junho de 1943	411.885.845,60
Em igual período de 1942.....	357.442.248,60
Diferença para mais neste ano....	54.443.597,00

MOVIMENTO DE DEPÓSITOS

	Cr$	Cr$
De 1 a 17 de junho de 1943:		
Diversos	1.326.656,20	
Ob. de guerra ..	2.799.016,30	4.125.112,70
Em 18 de junho de 1943:		
Diversos	10.852,60	
Ob. de guerra ..	197.037,20	207.889,80
Total.....		4.333.001,50
Em igual período de 1942.....		1.138.204,70
Diferença para mais neste ano....		3.194.797,20
De 2 de janeiro a 18 de junho de 1943		42.163.138,50
Em igual período de 1942.....		24.065.162,50
Diferença para mais neste ano....		18.097.976,30

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

	Cr$
Receita do dia:	
Em 18 de junho de 1943.....	5.291.686,30
Em 18 de junho de 1942.....	557.130,70
Receita mensal:	
De 1 a 18 de junho de 1943.....	21.969.741,40
De 1 a 18 de junho de 1942.....	13.350.063,70
Diferença da receita arrecadada para menos em 1943.....	7.719.677,70
Receita global:	
De 2 de janeiro a 18 de junho de 1943	135.361.023,30
De 2 de janeiro a 18 de junho de 1942	219.811.391,70
Diferença da receita arrecadada para menos em 1943.....	84.450.367,80

Alfândega de Santos

RECEITA ARRECADADA

	Cr$
Receita do dia:	
Em 15 de junho de 1943.....	1.292.752,40
Em 15 de junho de 1942.....	1.233.631,60
Receita mensal:	
De 1 a 15 de junho de 1943.....	12.172.525,20
De 1 a 15 de junho de 1942.....	10.135.102,40
Diferença da receita arrecadada para mais em 1943.....	2.037.422,80
Receita global:	
De 2 de janeiro a 15 de junho de 1943	123.693.966,20
De 2 de janeiro a 15 de junho de 1942	236.591.861,50
Diferença da receita arrecadada para mais em 1942.....	107.810.895,30
Receita do dia:	
Em 16 de junho de 1943.....	2.120.842,20
Em 16 de junho de 1942.....	1.860.825,30
Receita mensal:	
De 1 a 16 de junho de 1943.....	14.293.367,40
De 1 a 16 de junho de 1942.....	11.935.927,70
Diferença da receita arrecadada para mais em 1943.....	2.357.439,70
Receita global:	
De 2 de janeiro a 16 de junho de 1943	139 814.803,40
De 2 de janeiro a 16 de junho de 1942	238.305.686,80
Diferença da receita arrecadada para menos em 1943.....	107.490.878,40

Alfândega de Livramento

RECEITA ARRECADADA

	Cr$
Receita do dia:	
Em 29 de maio de 1943.....	28.813,90
Em 29 de maio de 1942.....	26.937,10
Receita mensal:	
De 1 a 29 de maio de 1943.....	511.988,60
De 1 a 29 de maio de 1942.....	758.576,00
Diferença da receita arrecadada para meno sem 1943.....	246 588,00
Receita global:	
De 1 de janeiro a 29 de maio de 1943	3.251.215,90
De 1 de janeiro a 29 de maio de 1942	4.205.274,40
Diferença da receita arrecadada para menos em 1943.....	954.058,50
Receita do dia:	
Em 31 de maio de 1943.....	179.067,50
Em 31 de maio de 1942.....	Domingo
Receita mensal:	
De 1 a 31 de maio de 1943.....	682.655,50
De 1 a 31 de maio de 1942.....	758.576,00
Diferença da receita arrecadada para menos em 1943.....	76.520,50
Receita global:	
De 1 de janeior a 31 de maio de 1943	3.421.283,40
De 1 de janeior a 31 de maio de 1942	4.205.274,40
Diferença da receita arrecadada para menos em 1943.....	783.991,00
Receita do dia:	
Em 1 de junho de 1943.....	49.831,00
Em 1 de junho de 1942.....	53.574,10
Receita global:	
De 1 de janeiro a 1 de junho de 1943	3.470.614,40
De 1 de janeiro a 1 de junho de 1942	4.258.848,50
Diferença da receita arrecadada para menos em 1943.....	788.234,10
Receita do dia:	
Em 2 de junho de 1943.....	32.448,10
Em 2 de junho de 1942.....	942,50
Receita mensal:	
De 1 a 2 de junho de 1943.....	81.779,10
De 1 a 2 de junho de 1942.....	54.516,60
Diferença da receita arrecadada para mais em 1943.....	27.262,50
Receita global:	
De 1 de janeior a 2 de junho de 1943	3.503.062,50
De 1 de janeior a 2 de junho de 1942	4.259.791,00
Diferença da receita arrecadada para menos em 1943.....	756.728,50
Receita do dia:	
Em 3 de junho de 1943.....	722,20
Em 3 de junho de 1942.....	58.488,40
Receita mensal:	
De 1 a 3 de junho de 1943.....	82.501,30
De 1 a 3 de junho de 1942.....	113.065,00
Diferença da receita arrecadada para meno se m1943.....	30.563,70
Receita global:	
De 1 de janeior a 3 de junho de 1943	3.503.784,70
De 1 de janeior a 3 de junho de 1942	4.318.279,40
Diferença da receita arrecadada para menos em 1943.....	814.449,70
Receita do dia:	
Em 4 de junho de 1943.....	30.200,50
Em 4 de junho de 1942.....	350,00
Receita mensal:	
De 1 a 4 de junho de 1943.....	112.701,80
De 1 a 4 de junho de 1942.....	113.355,00
Diferença da receita arrecadada para menos em 1943.....	653,20
Receita global:	
De 1 de janeiro a 4 de junho de 1943	3.533.985,20
De 1 de janeiro a 4 de junho de 1942	4.318.629,40
Diferença da receita arrecadada para menos em 1943.....	784.644,20

NOTICIÁRIO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Divisão de Águas

Secção de Pluviométria e Inundações da D. A.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 1943.

Bacia Amazonica (Dia 17).

Em ascenção em Manaus e Parentins; em declínio em S. Gabriel e P. Velho; estacionário em Santarém.

Bacia Parana Paraguai (Dia 17).

Em ascenção em Tibaji, Jataí, Guaira, P. Mendes, R. Negro, Foz do Iguassú, corumbá e P. Murtinho; em declínio em S. Mateus e Cuiabá; estacionário em Tomazina.

Bacia do S. Francisco (Dia 18).

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Itapicurú (Baía dia 17).

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Jequitinhonha (Dia 18).

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Paraiba do Sul (Dia 18).

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Itajai assú (Dia 18).

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Guaiba (Dia 18).

Em asceneão em D. Francisca, Cachoeira, R. Pardo, Mussum, Encantado, Lageado, Taquari, S. Geronimo, Passo Monte Negro e P. Alegre.

Secção de Pluviométria e Inundações da D. A.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 1943.

Bacia Amazonica (Dia 18).

Em ascenção em Parentins e Santarém; em declínio em Peixe; estacionário em Manaus o P. Velho.

Bacia Paraná Paraguai (Dia 18).

Em ascenção em Jupiá, Guaira, P. Mendes Gonçalves, S. Mateus, R. Negro, P. União, Fóz do Iguassú, Cuiabá, P. Murtinho em declínio em Tibaji e Jataí; estacionário em Tomazina e Corumbá.

Bacia do S. Francisco (Dia 19).

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Itapicurú (Baía Dia 18).

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Jequitinhonha (Dia 19).

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Paraiba do Sul (Dia 19).

Entrará em lenta ascenção em todo o curso.

Bacia Itajaí Assú (Dia 19).

Entrará em lenta ascenção em todo o curso.

Bacia Gaiba (Dia 19).

Não é feita atendência por falta absoluta de informações.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL
DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

Proc. n. 52779.43

Os outorgados-enfiteutas comprovaram a sua nacionalidade brasileira, e ao mesmo tempo demonstraram a sua quitação com o serviço militar, exibindo os seguintes documentos:

1) José Pinheiro de Oliveira Lima: carteira de reservista de 2ª categoria (classe de 1902) pela E. T. M. da Escola Politécnica do Rio de Janeiro;

2) Manoel Mendes Batista da Silva: certificado de desobrigação do serviço militar em tempo de paz (por contar mais de 44 anos de idade), expedido em 12-9-939 pela 14ª C. R. da 7ª R. M.;

3) Horácio Cícero Martins Saldanha: certificado de reservista de 3ª categoria, expedido em 19-1-943 pela 21ª C. R. da 1ª R. M.;

4) José Rafael Cavalcanti: carteira de identidade expedida em 10-4-934 pela Corpo de Bombeiros do D. Federal, pela qual se verifica ser o identificado 1º capitão da referida corporação;

5) Bartolomeu Bracchetto do Nascimento: certificado n. 25056 de quitação definitiva do serviço militar em tempo de paz, expedido pela 1ª C. R. da 1ª R. M.;

6) Aloísia de Oliveira Maia: caderneta de reservista de 2ª categoria (classe de 1891) pela T. G. n. 7 da 1ª R. M.;

7) José Pessoa de Queiroz: carta-patente (devidamente registada em 17-1-939 na 14ª C. R. da 2ª R. M.) de nomeação, por decreto de 2-4-906, para o posto de tenente-coronel

comandante do 269º Batalhão de Infantaria da Guarda Nacional do Município de Bom Jardim, Estado de Pernambuco;

8) Francisco de Souza Leão: certificado n. 212969 de reservista de 3ª categoria, expedido em 14-12-940 pela 1ª C.R. da 1ª R.M.;

9) Antônio Junqueira Botelho: caderneta de reservista de 2ª categoria (classe de 1905) pela E.T.M. do Ginásio Leopoldinense de Leopoldina, Minas Gerais;

10) Frederico Radler de Aquino Junior: caderneta de reservista n. 14, série A, de 2ª categoria (classe de 1911);

11) d. Áurea Leal Rocha Miranda: carteira de identidade (registo n. 498735) expedida em 2-4-941 pelo Instituto Felix Pacheco da Polícia do D. Federal;

12) Osvaldo Rocha Miranda: carta-patente de nomeação, por decreto de 14-5-914, para o posto de major da 55ª Brigada de Infantaria da Guarda Nacional da comarca de Piraju, Estado de São Paulo.

x

Provaram, ainda, os outorgados que se acham em dia com o pagamento do imposto de renda, tendo todos apresentado, conforme o respectivo recibo que exhibiram, a declaração de renda para pagamento do imposto devido no exercício corrente.

x

Lavrado, como foi, na conformidade

MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL
DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

Proc. n. 52779.43

65 65 57

da planta de fls. 38-43, está o contrato de constituição de enfiteuse de que se trata, à vista da certidão de fls. 52-55, em condições de ser aprovado pelo Sr. diretor, que determinará, também, o encaminhamento do processo ao Tribunal de Contas, para efeito de necessário registo.

Procuradoria da D.D.U., em 23-6-43

Rui Gallo
- assist. jurídico -

De acôrdo. Dê-se conhecimento ao Sr. diretor.

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
PROCURADORIA
Em 23 de junho de 1943
(Agripino Veado)
Procurador

Aprovo, à vista da certidão de fls. 52-55, o contrato de constituição de aforamento de que se trata.

Faça-se o expediente proposto pela Procuradoria.

Diretoria do Domínio da União
23 de junho de 1943
DIRETOR

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
Registado

Ofício 1147 23 6 de 1943
à Secretaria do Tribunal de Contas
Hilda Seron
Auxiliar

M. F. - T. N. — DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

LP/AA

Em 28 de junho de 1943.

Sr. diretor,

Passo às vossas mãos o incluso processo protocolado no Tesouro Nacional sob o n. 52 779, de 1943, para o fim de ser submetido a registo por êsse egrégio Tribunal o contrato de constituição de enfiteuse do terreno de acrescido de marinha formado pelos lotes ns. 5 e 6 da quadra 7 da Esplanada do Castelo, situado na avenida Presidente Wilson, freguesia de São-José, nesta Capital, celebrado em 18 de junho atual em notas do tabelião do 17º Ofício desta Cidade, entre a UNIÃO FEDERAL, como outorgante, e JABE PINHEIRO DE OLIVEIRA LIMA e outros, como outorgados.

Apresento-vos, no ensêjo, atenciosas saudações.

(Proc. 52 779/43)

Ulpiano de Barros

ULPIANO DE BARROS
DIRETOR

Ao sr. dr. Segismundo Soares Batista,
diretor da Secretaria do Tribunal de Contas.

Junto a este ofício
nº 3222 - S/443,
o Tribunal de
Contas, que vai
copiado o presente
Processo.

Rio, 14/3/43

Carneiro

PG. 8 838

Of. 2 -

67

59

P 67

TRIBUNAL DE CONTAS

RIO DE JANEIRO, D. F.

N. 3222 - 43

10 de Julho de 1 943

Sr. Diretor do Domínio da União

Assunto: Registo de contrato
Anexo : O processo

Comunico a Vossa Senhoria, para os fins convenientes, que este Tribunal tendo presente o ofício dessa Diretória n.l 147, de 23 de Junho próximo findo, encaminhando o processo fichado no Tesouro Nacional sob o n. 52 779/43, relativo ao contrato de constituição de enfiteuse do terreno de acrescido de marinha formado pelos lotes ns. 5 e 6 da quadra 7 da Esplanada do Castelo, situado na avenida Presidente Wilson, freguezia de São-José, nesta Capital, celebrado em 18 de Junho citado, em notas do tabelião do 17º Ofício desta Cidade, com JAEL PINHEIRO DE OLIVEIRA LIMA e outros, -- resolveu, em sessão de 9 do corrente, ordenar o registo do aludido contrato.

Com o presente restituo a essa Diretoria o mencionado processo, do qual foram desentranhadas as folhas ns. 56 a 61, relativas a uma das cópias do contrato. (escritura).

Reitero a Vossa Senhoria os protestos de minha estima e consideração.

Regismundo Soares Baptista,
- Diretor da Secretaria -

TESOURO NACIONAL
EM 13 / 7 / 1943
SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES

Protocolo do Tesouro Nacional
N. 52779/43

lf/lf.

68

68
60

MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL
DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

Ref. 52.479/43.

Autos, como se acha, o registo emanado pelo Tribunal de Contas, devendo-se o presente processo, no Serviço Regional, no Distrito Federal, para os devidos fins.

Rio, 15 Julho de 1943.

(Agripino Veado)
Procurador

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
PROCURADORIA
Em ... de ... de 19...

Feitas as anotações quanto a alienação dos lotes nos. 5 e 6 da Quadra 7 da Esplanada do Castelo, proponho que se encaminhe este processo ao Sr. F. Carneiro para os devidos fins.

S.e.R. - 20/7/43

F. Alves - Engº.

Tendo sido feita a anotação, medida 150, livro DF-8, fls. 23, referente aos lotes 5 e 6 da quadra 7 da Esplanada do Castello, proponho encaminhar o processo à Divisão de Cadastro e Registro, para os devidos fins ao final encaminhado do referido modelo.

S.R.R. 22-7-943

De acordo.

Domingos Carneiro

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
Serviço Regional no Distrito Federal
SECÇÃO DE CADASTRO E REGISTRO
Em 23 de 7 de 1943

F. Rego Lins
Chefe

Encaminhe-se José

DIRETORIA DO DOMINIO DA UNIÃO
GERAL
Em 5 de Julho de 43
CHEFE DO SERVIÇO

Sob nº 2 886, organizou-se ficha de registo do aforamento de que se trata.

(Informante: Procuradoria.

DIRETORIA DO DOMINIO DA UNIÃO
DIVISÃO DE REGISTO
Em 5 Agosto 43
José Fragoso Ramos

Ao Sr. Jorge Teixeira Campos para anotar na planta os lotes vendidos.

DIRETORIA DO DOMINIO DA UNIAO
D. C. P.
SECÇÃO DE DESENHO
13/8/1943
Francisco Isidro Monteiro.
CHEFE

RMS./

69

69
folhas
61

MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL
DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

Proc. 52 779/43

Trata o processo de aforamento do terreno acrescido de marinha formado pelos lotes ns. 5 e 6, da quadra 7 da Esplanada do Castelo, situado na avenida Presidente Wilson, freguezia de São José, nesta capital, em que é interessado Jael Pinheiro de Oliveira Lima e outros.

2 - O processo teve prosseguimento no Serviço Regional do Distrito Federal, que fez diversas exigências, para solução do assunto.

3 - Satisfeitas as referidas exigências foi lavrado o contrato de constituição de enfiteuse do terreno que se trata, e submetido ao Tribunal de Contas, que o aprovou.

4 - O processo passou pelas Secções competentes onde foram feitas as devidas anotações, estando, assim, concluido o assunto do mesmo. Esta Divisão opina, pois, pelo seu arquivamento.

À consideração do Sr. Diretor.

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
DIVISÃO DE CADASTRO E [illegible]
10 de setembro de 1943
CHEFE DA DIVISÃO

Arquive-se.

Diretoria do Domínio da União
Em 10 de setembro de 1943
DIRETOR

15/9/943

Arquivado com 69 fls.
Arqva da D.D.U. - 24 - II - 44.
José Lima de Carvalho
Arquivista d.E.

Foi anexado ao processo nº 223.746-45.

S. C.-S.O.R., 7/12/1945
A. Rossi
ALCYSIO ROSSI
Arquivista "G"

Visto
S. C. – S. O. R., 7/12/1945
F. Küssner
FELICIDADE COSTA KÜSSNER
Chefe

~~Junto a fls. 62 e 63, cópias dos despachos nos. 46 e 47 de 4 de março de 1946.~~

~~4 de março de 1946~~
~~Edir S. de Macedo~~
EDIR SILVA DE LACERDA
ESCRITÓRIO

Sem efeito. Risquei cinco (5) linhas
Em 10/5/46 Edir Silva de Macerda
aux. esc. IX

70 70

MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL
DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

Proc. 56.513/49

TÊRMO DE JUNTADA

Junte-se êste processo ao de Nº 1784/49

2 Pol. 16-6-56

Em diligencia

Edo. das Pp

— + —

53546

EXCELENTÍSSIMO SENHOR CHEFE DA DELEGACIA DO SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO

15351

MINISTERIO DA FAZENDA
223746 - 17 OUT. 10 h
SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES
D. R. C.

ALOYSIO DE OLIVEIRA MAIA, brasileiro, desquitado, industrial, domiciliado nesta cidade, onde reside à Av. Vieira Souto nº 220, tendo prometido vender ao INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS EMPREGADOS EM TRANSPORTES E CARGAS, entidade autarquica, com séde nesta capital à Av. Graça Aranha nº 35, o domínio útil de 1/13 (um treze ávos), de sua propriedade, dos lotes de acrescidos de marinha nº 5 (cinco) e 6 (seis) da quadra 7 (sete) da Esplanada do Castelo, do projéto de urbanização aprovado sob nº 3.085 e retificado pelo Decreto-lei nº 3.079 de 27/3/1941, na freguezia de São José, desta cidade, conforme escritura de promessa de compra e venda lavrada aos 7 (sete) de maio de 1945, nas notas do tabelião do 17º Gficio, livro 487, fls. 66 verso, pela quantia de Cr$1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil cruzeiros), e desejando transferi-lo ao mencionado promitente comprador, vem pedir a necessária licença para a transação.

Os documentos comprobatórios acham-se juntos ao processo nº 52.779/43.

Deixa de juntar prova de nacionalidade do promitente comprador por ser o mesmo orgão oficial do governo, regido pelo decreto-lei nº 651 de 26 de agôsto de 1938.

Termos em que
P.Deferimento

Rio de Janeiro, 16 de Outubro 1945.

Aloysio de Oliveira Maia.

Reconhece a firma Aloysio de Oliveira Maia

Rio de Janeiro, 17 de Outubro de 1945

Em testemunho da verdade

Junte-se ao pro-
cesso nº 52 779/43

Delegacia do S. P. U. no D. F.
Em 18 de 12 de 1945
ORLANDO VENTURA
CHEFE

Idº O processo 52 779/43, foi anexado
-ao de nº 19 241/44, o qual foi enca-
-minhado ao Arquivo em 15/3/44, Rº 515
conforme consta no PD, do S. P. U.

PD-DSPU 22 / 12 / 45
ENCARREGADA

Encaminhe-se ao Arquivo do
S. C.

Delegacia do S. P. U. no D. F.
Em 22 de 12 de 1945
ORLANDO VENTURA
CHEFE

Juntei ao presente, o
processo nº 19.241-44.

S. C.-S.O.R. 7 / 12 / 1945
A. Rossi
ALOYSIO ROSSI
Arquivista "G"

Visto
S. C. – S. O. R. 7 / 12 / 1945
F. Russmer
FELICIDADE COSTA KÜRNER
Chefe

223.746-45

F. 6 - Russel

72

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Satisfeita a juntada de que se trata, restitua-se à D.S.P.U. no D.F. - 2/3

S. C., 8/12/45
F. Fontainha
FERNANDO DIAS LOPES FONTAINHA
Subst.º Chefe do S. C.

1 - Trata-se de requerimento no qual Alcino de Oliveira Maia solicita permissão para vender ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas o domínio útil de 1/3 avos de terreno de acrescidos de marinha constituido pelos lotes ns. 5 e 6 da quadra 7 da Esplanada do Castelo nesta Capital.

2 - Tratando-se de uma entidade autarquica com personalidade jurídica definida, não se faz mister a prova de nacionalidade brasileira da mesma.

3 - Isto posto, opino faça o suplicante a prova de quitação de foros e, a seguir, se encaminhe o presente à S. Cd., para avaliação do terreno.

4 - à consideração do Sr. Chefe.

Serviço do Patrimônio da União
Em 14 de ... de 1946
JOSÉ DE ARIMATÉA PINTO DO CARMO
ASSISTENTE JURÍDICO

De acordo.

Delegacia do S. P. U. no D. F.
Em 15 de 1 de 1946
FELIPPE NERY LINS
Intendente-Cl. 26-Q. S.

Faça prova de lançamento.

do dos fins respectivos até o corrente exercício.
2 - Publique-se e encaminhe-se o interessado à S. O. R.

Delegacia do S. P. do D. F.
Em 1 / 1 / 1946
ORLANDO CENTURIÃO

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
DELEGACIA NO DISTRITO FEDERAL
Fornecida nota à S. P. da União

Edir Silva de Lacerda 21/1/46
EDIR SILVA DE LACERDA
aux. esc. IV

PUBLICADO
D.O. de 25 / 1 / 1946
Fls. 1.289
Edir

Anexado ao processo
n: 268.348 - 45

S. C.-S.O.R. 1 / 2 / 1946
A. Rossi
ALOYSIO ROSSI
Arquivista "G"

Visto
S. C. – S. O. R., 1 / 2 / 1946
F. Küssner
FELICIDADE COSTA KÜSSNER
Chefe

EXCELENTÍSSIMO SENHOR CHEFE DA DELEGACIA DO SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO

325 73

2674

MINISTÉRIO DA FAZENDA
268348 - 13.DEZ.1943
SERVIÇO DE PROTOCOLO E ARQUIVO
S. R.

19587

ANTÔNIO JUNQUEIRA BOTELHO, brasileiro, casado, proprietário, domiciliado e residente nesta capital, tendo prometido vender ao INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS EMPREGADOS EM TRANSPORTES E CARGAS, entidade autárquica, com séde nesta cidade, á Av. Graça Aranha nº 35, o domínio útil de 1/13 (um treze) ávos, de sua propriedade, dos lotes de acrescidos de marinha nº 5(cinco) e 6(seis) da quadra 7 (sete) da Esplanada do Castelo, do projéto de urbanização aprovado sob nº 3.085 e retificado pelo Decreto-lei nº 3.079 de 27-3-1941, na freguezia de São José, desta cidade, conforme escritura de promessa de compra e venda lavrada aos 30 de outubro do corrente ano, nas notas do tabelião do 17º ofício, livro 525, fls. 19v, pela quantia de Cr$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil cruzeiros), inclusive o 3º pavimento correspondente á fração de terreno acima referida, vem pedir a necessária licença para a transação.

Os documentos comprobatórios acham-se juntos ao processo nº 52.779/43.

Deixa de juntar prova de nacionalidade do promitente comprador por ser o mesmo órgão oficial do governo, regido pelo decreto-lei nº 651 de 26 de agôsto de 1938.

Termos em que
P.Deferimento

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1943

Antonio Junqueira Botelho

Anexos:
1 escritura

Encaminhe-se à Delegacia no D. F..

(D. A) 1 de VII de 1941

JESUINO RAMOS
ASSISTENTE JURIDICO

Subst. Diretor.

P. 268.348-45

74

MINISTÉRIO DA FAZENDA

8 Dias 6 prazo 12 Vencido

= Solicito a juntada do presente ao processo de nº 52.779-43.

Serviço do Patrimônio da União
Em 12 de 1946
[illegible]

Deferido.

Serviço do S. P. U. no D. F.
de 1 de 1946
FELIPPE NERY LINS
Intendente Cl. 26. O. S.

Junte-se.

Delegacia do S. P. U. no D. F.
Em 16 de 1 de 1946
ORLANDO VENTURA
Chefe

Viana

O processo 52.779/43 foi anexado ao de nº 19.241/44, o qual foi encaminhado ao Arquivo em 15/3/44 Rel 515 conforme consta no P.D. do S.P.U.

PD-DSPU-6-1946
[illegible]
ENCARREGADA

Encaminhe-se ao S.C. do M.F.

Delegacia do S. P. U. no D. F.
Em 16 de 1 de 1946
ORLANDO VENTURA
Chefe

Ao Arquivo para atender, por intermédio da S.G.C.6,

S.C. 23/1/1946
ÉSIO ROSADO VIEIRA MACHADO
CHEFE

52.779/43 Anexo 19.241/44

Recebido hoje

O processo 19241/44, foi encaminhado ao S.C. em 29/3/44 - Rel. 91.

25 / 1 / 46

Duval Freire

ARQ. S.C.M.F.-S.C. de 25 / 1 / de 1946
FREDERICO MAURO MOORE
Arquivista 19 - Q. S.

VISTO
ARQUIVO-S.C.M.F. de 28 / 1 / de 1946
ALVARO BORGES
CHEFE

× ×

O processo nº 19241/44 foi anexado ao de nº 223746/45, encaminhado ao S.C. (SOR), em 29-1-45.

S.C. 30-1-46.

Jorge Tolentino Alvares

JORGE TOLENTINO ALVARES.

Arquivista E

Juntei ao presente, o processo nº 223746-45.

S. C. - S. O. R. 1 / 2 / 1946
ALOYSIO ROSSI
Arquivista "G"

Visto

S. C. - S. O. R., 1 / 2 / 1946
FELICIDADE COSTA KÜSSNER
Chefe

Satisfeita a juntada de que se trata, restitua-se à 1ª S.P. Lemos 10 J.

S. C. 2 / 2 / 46
FERNANDO DIAS LOPES FONTAINHA
Chefe do S. C.

75

MINISTÉRIO DA FAZENDA Proc. n. 268 348/45

Opino pelo encaminhamento do presente processo à S. Cd. para os devidos fins.
À consideração do sr Chefe
S. Di. em 7-8-46
Em 8ª Secção
Of. adm. Cat. clas. H.

Provada a quitação do foro, o processo pode ser encaminhado à S. Cd. para cálculo dos laudêmios a que se referem os petições de fls 7.
À consideração do sr Chefe de Delegacia.

Delegacia do S. P. U. no D. F.
Cd. 2 de 4 de 1946
Encaminhe-se
URIAS CORDEIRO
Of. Adm. Cl. H

1 S Cd.

Delegacia do S. P. U. no D. F.
Em 7 de Agosto de 1946
OSMANDO VENTURA
CHEFE

Afim de calcular os laudêmios devidos, solicito sejam anexados os requerimentos de fls 1 e 6 e expedida, respectivamente, guias de pagamento no valor de 2 do exercício vg. 54 da av. Churchill.
À consideração superior.

DELEGACIA DO S. P. U. NO D. F.
S. Cd. 8 de Agosto de 1946
LUIZ GUEDES DE CARVALHO
ENGENHEIRO CHEFE DA S. C.

De

De acordo com as exigencias formuladas na informação anterior.

Á consideração do Sr. Chefe da Delegacia

Delegacia do S. P. U. no D. F.
S. Cd; 30 de 4 de 1946
HINDEMBURGO DIAS CAVALCANTI
Chefe da Sec. p/ 1 Exp.

Encaminhe-se memorandum.
A 9.A.

Delegacia do S. P. U. no D. F.
Secção de Informações

Junto adiante cópias dos memorandos ns. 46 e 47 de 7 de maio de 1946

10 maio 46
Edir S. de Macedo
AUX. ESCRITORIO IX

Nº 46

LP/ICF

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Sr. Antônio Junqueira Botelho,

Rua Barata Ribeiro, 42.

Pelo presente fica V.Sa. convidado a apresentar nesta Delegacia, planta do 3º pavimento do edifício nº 84, da Avenida Churchil, nesta Capital.- (Ref.-proc. nº 268 348/45).

Turma de Administração, em 7 de maio de 1946.

Lacy Palhares

Escriturária -G-

Nº 47

77

LP/ICF

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Sr. Aloysio de Oliveira Maia,

Avenida Vieira Souto, nº 220.

Pelo presente fica V.Sa. convidado a apresentar nesta Delegacia, planta do 11º pavimento do edifício nº 94, da Avenida Churchil, nesta Capital. (Ref.-proc. nº 268 348/45).

Turma de Administração, em 7 de maio de 1946.

Lacy Palhares

Escriturária -C -

26833-45

78

MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL
DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

12/9/46

Aguarde-se vio D.D.

Delegacia do S. P. U. no D. F.
Em 12 de 9 de 1946
ORLANDO VENTURA
CHEFE

Tendo comparecido a esta secção um representante do I.A.P.E.T.C., promitente comprador dos imoveis cuja transferencia é requerida a fls. 1 e 7 e apresentados os papeis dos citados imoveis, satisfazendo assim, a exigencia contida no despacho supra, passo a informar o calculo do Sr. perito Candeias a demais elementos para o arbitramento:

Local e perito - Terreno de acrescido de marinha formado pelos cais 5 e 6 da avenida Rio Branco projeto de urbanização da Esplanada do Castelo aprovado sob o n 3085 pelo P.D.F. e retificado pelo decreto-lei n. 3079, de 27 de fevereiro de 1941, situado na avenida Churchill, antiga Presidente Wilson, onde se encontra o prédio de 12 pavimentos sob o n 94, antiga 88, na freguezia de S. José do Distrito Federal.

Foro, direitos
e confrontações - Vide certidão da matrícula de constituição de enfiteuse a fls. 52/53 do livro anexo junto sob nº 2779/43.

1ª Transferência (vide fls. 1)

Vendedor - Maria de Oliveira Gaia

Comprador - Instituto de Aposentadoria e Pensão dos Empregados em Transportes e Cargas.

Objeto da
transação - 1/3 do terreno e o 1º pavimento do edifício.

Condições - Cr$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil cruzeiros) correspondente a 5% do Cr$ 1.700.000,00 (hum milhão e setecentos mil cruzeiros) valor declarado para a transação, pelas compradoras.

268348/45 79

MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL
DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

13/Cabs

2ª transferência (reg. t. p. 7)

Foreiro - Antônio Nogueira Botelho

Confrontações - Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas.

Objeto da transação - 1/13 do terreno e o 3º pavimento do edifício.

Laudêmio - Cr$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil cruzeiros) correspondente a 5% de Cr$ 1.720.000,00 (um milhão e setecentos mil cruzeiros) valor adotado para a transação, em aforamento.

À consideração superior.

DELEGACIA DO S.P.U. NO D.F.
S. Cd., 27 de 5 de 1946
LUIZ GUIMARÃES DO CARMO
Encarregado do Serviço

Luiz Guimarães do Carmo

De acordo com o laudêmio de Cr$ 85.000,00 para cada uma das transferências, exigidas na informação anterior.

À consideração do Sr. Chefe da Delegacia.

Delegacia do S. P. U. no D. F.
S. Cd; 27 de 5 de 1946
HINDEMBURGO DIAS CAVALCANTI
Chefe

Passa a quitação da fôrça, luz e condomínios, calculados, em multa de Cr$ 85.000,00, respectivamente, aplicada ao abaixo assinado.
2.7.46.

Delegacia do S. P. U. no D. F.
Em 12 de 6 de 946
NILSON DE CARVALHO REZENDE
CHEFE

GUIA nº 1757, de 3 - 7 - 1946
Cr$ 85.000,00 - Caudemia 5% sobre
Cr$ 1.700.000,00
PAGA pelo conhecimento nº .....,
em - - 94 , na Recebedoria do D.F.
Anotado em = - 94 .....

GUIA nº 1757, de 3 - 7 - 1946
Cr$ 85.000,00 - Caudemia 5%
sôbre Cr$ 1.700.000,00 Antonio Junqueira Botelho
PAGA pelo conhecimento nº 6448,
em 31 - 7 - 946, na Recebedoria do D.F.
Anotado em 4 - 9 - 946 Jurídico

Informo a fls. 19
Sec. de Cb., em 4-9-46
Felicio Antonio Cirdico
guarda de 5ª VIII

MINISTÉRIO DA FAZENDA 268348/45

19
Givdice

80

14
Osvaldo

Juntei a fls. 18, o comprovante do pagamento a que se refere a guia de fls. 17 v. (Antonia Junqueira Botelho no I.A.P.E.T.E.C.). O fôro decorrente (exercício atual) Sec. de C.C., em 4 de dezembro de 1946.

Felicio Antonio Givdice

FELICIO ANTONIO GIVDICE

guarda ref. VIII

LICENÇA N.: 235

Em 12 de Setembro de 1946

Justiça A. e P. Fo. Cartas

#

Recebi os documentos seguintes:
a) Vara de licença nº 235, de 12/9/46
b) comprovante do pagamento de laudemio (doc. de fls. 18).
c) certidão da escritura de promessa de venda - Lº 525, fls. 19 v. (Doc fls 8/11).

Rio de Janeiro, 12-9-946

(Isento de sêlo, de acôrdo com o Dec-lei 1.557, de 8-4-937 art. 113.

#

Conforme se evidencia do recibo acima, foram entregues mediante procuração passada pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas, ao sr. Eloy Lima de Castro (17º Ofício - Lº 525 - fls. 57) os documentos relacionados

(Rennmkrei o Proc.)

Delegacia do S. P. U. no D. F.
S. Cb., 12 de 9 de 1946.
Odette Ermelinda Pires
ODETTE ERMELINDA PIRES
ESCRITURARIA REF. XII

Junto em frente o req.to do
Inst.o de Aposentadoria e Pensões
dos Empregados de Transp.s e Cargas
de 10/7/47. (Ref.a 9521) de fls 15.
DSPAP 28/7/47.
Raul Camara
RAUL CAMARA. Advog. E. Ref.a IX

EDUARDO SANTOS
Encarregado

81 15 Camara

ILUSTRÍSSIMO SENHOR CHEFE DA DELEGACIA DO SERVIÇO DO PATRIMONIO DA UNIÃO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
15 JUL 1947
N.º
S. R. D. DO S. COMUNICAÇÕES
~~9561~~

O INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS EMPREGADOS EM TRANSPORTES E CARGAS, com sede nesta Capital, à Avenida Graça Aranha nº 35, pelo seu representante junto às repartições públicas, vem requerer a V.S. a extração de novas guias para pagamento do laudêmio a que se referem as guias anexas (processo nº 268.348/45).

Termos em que

P.DEFERIMENTO

Rio de Janeiro, 12 de Julho de 1947

BRASIL Cr$3,00 12/7/47 Cr$0,80 12/7/47

SC4 18/4/46

82 16 Outubro

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO

SERVIÇO REGIONAL

GUIA N.º 1 756

Aluguéis de próprios nacionais	Cr$	,
Foros dos terrenos de marinha	Cr$	,
Laudêmios 5% de Cr$ 1 700 000,00	Cr$	85 000,00
Taxa de ocupação	Cr$	,
Idem de arrecadação	Cr$	,
Produto de alienação	Cr$	,
Renda extraordinária	Cr$	,
Multa de ..... %	Cr$	,
Total a recolher	Cr$	85 000,00

O Sr. ALOÍSIO DE OLIVEIRA MAIA

vai recolher a importância de OITENTA E CINCO MIL CRUZEIROS

referente ao laudêmio de 5% sôbre Cr$ 1 700 000,00 - importância pela qual transfere ao INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS EMPREGADOS EM TRANSPORTES E CARGAS o domínio útil de 1/13 do terreno de acrescido de marinha formado pelos lotes 5 e 6 da quadra 7 da Esplanada do Castelo, situado na avenida Churchil, antiga Presidente Wilson, onde se encontra o prédio de 12 pavimentos sob o nº 94, na freguezia de S. José desta Capital e benfeitoria no mesmo existente (o 11º pavimento), conforme despacho do sr. chefe da Delegacia do S.P.U. no D. Federal exarado em 17-6-46 ás fls. 17v. do processo nº 268 348/45.

Sec. de Cb. em 3 de julho de 1946

Felicio Antonio Giudice

Felicio Antonio Giudice
guarda ref. VIII

Imp. Nacional — 12.246 — 136.741

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO

SERVIÇO REGIONAL

GUIA N.º 1 756

Aluguéis de próprios nacionais	Cr$	,
Foros dos terrenos de marinha	Cr$	,
Laudêmios 5% de Cr$ 1 700 000,00	Cr$	85 000 00
Taxa de ocupação	Cr$	,
Idem de arrecadação	Cr$	,
Produto de alienação	Cr$	,
Renda extraordinária	Cr$	,
Multa de ... %	Cr$	,
Total a recolher	Cr$	85 000 00

O Sr. ALOÍSIO DE OLIVEIRA MAIA

vai recolher a importância de OITENTA E CINCO MIL CRUZEIROS

referente a laudêmio de 5% sôbre Cr$ 1 700 000,00 e impor[illegible] pela qual transfere ao INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS EMPRE[illegible] EM TRANSPORTES E CARGAS o domínio útil de 1/12 do terreno de marinha formado pelos lotes 5 e 6 da quadra 7 da Esplanada do Castelo, situado na avenida Churchil, antiga Presidente Wilson, onde se encontra o prédio de 12 pavimentos sob o nº 94, na freguezia de S. José desta Capital e benfeitoria no mesmo existente (o 11º pavimento), conforme despacho do sr. chefe [illegible] do S.P.U. no D. Federal exarado em 17-6-46 às fls. 17v. do processo nº 268 843/45.

Sec. de Ch. em 3 de julho de 1946

Escrivão
Felicio Antonio Giudice
guarda ref. VIII

Imp. Nacional — 12.246 — 186.741

18
Vendo

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO

SERVIÇO REGIONAL

GUIA N.º 1 7 5 6

Aluguéis de próprios nacionais	Cr$	,
Foros dos terrenos de marinha	Cr$	,
Laudêmios 5% de Cr$ 1.700.000,00	Cr$	85 000,00
Taxa de ocupação	Cr$	,
Idem de arrecadação	Cr$	,
Produto de alienação	Cr$	,
Renda extraordinária	Cr$	,
Multa de ..... %	Cr$	,
Total a recolher	Cr$	85 000,00

O Sr. [illegible]

vai recolher a importância de [illegible]

referente a laudêmio de 5% sobre Cr$ 1 700 000,00 - impor- [illegible] pela qual transfere do INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS MARI- [illegible] DE TRANSPORTES E CARGAS o terreno do terreno de marinha [illegible] formado pelos lotes 5 e 6 da quadra 7 do Loteamento do Canal, si- [illegible] na avenida Churchill, antiga Presidente Wilson, onde se encontra o pré- [illegible] io nº 13 pavimentos sob o nº 94, na Freguezia de S. José desta Capital e ben- [illegible] feitoria no mesmo existente (o 11º pavimento), conforme despacho do Sr. chefe [illegible] Regional do S.P.U. no D. Federal exarado em 17-6-46 do Proc. SPU. [illegible] pro- [illegible] cesso nº 200 243/45.

Rio de Janeiro em 3 de julho de 1946

Escrivão
Felicio Antonio Giudice
Guarda Pol. VIII

Imp. Nacional — 12.246 — 138/941

85 19

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO

SERVIÇO REGIONAL

GUIA N.º 1 7 5 6

Aluguéis de próprios nacionais	Cr$	,
Foros dos terrenos de marinha	Cr$	,
Laudêmios 5% s/o Cr$ 1.700.000,00	Cr$	85 000,00
Taxa de ocupação	Cr$	,
Idem de arrecadação	Cr$	,
Produto de alienação	Cr$	,
Renda extraordinária	Cr$	,
Multa de ..... %	Cr$	,
Total a recolher	Cr$	85 000,00

O Sr. ALCIDES DE OLIVEIRA MAIA

vai recolher a importância de OITENTA E CINCO MIL CRUZEIROS

referente a laudêmio de 5% sobre Cr$ 1.700.000,00 - importância pela qual transfere ao INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS EMPREGADOS EM TRANSPORTES E CARGAS o domínio útil do lote de terreno de marinha formado pelos lotes 5 e 6 da quadra 7 do loteamento Castelo, situado na avenida Churchill, antiga Presidente Wilson, onde se encontra o prédio de 12 pavimentos sob o nº 94, na freguesia de ... José, Porto Capital e Estado do Rio de Janeiro (o 11º pavimento), conforme despacho do sr. chefe da Delegacia do S.P.U. no D. Federal exarado em 17-6-46 do Proc. SPU. de processo nº 268 542/45.

Rio de Janeiro, em 3 de julho de 1946

Escrivão
Felicio Antonio Giudice
guarda ref.VIII

Imp. Nacional — 12.246 — 136.741

DMF-1.153

Proc. 260.328-45 86 20 Vol.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL
DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

Preliminarmente, solicite a autoridade da J. Cd.

Recebido na S. P. U. no D. F.
Em 29 / 9 / 47
Expediente
Exp. 22 Art. 6.º

O promitente vendedor deve ser convidado a apresentar quitação do foro do corrente ano, estando o processo em condições de ser encaminhado à Sbd para proceder a nova avaliação e calcular o laudêmio devido, tendo em vista o despacho do Senhor Diretor do S.P.U., exarado no processo n. 62.891/46.

À consideração do Sr. Chefe da Delegacia.

Delegacia do S. P. U. no D. F.
S. Ct.: 30 de 9 de 1947
THEMISTOCLES BARROSO DE CARVALHO
CHEFE

Themistocles Barroso de Carvalho

Senhor.

1º) Cobra, para alguns pontos do logradouro do foro anual, a SCA, para cálculo do laudêmio, pela transação que tratou o interessado no processo n. 62.891/46.

Delegacia do S. P. U. no D. F.
Em 2 de 10 de 1947
NILSON DE CARVALHO BEZERRA
CHEFE

Nilson de Carvalho Bezerra

Conforme consta do D. F. 8 - fls. 23, o foro do corrente exercício está pago, pela conta 2126, de 15-7-47, conhecimento 7002, de 16-7-47, da R. D. F.

Proponho o encaminhamento do processo

à S.Cd., tendo em vista o despacho do sr. chefe da Delegacia de fls. 20

A consideração superior

S.Cb., em 3-X-47

Maria Ilma Souza Marçal
aux. esc. ref.-X-

à S.Cd

Delegacia do S. P. U. no D. F.
S. Cb. 3 de 10 de 1947
DOLORES UCHÔA DE CAMPOS
CHEFE

Afim de dar cumprimento ao despacho do sr. Chefe da Delegacia, de fls. retro, informo-vos ter-se o interessado a providenciado quanto ao plantão do 3º e do 11º pavimentos do edifício situado na av. Churchill n. 94.

À consideração superior.

DELEGACIA DO S.P.U. NO D.F.
S. Cb. 18 de 11 de 19 47
LUIZ GUEDES DE CARVALHO
ENGENHEIRO CLASSE 25 DO Q.

Se acordo.

À consideração superior

Delegacia do S. P. U. no D. F.
S. Cd; 18 de 11 de 1947
HINDEMBURGO DIAS CAVALCANTI
Chefe

Apresente plantas dos apartamentos do 3º e 11º pavimento do nível sito à av. Churchill n. 94.

Publique-se e aguarde-se no S.O.R.

A' T. A.

19/11/47

NILSON DE CARVALHO REZENDE
CHEFE

87 fls. 21

Hilda Lins Beltrão 47

HILDA LINS BELTRÃO
Esc. XII

PUBLICADO
D.O. 12/4/47

Hilda
Esc. XII

Juntei, nesta data, a este processo a referência nº 279/48.

Rec. Sor. 31/1/48
Odete de Lessa Bravo

ODETE DE LESSA BRAVO
Arquivista "E"

268.348/45 88 fls 22

D.P.P.-116

ILUSTRÍSSIMO SENHOR CHEFE DA DELEGACIA DO SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO

279

MINISTÉRIO DA FAZENDA
7 JAN 1948
N.º
S. R. C. DO S. COMUNICAÇÕES

O INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS EMPREGADOS EM TRANSPORTES E CARGAS, com sede nesta Capital, à Avenida Graça Aranha nº 35, por intermédio do seu representante junto às repartições públicas, vem requerer a V.S. revalidação do alvará anexo, referente ao processo nº 268.348/45.

Termos em que

P.Deferimento

Rio de Janeiro 6 de janeiro de 1948

Anexada ao processo 268.348/45.
S.C. SOR 13/1/48
Odete de Lessa Bravo
ODETE DE LESSA BRAVO
Arquivista "E"

Encaminhe-se à D.S.P.U.

S.C. 13/1/48
FERNANDO DIAS LOPES FONTAINHA
Subst.º do Chefe da S. C.

96.252

— 89 Fls 23

MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL
DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

N. 235

Por esta Diretoria se declara, em virtude do despacho do Sr. Chefe da Delegacia do S.P.U. no Distrito Federal, de 17 de junho de 1 946 exarado no processo n. 268 348/45 que foi concedida a o sr. ANTÔNIO JUNQUEIRA BOTELHO

licença para transferir a O INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS EMPREGADOS EM TRANSPORTES E CARGAS;

o domínio util do terreno 1/13 do terreno de acrescido de marinha formado pelos lotes 5 e 6 da quadra 7 do projeto de urbanização da Esplanada do Castelo aprovado sob o n. 3 085 pela Prefeitura do Distrito Federal e retificado pelo decreto-lei n. 3 097, de 27 de fevereiro de 1 941, situado na avenida Churchill, antiga Presidente Wilson, onde se encontra o prédio de 12 pavimentos sob o n-- n. 94, antigo 294, na freguesia de S. José desta Capital, e benfeitoria no mesmo existente(3º pavimento).

visto ter provado que se acha quite dos foros devidos e do laudêmio correspondente a 5 % da quantia de Rs. Cr$ 1 700 000,00 por quanto foi oficialmente avaliado o mesmo ou Cr$ 85 000,00 pagos na RECEBEDORIA DO DISTRITO FEDERAL segundo conhecimento n. 6 448 de 31 de julho de 1946

DIMENSÕES, CONFRONTAÇÕES E FORO

ÁREA: 552, 7 406m2. Mede pela frente, situada na avenida Presidente Wilson e voltada para a quadra 8, tambem da Esplanada do Castelo, 23,00m no rumo de 70º11'SW; pelo lado direito, que confronta com o lote de terreno de acrescido de marinha em que se acha construido o edifício Bandeirantes de propriedade de Raul Rosa Duarte, mede 18,00m no rumo de 49º46'NW; pelos fundos confrontando com o logradouro público, sem nome, existente entre as quadras 6 e sete da mesma Esplanada do Castelo, mede, em dois alinhamentos, a partir do canto direito do edifício Bandeirantes 8,80m e 24,36m, nos rumos, respectivamente de 40º14'NE e 70º11'NE; finalmente, pelo lado esquerdo, que confronta com o lote de terreno de acrescido de marinha aforado a Luiz Nogueira de Paula e outros, mede 20,00m no rumo de 19º49'SE. FORO: Cr$ 4 950,00 O adquirente fica obrigado a requerer a regularização do aforamento do terreno em

CANCELADO

causa dentro do prazo de 60 dias a contar da data em que for efetuada a transação, sob pena de multa de 0,05% por mês ou fração sobre o valor do terreno e benfeitoria no mesmo existente, de acôrdo com as condições estabelecidas no art. 116 e seu § 2º do decreto-lei n. 9 760, de 5 de setembro de 1 946. Este alvará é válido por 90 dias. Isento de sêlo de acôrdo com o resolvido pela Diretoria de Rendas Internas no processo 76 106/42.

Delegacia do S. P. U. no D. F.
S. Cb. 12 de 9 de 1946
Odette Ermelinda Pires
ODETTE ERMELINDA PIRES
ESCRITURÁRIA REF: XII

Visto.

Delegacia do S. P. U. no D. F.
S. Cb. 12 de 9 de 1946
Dolores Uchôa de Campos
DOLORES UCHÔA DE CAMPOS
CHEFE

Proc. 268.348-45 90

Petição de fls. 22 em que o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas pede substituição do alvará nº. 235

Com fole do teor da petição de referência, pede seja posto por autorização a expedição de novo alvará em substituição ao ora presentado (fls. 23), visto ter vencido o prazo de sua validade, cancelando-se, entretanto, o anteriormente expedido sob o nº. 235.

À consideração do Sr. Chefe da Delegacia.

Del. S. P. J. - D. F.

6. Set. 14/8/1948

NESTOR AUGUSTO DE MELLO E ALBUQUERQUE
Oficial - PJ

De acôrdo. Opino pelo deferimento da petição de fl. 22 para o fim de ser expedido novo alvará, em substituição ao de fl. 23, que deverá ser cancelado.

À consideração do Sr. Chefe da Delegacia.

Delegacia do S. P. J. no D. F.
S. C. J. de de 194

THEMISTOCLES BARROSO DE CARVALHO
CHEFE

Themistocles Barroso de Carvalho

Deferido.
Passe-se. Forme-se e peça novo alvará, cancelando o de fl. 23.

Delegacia do S. P. J. no D. F.
Em 7 de Setembro de 194

NILSON DE CARVALHO REZENDE
CHEFE

LICENÇA N.º 235

Em 8 de novembro 948

X X

Recebi o alvará acima

Rio de Janeiro, 8 de Novembro de 1948

J. G. Guimarães



X X

Junto a seguir cópia do alvará acima

Delegacia do S. P. [illegible]
[illegible] de 11 de 48
EULALIA [illegible]
AUXILIAR DE ESCRITORIO

91

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO

DELEGACIA DO DISTRITO FEDERAL

ALVARÁ N.º 235

Por esta Delegacia se declara, em virtude do despacho do Sr. Chefe da D.S.P.U. de 7/4/48, exarado no processo n. 268.348/45 foi concedida ao Snr. ANTÔNIO JUNQUEIRA BOTELHO, licença para transferir ao INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS EMPREGADOS EM TRANSPORTES E CARGAS, o domínio útil de 1/13 do terreno de acrescido de marinha, formado pelos lotes 5 e 6 da quadra 7 do projeto de urbanização da Esplanada do Castelo aprovado sob o n. 3.085 pela P.D.F. e retificado pelo Decreto - lei n. 3.097 de 27 de fevereiro de 1 941. situado na avenida Churchill, antiga Presidente Wilson, onde se encontra o prédio de 12 pavimentos sob o n. 94, antigo 294, na freguesia da S. José, nesta Capital e benfeitoria no mesmo existente, (o 3º pavimento).

visto ter provado que se acha quite dos foros devidos e do laudêmio correspondente a 5 % da quantia de Cr$ 1.700.000,00 por quanto foi oficialmente avaliado o mesmo ou Cr$ 85.000,00 pagos na Recebedoria do Distrito Federal, segundo conhecimento n.º 6.448 de 31 de julho de 1 946./.

DIMENSÕES, CONFRONTAÇÕES E FÔRO

ÁREA: 552, 7.406 m2. Mede pela frente, situado na avenida Presidente - Wilson e voltado para a quadra 8, tambem da Esplanada do Castelo, 23,00m no rumo de 70°11'SW; pelo lado direito, que confronta com o lote de terreno de acrescido de marinha, em que se acha construido o Edifício Bandei -

rantes de propriedade de Raul Rosa Duarte, mede 18,00m no rumo de 49°46'NW; pelos fundis, confrontando com o logradouro público, sem nome, existente entre as quadras 6 e 7 da mesma Esplanada do Castelo, mede, em dois alinhamentos, a partir do canto direito do Edifício Bandeirantes, 8,80m e 24,36m nos rumos respectivamente, de - 40°14'NE e 70°11'NE; finalmente, pelo lado esquerdo, que confronta com o lote de terreno de acrescido de marinha, aforado a Luiz Nogueira de Paula e outros, mede 20,00m no rumo de 19°49'SE. FORO: - Cr$ 4.950,00 (quatro mil e novecentos e cincoenta cruzeiros). O adquirente fica obrigado a requerer a transferência do aforamento do terreno em causa, dentro do prazo de 60 dias, a contar da data do- Registro Geral de Imóveis, sob pena de multa de 0,05% por mês, ou fração, sôbre o valor do terreno e benfeitoria no mesmo existente, de acôrdo com as condições estabelecidas no art. 116 e seu §2º do Decreto-lei n. 9.760 de 5 de setembro de 1 946. Este alvará é válido por 90 dias. Isento de sêlo de acôrdo com o resolvido pela Diretoria de Rendas Internas no processo n. 76.106 de 1 942./.

Visto

Delegacia do S. P. U. no D. F.
S. Cb. 8 de XI de 1948

DOLORES UCHÔA DE CAMPOS
CHEFE

Delegacia do S. P. U. no D. F.
S. Cb. 8 de XI de 1948

EULALIA SILVA
AUXILIAR DE ESCRITORIO

268 348/45 92 2 fls

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Entreguei ao systemsack, por procuração passada pelo 20º Ofício - Lº 774 - fls. 5. e apaia de fls. 25, cancelei a de fls. 23 e fez as devidas anotações
Tendo em vista a exigência de fls. 20 verso, respondo e peço o presente seja encaminhado à S. Sfd.

Delegacia do S. P. U. no D. F.
S. Cb, 10 de XI de 1948
EULALIA SILVA
AUXILIAR DE ESCRITORIO

De acôrdo. À consideração do sr. Chefe da Delegacia.

Delegacia do S. P. U. no D. F.
S. Cb. 10 de XI de 1948
DOLORES UCHÔA DE CAMPOS
CHEFE

Exteriorizo-me mandando o sistema, a retirar para o solicitado dirp. a exigência do RCT. e Dr. 20 v.
S. T. A.

Delegacia do S. P. U. no D. F.
Em 10 de XI de 1948
NILSON CARVALHO REZENDE
Chefe da Delegacia

+ + +

Junto a segunda cópia do memorando nº 828, de 24 de novembro de 1948.
Em 25 de novembro de 1948
Escrivão de Paulo Guimarães
Escr. "F".

828 928

27
Celina

Senhor

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Antônio Jungueira Botelho

Rua Barata Ribeiro nº 42 - COPACABANA

De ordem do Senhor Chefe da Delegacia do S.P.U. no Distrito Federal, fica V.S. convidado a apresentar, mediante requerimento, no guichet 4 do Serviço de Comunicações, dêste Ministério, o comprovante da quitação de fôro do corrente exercício, relativo ao processo que trata do imóvel da Avenida Churchill nº 94. Ref. proc. nº 268 348/45.

Delegacia do S.P.U. no D.F., em 24/11/48

Celina de Paula Guimarães

CELINA DE PAULA GUIMARÃES - esc. classe " F "

28
Celina

94

268.348/45

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Encaminhe-se à S. O. R.

Delegacia do S. P. U. no D. F.
Em 22 / 4 / de 1949
NILSON CARVALHO REZENDE
Chefe da Delegacia

De ordem.
Não tendo, até a presente data, sido satisfeita a exigência, restitua-se à D.S.P.U.

S. C. — S. O. R. 23/4/1949
Argemiro Pereira da Rosa
Chefe

A I.C.T. para apreciar o pedido a fl. 15, tendo em vista o resolvido pelo Sr. Diretor da D.U.O. no processo n. 246.546/46 conforme exposto na I.S. n. 1, desta Delegacia, e já tendo sido procedido o calculo a fl. 12 a 14, preferido.

Delegacia do S. P. U. no D. F.
Em 26 de 4 de 1949
NILSON CARVALHO REZENDE
Chefe da Delegacia

TÊRMO DE JUNTADA

Juntei êste processo ao de N.º 56.513/49
D.P.Cl. (P.J.) 12/5/1949
Ipacema Figueira
Arquivista E. int

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES
DOS EMPREGADOS EM TRANSPORTES E CARGAS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

95 29/3/49

Evitai perda de tempo citando em vossa resposta o No. abaixo

ILMO. SNR. CHEFE DA DELEGACIA DO SERVIÇO DO PATRIMONIO DO DISTRITO FEDERAL.

REFERENCIADA 30-8

56513 MAR 349
MINISTERIO DA FAZENDA
SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES
S.R.C.

Proc.nº 268.348/45

O INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSOÊS DOS EMPREGADOS EM TRANSPORTES E CARGAS, com séde nésta cidade á Avenida Graça Aranha nº 35, interessado no processo nº 268.348/45 (S.O.R nº 35.315) por seu procurador abaixo assinado, vem cumprir exigencia exarado no respectivo processo, juntando para esse fim, uma copia fotostatica devidamente autenticada pela repartição competente, do comprovante do pagamento do fôro de 1948, objéto da dita exigencia.

Nestes Termos.
P.Deferimento.

Rio de Janeiro, de Março de 1949.

Catharino Guimaraes

Isento de sêlos, ex-vi. do artº nº 200 do Decreto nº 22.367/27/12/46

D. AD-13
B. 100x4-6-43

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO

DELEGACIA

EM

817 D. F. 8 Fls. 23

Renda ordinária

Foros dos terrenos de marinha	1 9 4 8	Cr$ 4 950,00
Laudêmios		Cr$,
Taxa de ocupação		Cr$,
Idem de arrecadação		Cr$,
Produto de alienação		Cr$,
Renda extraordinária		Cr$,
Multa de %		Cr$,
Total a recolher		Cr$ 4 950,00

O Sr. RAUL PINHEIRO DE OLIVEIRA LIMA E OUTROS

vai recolher a importância de QUATRO MIL E NOVECENTOS E CINCOENTA CRUZEIROS, referente ao foro do corrente exercício - 1 9 4 8 - do terreno de acrescidos de marinha situado na avenida Presidente Vilson e lotes ns. 5 e 6 do quadro 7, na capital do Estado.

Recebedoria da Secção de Arrecadação

Nº 2807

4.950,00

4950,00-

15 3 46

Fortaleza, 15 de março de 1948

Heloisio Antonio Pinheiro

Chefe da Secção


BRASIL
BRASIL
TESOURO NACIONAL
Cr$1,00
BRASIL
TESOURO NACIONAL
Cr$0,80
CONFERE COM O ORIGINAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA

56 513/49 97

31
4.8.

TÊRMO DE JUNTADA

Juntei a êste o processo N.º 268 348/46

rubricei e rubriquei de fls. 29 a 31

S.P.Cl. (T.J.) 12/5/1949

Ipacema Figueira

Arquivista Cl. int.

Encaminhe-se à D.S.P.Cl.

S. C. em 12 de 5 de 19 49.

ARACÍ OLIVEIRA GODINHO
CHEFE DA S. P. CL.

Apreciando, em cumprimento ao despacho de fls. 29, o pedido formulado a fls. 15, tenho a informar que, à vista do que estabelece a C.S. nº 1, de 10-8-48, da S.P.N., o mesmo pode ser atendido, autorizando-se a expedição de nova guia de fls. 16 (19, que

devam ser concluidos;

À consideração do sr. Che-

fe da Seção. X

Ass. S. P. N. - D. F.

S. de 1º / 7 / 1949.

Chefe da Seção

J. Dias Sr.

Estando de acôrdo com a informação acima, encaminho o processo à consideração do Sr. Che fe da Delegacia.

Delegacia do S. P. U. no D. F.
S. Ct: Em 7 de 1949

Themistocles Barbarosa

THEMISTOCLES BARROSO DE CARVALHO
CHEFE

Defiro a petição de fls. 1V. A S. Ch para proceder de acôrdo com o parecer da S. Ct.

Delegacia do S. P. U. no D. F.
Em 11 de 7 de 1949

José Bonifacio de Andrade

JOSÉ BONIFÁCIO DE ANDRADE
Substituto do Chefe da Delegacia

GUIA nº 2360, de 18-7-1949

Rº Cr$ 65 000,00 - Laudêmio de

S/ sôbre Cr$ 1 700 000,00

PAGA pelo conhecimento nº 7260,

em 22-7-949, na Recebedoria do D.F.

Anotado em - -94

98 33 Guedes

MINISTÉRIO DA FAZENDA 56 513/49.

Juntei à fls. 32, o comprovante do pagamento a que se refere o lançamento de fls. 31 v.

Delegacia do S. P. U. no D. F.
S. Cb. 23 de 7 de 1949
Helena Antonia Guedes
encarregada

LICENÇA N.º 184
em 28 de julho de 1949

Recebi os seguintes documentos:
a) Alvará n. 184 de 28/7/49;
b) comprovante de pagamento do laudêmio (doc. fls. 32);
c) certidão da escritura de constituição de enfiteuse, lavrada no 17º Ofício, Livro 398, fls. 43 (doc. fls. 51 à 53);
d) certidão da escritura de promessa de venda, lavrada no 17º Ofício, livro 4087, digo 487, fls. 66 v. (doc. fls. 2 à 5).

Rio de Janeiro, 28 de julho de 1949



99 34
Dalila

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
DELEGACIA DO DISTRITO FEDERAL

ALVARÁ N.º 184

Por esta Delegacia se declara, em virtude do despacho do Sr. Chefe da D.S.P.U. no D.F. de 11/7/49, no processo n.º 56 513/49. foi concedida e Portaria n. 15 de 20/1/49 do Diretor do S.P.U., foi concedida ao Sr. ALOYSIO DE OLIVEIRA MAIA, licença para transferir ao INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS EMPREGADOS EM TRANSPORTES E CARGAS, o domínio útil de 1/13 do terreno de acrescido de marinha formado pelos lótes 5 e 6 da quadra 7, da Esplanada do Castelo, situado na avenida Churchill, antiga Presidente Wilson, onde se encontra o prédio sob n. 94 e o 11º pavimento, nesta Cidade.

visto ter provado que se acha quite d os fó-devidos e do laudêmio correspondente a 5 % da quantia de Cr$ 1 700 000,00 por quanto foi oficialmente avaliado o mesmo ou Cr$ 85 000,00 pagos na Recebedoria do Distrito Federal, segundo conhecimento n.º 7 260 de 22 de julho de 1 949.

DIMENSÕES, CONFRONTAÇÕES E FÔRO

AREA: 552,7406m2. Mede pela frente, situada na avenida Presidente Wilson e voltada para a quadra 8, também da Esplanada do Castelo, 23,00m no rumo de 70º11'SW; pelo lado direito, que confronta com o lóte de terreno de acrescido de marinha em que se acha construído o edifício Bandeirantes de

propriedade de Raul Rosa Duarte, mede 18,00m no rumo de 49º16'NW; pelos fundos, confrontando com o logradouro público, sem nome, existente entre as quadras 6 e 7 da mesma Esplanada do Castelo, mede, em dois alinhamentos, a partir do canto direito do edifício Bandeirantes 8,80m e 24,36m, nos rumos, respectivamente, de 40º11'NE e 70º11'NE; finalmente, pelo lado esquerdo, que confronta com o lóte do terreno de acrescido de marinha aforado a Luiz Nogueira de Paula e Outros, mede 20,00m no rumo de 19º49'SE, FÔRO:Cr$4 950,00. (quatro mil e novecentos e cincoenta cruzeiros). o adquirente fica obrigado a requerer a transferôncia do aforamento do terreno em causa, dentro do prazo de 60 dias, a contar da data do Registro Geral de Imóveis, sob pena de multa de 0,05%, por mês, ou fração, sôbre o valor do terreno e benfeitoria no mesmo existente, de acôrdo com as condições estabelecidas no art. 116 e seu §2º do decreto- lei n. 9 760 de 5 de setembro de 1 946. Êste alvaré é válido por 90 dias. Isento de sêlo de acôrdo com o resolvido pela Diretoria de Rendas Internas no processo n. 76 106 de 1 942.

Delegacia do S. P. U. no D. F.
S. Cb. 28 de 7 de 1949
Auxiliar de Escritorio - 20

Visto

Delegacia do S. P. U.
S. Cb.
EULALIA SILVA
AUXILIAR DE ESCRITORIO

56 513/49 100 35 Dalila

MINISTÉRIO DA FAZENDA

1. Junte às fls. 34, cópia do alvará entregue ao interessado.
2. Fiz as devidas anotações
3. Proponho seja o processo encaminhado ao S.C.R. do S.C.
4. À consideração superior.

Delegacia do S. P. U. no D. F.
S. Cb, 29 de 7 de 1949
Dalila da C. Fonseca
Auxiliar de Escritorio - 20

De acôrdo
À consideração do Sr. Chefe da Delegacia

Delegacia do S. P. U. no D. F.
S.Cb, 1 de 8 de 49
EULALIA SILVA
AUXILIAR DE ESCRITORIO

Chefe em exercício

À S. C. R.

Delegacia do S. P. U. no D. F.
Em 1 de 8 de 1949
NILSON CARVALHO REZENDE
Chefe da Delegacia

A. F. R.

Não tendo sido, até a presente data, satisfeita a exigência, restitua-se à DSPU.

S.C., em 1 / 11 / 949
ARNOLDO NOGUEIRA DA FONSECA
Chefe

Aguarde-se no arquivo.

Delegacia do S. P. U. no D. F.
Em 8 de 11 de 1949
NILSON CARVALHO REZENDE
Chefe da Delegacia

TÊRMO DE JUNTADA

Juntei ao processo ao de N.º 4475/49

5 Pcl - 16 - 6 - 50

Reclamante

Rte. Stab

— x —

211

101

1 Daila 36/944

EXMO. SNR. CHEFE DA DELEGACIA DO SERVIÇO DO PATRIMONIO DO DISTRITO FEDERAL.

Alvará

3ª feira

179755 AGO 10 49
MINISTERIO DA FAZENDA
SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES
S.R.C.

179755 AGO 10 49
MINISTERIO DA FAZENDA
SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES
S.R.C.

ANTONIO JUNQUEIRA BOTELHO, propriétario do dominio util de 1/13 ávos do terreno acrescido de marinha, formado pelos lótes 5 e 6 da quadra 7 do projéto de urbanisação da Esplanada do Castelo aprovado sob o nº 3.085 pela Prefeitura do Distrito Federal e retificado pelo Decreto-léi nº 3.097 de 27 de Fevereiro de 1941, situado á Avenida Churchill, antiga Presidente Wilson, onde se encontra o prédio de 12 pavimentos sob o nº 94, antigo 294 na freguesia de S.José, nesta cidade e benfeitoria no mesmo existente, (o 3º pavimento) requér a V.E., se digne mandar expedir novo Alvará, tendo em vista se ter expirado o prazo, já concedido pelo Alvará nº 235, em anéxo, afim de lavrar escritura definitiva .

Nestes Termos.

P. Deferimento.

Rio de Janeiro, 3 de Agosto de 1949

Antonio Junqueira Botelho

BRASIL Cr$0,80

Antonio Junqueira Botelho

Rio de Janeiro, 3 AGT 1949

Em test. da verdade

1º OFICIO DE NOTAS
TABELIÃO
ARTHUR MONTENEGRO
FRANCISCO DA COSTA MAIA
Rua Sete de Setembro
Rua Senhor dos Passos de Araújo Filho
Rua Visconde Inhaúma
Tel. 43-2294
Niterói, 7º - RIO

Defiro.
Entregue-se novo alvará, cumprida
a de fls. 1, (anv.).
9/8/49

Delegacia do S. P. U. no D. F.
Em 9 de 8 de 1949
Nilson C.
NILSON CARVALHO REZENDE
Chefe da Delegacia

LICENÇA N.º 199
9 de agôsto de 49

Recebi o alvará nº. 199 de 9/8/49.



Procuração passada no 5º Ofício, livro 525, fls 179 v. em 18/1/49.

Delegacia do S. P. U. no D. F.
S. Cb, 9 de 8 de 1949
Dalila L. Fonseca
Auxiliar de Escritorio - 20

f. 132 11 F.

102 2 Daila 37

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO

DELEGACIA DO DISTRITO FEDERAL

ALVARÁ N.º 235

Por esta Delegacia se declara, em virtude do despacho do Sr. Chefe da D.S.P.U. de 7/4/48, exarado no processo n.268.348/45 foi concedida ao Snr. ANTÔNIO JUNQUEIRA BOTELHO, licença para transferir-ao INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS EMPREGADOS EM TRANSPORTES E CARGAS, o domínio útil de 1/13 do terreno de acrescido de marinha,- formado pelos lotes 5 e 6 da quadra 7 do projeto de urbanização da Esplanada do Castelo aprovado sob o n. 3.085 pela P.D.F. e retificado pelo Decreto - lei n. 3.097 de 27 de fevereiro de 1 941. situado na avenida Churchill, antiga Presidente Wilson, onde se encontra o prédio de 12 pavimentos sob o n. 94, antigo 294, na freguesia da S. José, nesta-Capital e benfeitoria no mesmo existente, (o 3º pavimento).

CANCELADO

visto ter provado que se acha quite dos foros devidos e do laudêmio correspondente a 5 % da quantia de Cr$1.700.000,00 por quanto foi oficialmente avaliado o mesmo ou Cr$ 85.000,00 pagos na Recebedoria do Distrito Federal, segundo conhecimento n.6.448 de 31 de julho de 1 946./.

DIMENSÕES, CONFRONTAÇÕES E FÔRO

ÁREA: 552, 7.406 m2. Mede pela frente, situado na avenida Presidente - Wilson e voltado para a quadra 8, tambem da Esplanada do Castelo, 23,00m no rumo de 70°11'SW; pelo lado direito, que confronta com o lote de terreno de acrescido de marinha, em que se acha construido o Edifício Bandei -

rantes de propriedade de Raul Rosa Duarte, mede 18,00m no rumo de 49°46'NW; pelos fundis, confrontando com o logradouro público, sem nome, existente en tre as quadras 6 e 7 da mesma Esplanada do Castelo, mede, em dois alinhamentos, a partir do canto direito do Edifício Bandeirantes, 8,80m e 24,36m nos rumos respectivamente, de 40°14'NE e 70°11'NE; finalmente, pelo lado esquerdo, que confronta com o lote de terreno de acrescido de marinha, aforado a Luiz Nogueira de Paula e outros, mede 20,00m no rumo de 19°49'SE. FORO: Cr$ 4.950,00 (quatro mil e novecentos e cincoenta cruzeiros). O adquirente fica obrigado a requerer a transferência do aforamento do terreno em causa, dentro do prazo de 60 dias, a contar da data do Registro Geral de Imóveis, sob pena de multa de 0,05% por mês, ou fração, sôbre o valor do terreno e benfeitoria no mesmo existente, de acôrdo com as condições estabelecidas no art. 116 e seu §2º do Decreto -lei n. 9.760 de 5 de setembro de 1.946. Êste alvará é válido por 90 dias. Isento de sêlo de acôrdo com o resolvido pela Diretoria de Rendas Internas no processo n. 76.106 de 1 942./.

Visto

Delegacia do S. P. U. no D. F.
S. Cb. 8 de XI de 1948
DOLORES UCHÔA DE CAMPOS
CHEFE

Delegacia do S. P. U. no D. F.
S. Cb. 8 de XI de 1948
EULALIA SILVA
AUXILIAR DE ESCRITORIO

103 3 Paula 38/37

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO

DELEGACIA DO DISTRITO FEDERAL

ALVARÁ N.º 199 em substituição ao de nº 235 de 8/11/48.

Por esta Delegacia se declara, em virtude do despacho do Sr. Chefe da D.S.P.U. no D.F. de 7/4/48, no processo n.º268 348/45, foi concedida a o Sr. ANTÔNIO JUNQUEIRA BOTELHO, licença para transferir ao INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS EMPREGADOS EM TRANSPORTES E CARGAS, o domínio útil de 1/13 do terreno de acrescido de marinha, formado pelos lótes 5 e 6 da quadra 7 do projeto de urbanização da Esplanada do Castelo aprovado sob nº. 3 085 pela P.D.F. e retificado pelo Decreto- lei n. 3 097 de 27 de fevereiro de 1 941, situado na avenida Churchill, antiga Presidente Wilson, onde se encontra o prédio de 12 pavimentos sob o nº 94, antigo 294, na freguesia de S.José, nesta Cidade e benfeitoria no mesmo existente,(o 3º pavimento).

visto ter provado que se acha quite d os fó-ros devidos e do laudêmio correspondente a 5 % da quantia de Cr$ 1 700 000,00 por quanto foi oficialmente avaliado o mesmo ou Cr$ 85 000,00 pagos na Recebedoria do Distrito Federal, segundo conhecimento n.º6 448 de 31 de julho de 1 946.

DIMENSÕES, CONFRONTAÇÕES E FÔRO

ÁREA: 552,7 406m2. Mede pela frente, situado na avenida Presidente Wilson e voltado para a quadra 8, tambem da Esplanada do Castelo, 23,00m no rumo de 70º11'SW; pelo lado direito, que confronta com o lóte de terreno de acrescido de marinha, em que se acha construído o Edifício Bandeirantes de

propriedade de Raul Rosa Duarte, mede 18,00m no rumo de 49º46'NW; pelos fundos, confrontando com o logradouro público, sem nome, existente entre as quadras 6 e 7 da mesma Esplanada do Castelo, mede, em dois alinhamentos, a partir do canto direito do Edifício Bandeirantes, 8,80m e 24,36m nos rumos respectivamente, de 40º14'NE e 70º11'NE; finalmente, pelo lado esquerdo, que confronta com o lóte de terreno de acrescido de marinha aforado a Luiz Nogueira de Paula e Outros, mede 20,00m no rumo de 19º49' SE. FÔRO: Cr$4 950,00 (quatro mil novecentos e cincoenta cruzeiros). O adquirente fica obrigado a requerer a transferência do aforamento do terreno em causa, dentro do prazo de 60 dias, a contar da data do Registro Geral de Imóveis, sob pena de multa de 0,05%, por mês, ou fração , sôbre o valor do terreno e benfeitoria no mesmo existente, de acôrdo com as condições estabelecidas no art. 116 e seu §2º do decreto- lei n. 9 760 de 5 de setembro de 1 946. Êste alvará é válido por 90 dias. Isento de sêlo de acôrdo com o resolvido pela Diretoria de Rendas Internas no processo nº 76 106 de 1 942.

Delegacia do S. P. U. no D. F.
S. Cb. 9 de 8 de 1949
Dalila da C. Fonseca
Auxiliar de Escritorio - 20

Visto

Delegacia do S. P. U. no D. F.
S. Cb. 9 de 8 de 1949
EULALIA SILVA
AUXILIAR DE ESCRITORIO

179 755/49 104 4

1 — Juntei às fls. 3, cópia do alvará entregue ao interessado.
2 — Fiz as devidas anotações.
3 — Proponho a juntada do processo n. 268 348/45.
4. À consideração superior.

Delegacia do S. P. U. no D. F.
S. Cb., 31 de 8 de 1949
Dalila b. Fonseca
Auxiliar de Escritorio - 20

x x

De acôrdo
à consideração do sr. Chefe da Delegacia

Delegacia do S. P. U. no D. F.
S. Cb., 31 de 8 de 1949
EMILALIA SILVA
Chefe substituta

x x

Junte-se ao P. E. F. J.

Delegacia de S. P. U. no D. F.
S. Cb., 31 de 8 de 1949
NILSON CARVALHO REZENDE
Chefe da Delegacia

TÊRMO DE JUNTADA

Juntei a êste o processo n.º 268348/45.
renumerei e rubriquei as fls. 31 a 39
SPC-16-6-50
Encaminhe-se
Dlc. Clas. J.

— x —

Restitua-se à DSPU.

S. C. ARQUIVO 16/6/50
NELSON DA COSTA FARIA
Chefe

x x

Aguarde o presente processo no S. O. R. as medidas de transferência à autoridade superior

Delegacia do S. P. U. no D. F.
S. Cb., 26 de 6 de 950
EULALIA SILVA
Escrevente datilógrafa

— v —

Aguarde na S. O. R

Delegacia do S. P. U. no D. F.
Em 26/6/950
NILSON CARVALHO REZENDE
Chefe da Delegacia

Y.F.

Dado o tempo decorrido, restitua-se à D.S.P.U. (T.A.)

S. C., em 11/8/950
ARNOLDO NOGUEIRA DA FONSECA
Chefe

Aguarde-se por mais 30 dias na S. O. R.

Delegacia do S. P. U. no D. F.
Em 18 de 8 de 1950
NILSON CARVALHO REZENDE
Chefe da Delegacia

Y.F.

Dado o tempo decorrido, restitua-se à D.S.P.U. (T.A.)

S. C., em 6/10/950
ARNOLDO NOGUEIRA DA FONSECA
Chefe

76

178755/49

105 fls. 40

Aguarde-se no Arquivo o pedido de transferência do aforamento.

Delegacia do S. P. U. no D. F.
Em 10 de X de 195 0
NILSON CARVALHO REZENDE
Chefe da Delegacia